



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS PORTARIA 211/2018

Decreta ponto facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 2º. A reunião ordinária que se realizaria no dia 12 de fevereiro fica transferida para o dia 15 de fevereiro às 20:00 horas.

Campos Altos, 05 de fevereiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:90D04BB1

PORTARIAS/LEIS PORTARIA 1010/2018

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde os seguintes Vereadores:

Everaldo Eurípedes Campos;

Edilon Aparecido Martins;

Itagina Ribeiro Vilas Boas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6C0A6241

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 011/2018 - PODER LEGISLATIVO – PONTO FACULTATIVO – PUBLICIDADE - PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2018

Poder Legislativo – Ponto Facultativo – Publicidade -
Providência

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo, **RESOLVE**:*

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2018, quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas), até às 12:00 horas.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de fevereiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:292DA86E

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato de Suspensão de Pregão Presencial 002/2018 – Processo Licitatório 002/2018 – A Câmara Municipal de Nepomuceno – MG através do Presidente da Câmara torna público o Extrato de Suspensão de Pregão Presencial 002/2018 – Processo Licitatório 002/2018, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Legislativa, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Nepomuceno no exercício financeiro de 2018. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Nepomuceno e considerando a decisão acatada pelo Pregoeiro de aceite da impugnação que diz respeito a determinação do prazo fixado para a apresentação da propostas, visto que, apresentou-se no prazo inferior a 8 (oito) dias, decidi pela suspensão do Pregão Presencial sob o nº 002/2018 previsto para acontecer no dia 09 de fevereiro as 9h00min, tendo em vista a necessidade de revisão e republicação do edital convocatório. Sendo assim fica suspenso o Pregão Presencial 002/2018, conforme

autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno (MG), 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Pedro Giovani Militani
Código Identificador:85F722C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ACâmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa Auto Posto MR LTDA qualificada no CONTRATO Nº05/2018, decorrente de processo licitatório nº36/2017 e ata de registro de preço nº 23/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 6ª, e art.65, § 5º da Lei 8.666/93, modificando-se o preço do combustível, item I, previsto na Cláusula 2ª., de R\$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) para R\$4,22(Quatro reais e vinte e dois centavos) com vigência a partir de 02/01/18.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2018, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:37E615D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2018

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 8 de fevereiro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2018 - Processo Licitatório nº 03/2018, Processo de Registro de Preço nº 01/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Guilherme Almeida Torres, CPF 051.623.336-03, representando a empresa Bebidas e Frios Torres Ltda - ME CNPJ 04.511.403/0001-56; Eduardo Carlos Maia, CPF 483.122.076-00, na qualidade de representante legal da empresa Supermercado Independência Ltda ME, CNPJ 25.175.969/0001-24. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da equipe rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas,

cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a Bebidas e Frios Torres Ltda - ME apresentado o menor preço para a proposta, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, constatando-se a regularidade dos documentos, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada a vencedora deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. O representante da empresa Supermercado Independência Ltda ME ausentou-se antes do término da sessão, motivo pelo qual não assinará a ata nem assinou o histórico do pregão.

Pará de Minas, 8 de fevereiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

GUILHERME ALMEIDA TORRES
Bebidas e Frios Torres LTDA - ME

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:B21CA7FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO Nº 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 03/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018

Data da Homologação: 08/02/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R\$)
000156 – Bebidas e Frios Torres Ltda - ME	1	0,0000	R\$ 5.616,00
TOTAL POR FONECEDOR			R\$ 5.616,00

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:56A14ABA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

No dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Marcus Vinícius Rios Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial n.º 02/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 03/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pela Gerência de Materiais e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor. O prazo para entrega dos produtos será de **1 (um) dia útil** contados a partir da hora de recebimento da Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA - ME		
CNPJ: 04.511.403/0001-56		
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MELO CANÇADO, 1.053, LOJA 02, BAIRRO VILA SINHO, PARÁ DE MINAS/MG		
TEL: 37-3236-3008	FAX:	EMAIL: felipe@bebidastorres.com.br

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
I	720	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafrão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame)	RODA D'ÁGUA	RS 7,80	RS 5.616,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

Representante Legal

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:8956BE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Editais nº: 3/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 27 de fevereiro de 2018 às 14:00 hs, na Sala do Departamento de Compras, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 8 de fevereiro de 2018.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FB9D7675

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAR SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA** para ocupar o cargo de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 27 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 27 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D8125F57

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº. 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o servidor **ROBERTO MARTINS RESENDE**, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C1F1BCB3

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor **YURI DE OLIVEIRA CRUZ**, do cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:99E695DA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, a servidora **KÁTIA ABADIA ALVES REIS**, do cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BF6C9785

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 50/2006, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 165/2017;

Considerando o TAC firmado com a Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que ficou acordada a inserção das atribuições dos assessores nomeados, no ato de nomeação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA**, para o cargo de assessor parlamentar no Gabinete do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, nível CM-AP VI, dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho do nomeado no art. anterior será de 8h as 11h em trabalhos externos juntamente com o Vereador e no gabinete no horário de 13h as 17h, num total de 35 horas semanais, e que terá as seguintes atribuições:

- Assessoramento do processo legislativo
- Elaboração de pareceres
- elaboração de projetos de lei e outras proposições legislativas

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F45227B6

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 50/2006, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 165/2017;

Considerando o TAC firmado com a Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que ficou acordada a inserção das atribuições dos assessores nomeados, no ato de nomeação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUIZ EDUARDO GOUVEIA**, para o cargo de assessor parlamentar no Gabinete do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, nível CM-AP VII, dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho do nomeado no art. anterior será de 8h as 11h em trabalhos externos juntamente com o Vereador e no gabinete no horário de 13h as 17h, num total de 35 horas semanais, e que terá as seguintes atribuições:

- Assessoramento do processo legislativo
- Elaboração de pareceres
- Elaboração de projetos de lei e outras proposições legislativas

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:E4905F7E

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº. 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o nível de lotação da servidora **ROSELI DOS REIS DA CUNHA NELIS**, do cargo de Assessor Parlamentar X - CM-AP-X para o cargo de Assessor Parlamentar VII,-CM-AP-VII, dia 01 de fevereiro.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:322C9F85

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Patrocínio, o Diário Oficial Eletrônico - DOE, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga, de domínio público e sistema (software) de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Art. 2º. As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio - DOECP serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil e os princípios de transparência e publicidade nos termos da Lei Complementar nº 137/2011.

Art. 3º. A publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio - DOECP substitui qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

Parágrafo único - Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º. Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados no DOECP:
I – todos os atos normativos (portarias, resoluções, decretos legislativos);
II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;
III – as pautas e as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de audiências públicas;
IV – editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades.

§ 1º. Poderão na forma do §1º e caput do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOECP outros atos e informações.

§ 2º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

Art. 5º. Os Atos do Poder Legislativo Municipal só produzirão efeitos após a publicação no DOECP.

Art. 6º. As publicações do DOECP serão da seguinte forma:

I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página;

II - a critério do Poder Legislativo Municipal, em caso de urgência e do interesse público poderão ser feitas edições extras mantendo-se sempre a numeração sequencial por dia de publicação;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no DOECP, sem ônus.

Parágrafo Único - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Poder Legislativo conterá obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio";

III - o número da edição e a citação numérica desta resolução;

IV - a data, o nome e identificação do responsável.

Art. 7º. Os atos, após serem publicados no DOECP, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º. Até a implantação do DOECP os atos oficiais do Poder Legislativo Municipal deverão ser realizados nos termos da atual legislação em vigor.

Art. 10. O DOECP será veiculado, sem custos, no site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio, no endereço www.patrocinio.mg.leg.br.

Art. 11. À Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se os direitos autorais e de publicação do DOECP ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Art. 12. Compete ao Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica do DOECP.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser delegadas por ato do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 13. As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.35.0010

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:08F2610D

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e
Considerando as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 50/2006, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 165/2017;

Considerando o TAC firmado com a Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que ficou acordada a inserção das atribuições dos assessores nomeados, no ato de nomeação,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIEL SIQUEIRA RESENDE**, para o cargo de assessor parlamentar no Gabinete do Vereador **CARLOS ALBERTO SILVA**, nível CM-AP VI, dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho do nomeado no art. anterior será de 8:00h as 11:00h e 13:00h as 17:30h, num total de 37,5 horas semanais, e que terá as seguintes atribuições:

- a) Serviço externo e interno
- b) atendimento ao público
- c) organização de arquivos

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4A429CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através dos Decretos n.ºs 06 e 13 de 2018, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 17/01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG
Origem: Pregão: Processo nº 65/2017 – Pregão Presencial 15/2017
OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual compra de Gêneros Alimentícios.

VENCEDOR: PANIFICADORA SAN REMO LTDA, CNPJ n.º 20.703.641/0001-10

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 8.793,20 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ATA 01/02/2018 a 31/12/2018.

VENCEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.134.867/0001-28

VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS: 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10 e 11: R\$ 4.518,40 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA 01/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:6E7E372C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através dos Decretos n.ºs 06 e 13 de 2018, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 17/01/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG

Origem: Pregão: Processo nº 66/2017 – Pregão Presencial 16/2017

OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual compra de combustíveis para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal.

VENCEDOR: POSTO FERRPAOL LTDA, CNPJ n.º 04.540.992/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA 01/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:E34E92C2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através dos Decretos n.ºs 06 e 13 de 2018, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 17/01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG

Origem: Pregão: Processo nº 68/2017 – Pregão Presencial 18/2017

OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual compra de água mineral gasosa e água sem gás ao Corpo Legislativo de São Lourenço.

VENCEDOR: GERAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ n.º 21.640.784/0001-92

VALOR DO ITEM 02: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA 02/02/2018 a 31/12/2018.

VENCEDOR: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ n.º 08.450.023/0001-00

VALOR DO ITEM 01: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).

VALOR DO ITEM 03: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA DA ATA 02/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:D017506C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA Nº 15/2018

PORTARIA Nº 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, I, do Regimento Interno, e com base no Edital de Concurso n.º 01/2015 da Câmara Municipal de São Lourenço, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte candidata, habilitada em Concurso Público realizado pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais para provimento de cargos nesta Câmara, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 02 de junho de 2016, para exercer o cargo do Quadro Pessoal Permanente da Câmara de São

Lourenço, de acordo com a Lei Complementar n.º 04 de 27/05/2014 e alterada pelas leis complementares n.ºs 06 de 01/09/2014 e 10 de 28/05/2015:

I – LILIAM FERREIRA DE MATOS, portador do CPF N.º 046.202.368-02 E RG 14.270.953-0, PARA ocupar o cargo de COPEIRA;

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data convocação dos candidatos nomeados por meio desta portaria, para a posse, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de São Lourenço – MG, no horário de expediente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek, em 08 de fevereiro de 2018.

VER. RICARDO DE MATTOS
Presidente

RM/CJG

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:0EE966E1

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

Editais de licitação - SRP

Processo nº: 61

Modalidade: Pregão Presencial

Nº: 14

Tipo: Menor preço Global

A Câmara Municipal de São Lourenço, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 13 de 01 de fevereiro de 2018, e equipe de apoio com a autorização do Presidente da Câmara, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público, para ciência dos interessados que dia: **26 de fevereiro de 2018 às 10:00 na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58 – Credenciamento e posteriormente Abertura dos Envelopes** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, realizará licitação na modalidade acima descrita visando **Fornecimento de software ao Legislativo de São Lourenço**, consoante à Lei Federal n. 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93. As empresas interessadas poderão obter o Edital diretamente no site oficial da Câmara:

www.camarasl.mg.gov.br ou na secretaria da Câmara, mediante entrega de um CD ou pen drive, situada à Al. Dr. Gabriel Avair, 58 – Centro – São Lourenço – MG, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:E2DC7E77

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório n.º 004/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 003/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE**

INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Credenciamento: às 09 h 00min do dia 27/02/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 27/02/2018. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F482F9FB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório n.º 005/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 28/02/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 28/02/2018. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A8ECBCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – “Termo de Referência”, que integra este edital, visando atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE, tipo menor preço por item.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros:As despesas objeto deste processo ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2018 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Até **às 09h00min do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018.**

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirada do edital: convale.licitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2177.

Uberaba (MG), 08 de fevereiro de 2018.

TICIARA MARTINS DE ARRUDA

Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador: 75C26499

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 23/2017; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R\$ 700.000,00**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 08/2017; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R\$ 9.438,78 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 36/2017(SETS); Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte

sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R\$ 3.537,96 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: 7D2DA254

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 05/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ
CNPJ: 00.961.315/0001-03

Muriaé, MG, 08 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: 98757DF0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA- ME
CNPJ: 05.407.698/0001-88

Muriae, MG, 08 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF96A266

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017**

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CEMED – CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

Muriae, MG, 08 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39B4BF66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 06 de fevereiro de 2018, na página número 1 (um) do caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, ano 126, nº 25. Ficam retificadas as seguintes informações: onde consta “Pregão Presencial Nº 028/2017”, deverá ser considerado e retificado para “Pregão Presencial nº 003/2018; onde consta o objeto “Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender às necessidades do CISAMAPI, para o exercício de 2018”, deverá ser considerado e retificado para o objeto “Aquisição de material de escritório e papeleria para uso no exercício de 2018 do

CISAMAPI”. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas de abertura do Pregão Presencial Nº 003/2018, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. As demais condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 permanecem inalteradas. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3B35B72E

**CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 002/2018, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de esteira ergométrica para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI em atenção a Saúde conforme Termo de convênio nº 2146/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8807. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:9CAAACF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 008/2018 - PP 007/2018- Aq. Materiais Elétricos e Hidráulicos. Credenc. 28/02/2018 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Pç. Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5A773AC8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 009/2018 - PP 008/2018- Aq. de Equip. de Segurança e Acessórios p/ Motocicletas (Motolância SAMU). Credenc. 28/02/2018 - 14:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Pç. Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:11A85C0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento 001/2018

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 001/2018 – Processo 003/2018. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços médicos e de assistência à saúde, para prestação de serviços especializados de saúde, exclusivamente para realização de **CIRURGIAS DE CATARATA POR FACO EMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E PTERÍGIO**, que serão ofertados aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 09 de Fevereiro de 2018** no horário de 08:00 às 18:00 horas. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Drº. Érico Lemos Leite, nº 455 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas.

Jacinto-MG, 19 de Outubro de 2017.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:2F12F9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº001/2018 – PROCESSO
Nº001/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018

A pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 001/2018, cujo objeto é aquisição de moveis e equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, em atendimento a emenda parlamentar nº14731.550000/1160-01 para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, foram: Biomaster Equipamentos Hospitalares Ltda, Central Móveis E Soluções Ltda – Me, Idea Tecnologia Ltda – Me, Jt Souza Eireli Epp, K.C.R.S Comércio De Equipamentos Eireli – Epp, Maquipel Maq. Equip. Para Escritorio Ltda – Me, Móveis E Serviços Ltda e Valemedical Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me.

Açucena, 08 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BACCCC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 004.01/2018) objetivando o registro de preços para fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 13:00 às 13:15 do dia 26 de fevereiro de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão:** as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-

1265, no site do Município ou:
licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de fevereiro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7BBB68F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS 005/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.04/2017 - **tomada de preços 005/2017**, tendo como objeto contratação de psicólogo devidamente inscrito no CRP para atuar no CRAS, após desistência da profissional primeira classificada, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Marina Silva de Souza**, CPF 116.548.586-92 e inscrita no CRP 04/48933 com valor anual de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais, conforme registrado na ata de resultado final nº 039 com data de 13 de dezembro de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 08 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:34BA1FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO

1ºTERMOADITIVOAO CONTRATO Nº 2017.03-004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2018. Data: 29/12/2017 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eSISUKA COMÉRCIO LTDA– CNPJ:13.138.515/0001-02.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0AACF927

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação–O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0062/2017, Pregão Presencial nº 006/2017,que tem como objeto:Contratação de Empresa Especializada para realização de Evento em Comemoração ao Dia Mundial da Confraternização Universal .

Alagoa, 27de dezembro janeiro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7FC47EAD

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresaFabricio de SouzaCNPJ: 20.786.255/0001-39licitante vencedor do processo licitatório nº 0062/2017, Convite nº 0006/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 27 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E257234C

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-004: Processo 0061/2017, Pregão Presencialnº **0028/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eFabricio de SouzaCNPJ:20.786.255/0001-39.Valor do Contrato: R\$46.500,00(quarenta e seis mil quinhentos reais). Objeto:Contratação de Empresa Especializada para realização de Evento em Comemoração ao Dia Mundial da Confraternização Universal: 27/12/2017 até 29/01/2018.

Alagoa, 27 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:288A46C2

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasMEDEWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 11.735.488/0001-11,Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98 eJAIR ALVES DE SENA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 03.384.624/0001-48licitantes vencedores do processo licitatório nº 0058/2017, Pregão Presencial nº 0025/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F844C965

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0058/2017, Pregão Presencial nº 0025/2017,que tem como objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal..

Alagoa, 02de janeiro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:01737AD4

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-001: Processo 0058/2017, Pregão Presencialnº 0025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eMEDEWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ:11.735.488/0001-11.Valor do Contrato: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:11486657

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-002: Processo 0058/2017, Pregão Presencialnº 0025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eDrogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ:20.720.582/0001-98.Valor do Contrato: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8F82A6A7

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-003: Processo 0058/2017, Pregão Presencialnº 0025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eJAIR ALVES DE SENA JUNIOR & CIA LTDACNPJ:03.384.624/0001-48.Valor do Contrato: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E364D579

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasDELFIN COMERCIO E TRANSPORTE LTDACNPJ: 21.189.113/0005-80eTULIO AUTO PEÇAS LTDA - MECNPJ: 10.912.890/0001-61licitantes vencedores do processo licitatório nº 0060/2017, Pregão Presencial nº 0027/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:39727F67

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0060/2017, Pregão Presencial nº 0027/2017, que tem como objeto: Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículos da frota municipal.

Alagoa, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:73C2B2A3

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-006: Processo 0060/2017, Pregão Presencial nº **0027/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 21.189.113/0005-80. Valor do Contrato: R\$681.380,00 (seiscentos mil trezentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículos da frota municipal: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0F6A054B

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-007: Processo 0060/2017, Pregão Presencial nº **0027/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R\$102.862,15 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Objeto: Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículos da frota municipal. Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:755CA838

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas ANDERSON FELIPE PEREIRA VIEIRA 13151415660 CNPJ: 27.741.219/0001-06 e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 licitantes vencedores do processo licitatório nº 0061/2017, Pregão Presencial nº 0028/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2BCD3FE3

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0061/2017, Pregão Presencial nº 0028/2017, que tem como objeto: Aquisição de Material de Expediente para administração e demais Secretarias.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EB1981A1

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-004: Processo 0061/2017, Pregão Presencial nº **0028/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ANDERSON FELIPE PEREIRA VIEIRA 13151415660 CNPJ: 27.741.219/0001-06. Valor do Contrato: R\$26.029,95 (vinte e seis mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Aquisição de Material de Expediente para administração e demais secretarias: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A96DE8D8

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-005: Processo 0061/2017, Pregão Presencial nº **0028/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21. Valor do Contrato: R\$31.305,00 (trinta e um mil trezentos e cinco reais). Objeto: Aquisição de Material de Expediente para administração e demais secretarias. Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C1535701

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa Fabricio de Souza CNPJ: 20.786.255/0001-39 licitante vencedor do processo licitatório nº 0062/2017, Convite nº 0006/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 27 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2DA0A257

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0062/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para

realização de Evento em Comemoração ao Dia Mundial da Confraternização Universal.

Alagoa, 27 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:63B629AC

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2018.01-004: Processo 0061/2017, Pregão Presencial nº **0028/2017.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Fabricio de Souza CNPJ:20.786.255/0001-39. Valor do Contrato: R\$46.500,00(quarenta e seis mil quinhentos reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Evento em Comemoração ao Dia Mundial da Confraternização Universal: 27/12/2017 até 29/01/2018.

Alagoa, 27 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FB42C2ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E SUINDARA REIS SERRAZINA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROLOGISTA ESPECIALISTA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04/02/2018 A 04/02/2019.**

VALOR: O valor estimado do Serviço é de 40.500,00(Quarenta mil e quinhentos reais).

Dotação:

02.07.02.10.302.010.2.0091-3.3.90.36.026.-Serviços médico e Odontológicos

Data da Assinatura: 01/02/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:194021B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 018/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA e ALFREDO NASCIMENTO DA SILVA NETO, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde (PSF) “Nestor Balbino”, localizado na Avenida Euvaldo Lodi, 974 - Jaqueira.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: **31/01/2018 A 31/01/2019.**

VALOR: A Locatária pagará ao Locador, a importância mensal de R\$ 1.306,06 (um mil, trezentos e seis reais e seis centavos)

Data da assinatura: 31/01/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:64225501

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/02/2018 O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017, COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017; PASSANDO O **ITEM 001- EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C**, DE R\$ 1.583,87(MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 1.691,29(MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 13,51%(TREZE VIRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98AA4E77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO
PL 128**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038
TERMO ADITIVO**

1-OBJETO

1.1 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar .

2- Fica realinhado o preço do item abaixo descrito, a partir da data de assinatura ,conforme determina a lei 8666/93 e o edital supra citado , conforme parecer do controle interno e jurídico em anexo.

Tintura de Benjoin – marca Rioquímica – valor corrigido de R\$68,45 (sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3-Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CBE2DBCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-TERMO ADITIVO
127**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037
TERMO ADITIVO**

1-OBJETO

1.1 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS .

2- Fica realinhado o preço dos itens abaixo descrito, a partir da data de assinatura, conforme determina a lei 8666/93 e o edital supra citado, conforme parecer do controle interno e jurídico em anexo.
Item 03- Ácido Tranexâmico – valor corrigido de R\$4,00 (quatro reais).
Item 10- Benzilpenicilina 1.2000.000ui- valor corrigido R\$10,13(dez reais e treze centavos).
Item 16- Fenoterol – valor corrigido de R\$2,80(dois reais e oitenta centavos).
Item 93- solução de cloreto de sódio de 500ml –valor corrigido de R\$3,27(três reais e vinte e sete centavos).
Item 94-solução de cloreto de sódio de 250ml – valor corrigido de R\$3,05(três reais e cinco centavos).
3-Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço.

Arcos/MG, 22 de janeiro de 2018.

VICENTE REGINALDO TEIXEIRA
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ:05.194.502/0001-14
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E95C928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE ATA
01

Ata de registro de Preços nº01/2018
Processo Licitatório nº407/2017
Pregão Presencial nº217/2017
Registro de preços nº163/2017
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar medicinal.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com preço registrado para os itens: item 01 no valor de R\$11,00; item 02 no valor de R\$11,00.
VIGENCIA: 12 MESES
ARCOS, 25/01/2018

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 29/09/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87C73720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO
407

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº407/2017
Pregão Presencial nº217/2017
Registro de preços nº163/2017
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar medicinal para Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº407/2017 Pregão Presencial nº 217/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação a licitante vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com preço registrado para os itens: item 01 no valor de R\$11,00; item 02 no valor de R\$11,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE6E7517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO 407

Ata de registro de Preços nº01/2018
Processo Licitatório nº407/2017
Pregão Presencial nº217/2017
Registro de preços nº163/2017
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar medicinal.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com preço registrado para os itens: item 01 no valor de R\$11,00; item 02 no valor de R\$11,00.
VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 25/01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de oxigênio e ar medicinal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA VENCEDORA DOS ITENS 01 NO VALOR GLOBAL DE R\$253.000,00 E ITEM 02 NO VALOR GLOBAL R\$14.300,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:784A69BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -AVISO E
LICITAÇÃO PL045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de urologia e cirurgia urológica.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 26 de fevereiro de 2018 às 08h13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:777214DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº2 DE 2018

PORTARIA Nº 02/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Fernando Lima Xavier, do cargo em comissão de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Kennedy Coelho Ribeiro

Código Identificador:26AD37D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2018/Tomada de Preço nº 002/2018, para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para construção de um galpão agroindustrial, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, nos termos do Contrato nº 1044166-96 - programa PRODESA. Valor estimado de R\$ 287.236,97. A sessão pública acontecerá dia 28 de fevereiro de 2018, às 08hs30min na sede da Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Argirita.

Argirita, 08 de fevereiro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.

Presidente

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:F52C0826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-REGISTRO de Preço nº 006/2018- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 26/02/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 08 de fevereiro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:D18057A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2018**

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, Homologa e ratifica o Processo nº 008/2018 Dispensa de Licitação nº 01/2018, que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação de imóvel situado à Rua José Gomes Viana, 1296, centro, Arinos/MG, Locador: Maria da Conceição Gomes Pimentel. Para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, ao valor mensal de R\$ 2.240,00. Vigência de 12 meses,

Arinos MG, 08 de fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:3B71BE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2018

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, Homologa e ratifica o Processo nº 009/2018 Dispensa de Licitação nº 02/2018, que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação de imóvel situado na Avenida dois casa 97, Bairro Crispim Santana, Arinos MG. Locador: Maria Valdelice Batista de Oliveira. Para o funcionamento do, (PSF Crispim Santana), ao valor mensal de R\$ 695,00. Vigência de 12 meses,

Arinos MG, 08 de fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:F18FC944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2018

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, Homologa e ratifica o Processo nº 010/2018 Dispensa de Licitação nº 03/2018, que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação de imóvel situado a rua José Gomes Viana, 1296, e Rua Alcides Carneiro, 157, Arinos MG. Locador: Maria da Conceição Gomes Pimentel. Para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao valor mensal de R\$ 1.027,00. Vigência de 12 meses,

Arinos MG, 08 de fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:F3A6A7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2018

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, Homologa e ratifica o Processo nº 011/2018 Dispensa de Licitação nº 04/2018, que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação de imóvel situado a Rua José Gomes Viana, 1565 Centro, Arinos MG. Locador: Wanderley Santana. Para atendimento à Secretaria de Saúde no Programa Mais Medico ao valor mensal de R\$ 840,000. Vigência de 12 meses,

Arinos MG, 08 de fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EC87FB7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Gonçalves e Assessoria Ltda- ME. Objeto: prorrogar até 20/10/2018, a vigência do contrato inicial.

de Arinos, 08 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FB912875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa João Paulo dos Santos- ME. Objeto: prorrogar até 01/09/2018, a vigência do contrato inicial.

de Arinos, 08 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C9450498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Gerivan Nunes Coutinho- ME. Objeto: prorrogar até 13/09/2018, a vigência do contrato inicial.

de Arinos, 08 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D379CC16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO 54/2017**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Paulo Roberto da Silveira- ME. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial.

de Arinos, 08 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:64C334D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Adão Alcântara Mendes - ME. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial.

de Arinos, 08 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BC16AFF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2018 – Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 27/02/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 09/02/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FD56999B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2018.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, informa aos interessados que após abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação, e julgamento da documentação apresentada, referente ao edital Concorrência Pública nº 002/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obras de infraestrutura, produção, recuperação e melhorias de unidades habitacionais, drenagem no Bairro Nova Esperança, no município de Belo Oriente, no âmbito do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização, e Integração de assentamentos Precários, Apoio a melhoria as condições de Habitabilidade de assentamentos precários, objeto do Termo de Compromisso 0352406-37/2011, firmado entre o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o município de Belo Oriente, chegou-se ao seguinte resultado, empresas **INABILITADAS**: Elias E Reis Construção Ltda – ME, Construtora Jope Ltda – ME, Construtora Femac Eireli – ME, MRT Engenharia e Construções Eireli, Construtora Belo Oriente Eireli – ME e Master Construtora E Incorporadora Ltda – ME. Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem ou seja até o dia 20/02/2018 às 17:00h.

Belo Oriente, MG, 08 de fevereiro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:8129AA54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018**

Extrato de Contrato nº 13/2018: **Prefeitura Municipal de Boa Esperança e ANDERSON GOMIDE DA CRUZ**. CPF nº 050.785.406-36. **Objeto:** Apresentação de shows da banda **BRASIL 2000** no dia 13 de fevereiro/2018 durante as festividades do Carnaval/2018. **Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:836DBA13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
DECRETO Nº 00216/2018**

DECRETO Nº 00216, de 08 de Fevereiro de 2018

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO 00205/2018

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo Primeiro do Decreto 00205 de 02 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

“Art. 1º - fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 25.339,10 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 08 de Fevereiro de 2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7F18FC73

**DECRETOS
DECRETO Nº 00217/2018**

DECRETO Nº 00217, de 08 de Fevereiro de 2018

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO 00206/2018

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo Primeiro do Decreto 00206 de 02 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

“Art. 1º - fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos reais)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 08 de Fevereiro de 2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1C2688E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de Todos o Decreto nº 05 de 01 de fevereiro de 2018 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires, 08 de fevereiro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FF51BF73

**GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº
06-2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante o Sr. Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo nº 06-2018, Dispensa nº 01-2018 referente à Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços, de assessoria administrativa e operacional ao setor jurídico do Município, com atribuições de retirar/devolver processos judiciais, protocolar manifestações e demais documentos correlatos junto ao fórum da Comarca de Senador Firmino/MG, no decorrer do ano de 2018. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Brás Pires, 08 de fevereiro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:52DB1B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS
GERAIS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 024/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Extrato de Aditamento do Contrato 024/2017. Ref. Inexigibilidade 001/2017. Credenciamento 001/2017. Objeto: Prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes e descritos na tabela SUS-Municipal. Fundamento: art. 57 inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. Valor estimado: R\$144.000,00. Vigência: 31/01/2019.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D0496395

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 10/2018, PRC nº 436/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de 02(Dois) tratores agrícolas, 01(uma) roçadeira hidráulica articulada para instalação em trator, 01(uma) beneficiadora de café ambulante, conforme contrato de repasse nº 2691-1041.972-58/844165/2017 e 2691.1942.610-01/84747472/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, todos novos para atender ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28-02-2018, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:65B516C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º: 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2018**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Leilian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrada pelos Senhores **William Alves Buril**, secretário, **José Wagner Felipe Santiago** e **Maria José Ribeiro**, membros, designados pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epígrafe, do tipo **menor preço por item**, para **formação de registro de preços para aquisição de refeições, marmix e lanches, na cidade de Unai**, originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Administração**. No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4B557597

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CABECEIRA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do inc. III do art. 5.º, §§ 3.º, 4.º 5.º, I e 6.º do art. 9.º c./c. o inc. XIV, XV do art. 2.º, inc. II do art. 97, inc. I do art. 102 do

Estatuto Social e em consonância com os Enunciados n.º 38 e 47 da valorosa ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande-MG - SINDCAB no uso das Atribuições que lhe confere o estatuto deste sindicato convoca todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da reunião da Assembleia Geral que se realizará na câmara Municipal situada na Rua Trajano Caetano nr 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, no dia 20/02/18 (terça-feira) às 17h00min com um terço mais um dos servidores filiados aptos a voto, e ou em segunda e ultima convocação às 17h30min com qualquer quórum, para deliberar para a despeito dos termos da Lei F. n.º 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) discutirem e deliberarem exclusivamente sobre a ratificação estatutária da categoria pela opção do recolhimento da contribuição sindical tributária de todos os membros da categoria, independentemente de sindicalização na forma do *caput* do Art. 8º/CRFB e subordinada a alínea “a” do item “2” do Art. 1º da convenção n.º 98/OIT.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cabeceira Grande-MG, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBB149E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **038/2018**, Pregão Presencial nº **017/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **26/02/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de ovos de chocolate, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3C483AF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 010/18. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do site oficial da Prefeitura para atendimento à lei de informação. A data da realização do certame será no dia 23 de Fevereiro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para

habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BB206F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a **Chamada Pública n.º 001/18**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 27 de Fevereiro de 2018. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta-feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DC24E131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 033/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 033/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de manutenção corretiva para roçadeiras e motosserras utilizadas nos serviços do setor de obras*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **R CLAYTON OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 71.332.837/0001-86, no valor total de R\$ 2.474,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DF3088DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da Ratificação do **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 151/15**, publicado em 08 de Janeiro de 2018 em sua edição n.º 2162, Ano IX, página 39, devido a erro de digitação; onde se lê: “Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.”; leia-se: “Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.”.

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0688FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da Ratificação do **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 063/17**, publicado em 08 de Janeiro de 2018 em sua edição n.º 2162, Ano IX, página 39, devido a erro de digitação; onde se lê: “Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018.”; leia-se: “Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.”.

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DCDCE62F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – Registro de Preço Para Eventual Locação Futura de Maquinas e Veículos. Prefeitura de Cajuri, Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Cajuri – MG. Abertura dia 28/02/2018, às 09h00min h. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta-feira, de 13h00min às 16h00min h. ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 08/02/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:79D88C86

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 002/2018

Valéria Cristina Borges, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha/MG, CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos municipais LUCAS JOSE FERREIRA MAIA (membro), RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS (Presidente) e VALERIA CRISTINA BORGES (membro), para integrarem o Comitê de Investimentos, órgão auxiliar no processo decisório, com a competência de analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos do Instituto de acordo com a Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 06 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:23254484

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.025/2018**

Portaria nº 4.025/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para dirigir/coordenar as respectivas unidades escolares, pelo período de 01/02/2018 à 31/12/2018:

Claudinei Ribeiro dos Santos – Escola Municipal Dom Othon Motta;
Fernanda Lúcia Fernandes – Centro Municipal de Educação Infantil Jefferson de Oliveira;
Gilzana Aparecida Rodrigues - Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão;
Maria Madalena Calixto – Creche Comunitária no Bairro Chapada e Creche Comunitária no Bairro Canadá;
Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves – Centro Municipal de Educação Infantil Glycia Maria Cunha Tavares;
Regina Coeli Santos Dias – Escola Municipal do Campo Grande e Escola Municipal do Catiguá.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 01/02/2018

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:0ECB0E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4026/2018**

Portaria nº 4026/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- Ceder a servidora efetiva MARIA CLÁUDIA SILVA VALIM para prestar serviços no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, de 01/02/2018 até 31/12/2018.

Art. 2º - A cessão do servidor não gerará ônus para as cessionárias.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9A2BAEF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4027/2018**

Portaria nº 4027/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- Ceder o servidor efetivo MAURÍLIO DIAS TEODORO, Professor de Música, para prestar serviços na Banda Irmão Paulo, 18 horas semanais e no Grupo Bem Viver, 1 hora semanal, de 01/02/2018 à 31/12/2018. O restante da carga horária será cumprida na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A cessão do servidor não gerará ônus para as cessionárias.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9D90FA6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.028/2018**

Portaria nº 4.028/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. PHELIPE GUSTAVO BERNARDES DE LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:2BACF73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.029/2018**

Portaria nº 4.029/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. FABIANA ALVES DE MELO para o cargo de Chefe do Setor de Coordenação do Núcleo de Atenção ao Estudante e ao Profissional da Educação – NAEPE – FC 01.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:3BAF7F02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.030/2018

Portaria nº 4.030/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. ANDREIA DE SOUZA ARANTES do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:C8C5229B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.031/2018

Portaria nº 4.031/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. MARCELO TEIXEIRA PAIVA do cargo de Veterinário.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:96CEECCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.032/2018

Portaria nº 4.032/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. EDLENE LEMES DIAS FERREIRA do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:91FFD634

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.033/2018

Portaria nº 4.033/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. SIMONE DE CASTRO MARTIS do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:8A7717A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.034/2018

Portaria nº 4.034/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. EDLENE LEMES DIAS FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CPC 03.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:CFA80486

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.035/2018**

Portaria nº 4.035/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:C3A04A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE
PHELIPE GUSTAVO BERNARDES DE LIMA
PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE
CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu PHELIPE GUSTAVO BERNARDES DE LIMA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

PHELIPE GUSTAVO BERNARDES DE LIMA

Empossado

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:7441AA72

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE
EDLENE LEMES DIAS FERREIRA PARA O
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu EDLENE LEMES DIAS FERREIRA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

EDLENE LEMES DIAS FERREIRA

Empossado

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:C9FA85CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE
GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA
PARA O CARGO DE DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA

Empossado

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:FFDFA42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE
FABIANA ALVES DE MELO PARA O CARGO
DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO
NÚCLEO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E AO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação do Núcleo de Atenção ao Estudante e ao Profissional da Educação – NAEPE no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

FABIANA ALVES DE MELO

Empossado

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:87AB72FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRA A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PELO GRUPO BEM VIVER REPRESENTADO PELA SRA. NORMA NAZARETH SUZANO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo fica prorrogado até 31/12/2018.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

NORMA NAZARETH SUZANO

Presidente do Grupo Bem Viver

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:045286AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRA A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PELA BANDA IRMÃO PAULO VIVER REPRESENTADO PELA SRA. ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo fica prorrogado até 31/12/2018.

Campanha, 01 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Banda Irmão Paulo

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:74595412

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00021/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00010/2018. – **REGISTRO DE PREÇOS** - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DE FORMA CONTINUADA, VOLTADA À AUTOMAÇÃO E GESTÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG**, Dotações:

02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 -

02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 -

02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 -

02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00 Valor Estimado: **R\$**

70.675,00 (Setenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Data de

Abertura: **28/08/2018 às 14:00 horas**. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 –

Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-

1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 08 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Pregoeiro

Substituto

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:677E84BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇO 1/201/ - EMPRESAS HABILITADAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, torna público o resultado da abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços 1/2018 - Reforma das unidades: Dom Othon, Tia Glycia e Creche São Cristóvão. As seguintes empresas foram habilitadas para a próxima fase do certame: Pimentel Oliveira Construções e Serviços LTDA ME - 20.017.050/0001-99; Sudeste Minas Construtora LTDA - 10.774.010/0001-38. A empresa Ferraz Gerenciamento e Consultorias e Obras LTDA ME - 14.630.477/0001-65 foi considerada inabilitada. Será aguardado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme Lei 8666/93.

SÉRGIO SOARES NUNES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Sérgio Soares Nunes

Código Identificador:EFB9FB4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo

nº 00006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2018 – Contrato nº 00014/2018 – Contratada empresa **Velho Rancho Eventos Artísticos e Locação Ltda ME**, CNPJ nº 03.706.357/0001-88, situada na Rua São Paulo, 1000 - Nossa Senhora Aparecida – Eloi Mendes - MG com o valor total de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais).- **Objeto: Contratação de empresa especializada sonorização e Iluminação Carnaval/2018**- Dotação: Exercício 2018: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 06/02/2018 a 06/04/2018.

Campanha/MG, 06 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A235C4B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADENDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 011/2018 – Inexigibilidade 001/2018 - Credenciamento 001/2018. Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 011/2018, que tem por objeto o credenciamento de serviço(s) de pedreiro(s), servente(s) de pedreiro, eletricitista(s), ajudante de eletricitista (s), carpinteiro (s) e ajudante de carpinteiro (s), os quais serão destinados a reparos, manutenção, ampliação e construção de prédios públicos e/ou sob responsabilidade do município. O credenciamento está aberto até às 13 horas do dia 20/02/2018, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:91578CA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
DISPENSA 004/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 019/2018 – Dispensa nº 004/2018, para “**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE E PNAC**”. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **12 DE MARÇO DE 2018** às 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 09 de fevereiro de 2018.

ALEX FELIX AMAD.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0109C38C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Auto Cecília Ltda. Contrato nº. 14/2018. Valor Contrato R\$ 51.500,00. Contratado: Kurumá Veículos S.A.. Contrato nº. 15/2018. Valor Contrato R\$ 220.000,00. Vigência: 07/02/2018 a 30/05/2018. Data assinatura 07/02/2018.

Campos Altos – MG, 08/02/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ADE121DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 175/2017, Processo Nº 90/2017, Tomada de Preço Nº 02/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAS, COM COBERTURA METÁLICA E ESTRUTURA METÁLICA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ESTÁDIO QUINZINHO NERY, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1491001169/2016, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - SUBSEAM E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11/06/2018, contados a partir do dia 11/02/2018.

Campos Altos – MG, 08/02/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:29AB5490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 14/2018, Processo nº 22/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS, com abertura prevista para o dia 26/02/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/02/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34B5B37B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2018**

DECRETO Nº 237/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 676-675.706-04 filha de Jurandir Afonso Carvalho e de Clóvis Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, na Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4AB9F858

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2018**

DECRETO Nº 238/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **FERNANDA PAULA VASCONCELOS FERREIRA**, portadora do CPF: 042.845.216-75 filha de Elizabeth C. de V.D. da Silva e de Sérgio Fernando Faria da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Casa Lar, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:233C7FC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018

Retifica-se o edital do Processo Licitatório nº 020/2018 instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

Fica alterada a data de abertura de credenciamento e abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para a data de 26/02/2018 às 13:00hs.

Todas as outras cláusulas do documento editalício permanecem inalteradas.

CARMO DE MINAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2A3C14A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018

Retifica-se o edital do Processo Licitatório nº 021/2018 instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018.

Fica alterada a data de abertura de credenciamento e abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para a data de 26/02/2018 às 15:00hs.

Todas as outras cláusulas do documento editalício permanecem inalteradas.

CARMO DE MINAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F9628203

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 50/18 TP Nº. 02/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 849437/2017/MCIDADES. Entrega e abertura dos envelopes: dia 28/02/18 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:71DA228A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 51/18 TP Nº. 03/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – SARJETA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS

(CALÇADA) em vias públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 849437/2017/MCIDADES. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/03/18 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:757E3465

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: 2/2018

Modalidade: PP-PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 2/2018

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, MATERIAL DE GRÁFICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar no dia 16/02/2018, às 10:00 horas, a LICITAÇÃO PÚBLICA, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2018, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, MATERIAL DE GRÁFICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 9:30 horas do dia 23/02/2018, para protocolar os respectivos envelopes.

Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 08 de fevereiro de 2018.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:BD7CD40B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Processo Licitatório nº 14/2018

RATIFICO a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, inciso XXII, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação da Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.- CNPJ Nº 06.981.180/0001-16, para execução de Obras no sistema elétrico de distribuição, considerando a Modificação de Rede de Distribuição Urbana com remoção de 0,185km e instalação de 0,248km de Rede Protegida, entre outras modificações na Rua: Doutor Ulysses Guimarães, 99, Bairro Centro, no Município de Carneirinho-MG, nos termos da Carta Acordo, elaborada pela CEMIG, ao preço total orçado (na Carta Acordo) de R\$ 39.958,72 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e

dois centavos), em observação ao disposto no Processo de Dispensa nº 02/2018.

Carneirinho/MG, 08 de fevereiro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A9D01FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. SRP Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, processo autuado nº 017/2018, visando a aquisição de pneus para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 28/02/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

Mais

informações via e-mail:

pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:30A56140

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 015-2018-PREGÃO Nº. 009-2018-AVISO-
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2018
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/02/2018 às 08:30
HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 08 de fevereiro de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2106B96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2018-TOMADA PREÇOS Nº. 001/2018-
EXTRATO-ATA**

Ata de Habilitação do Processo Nº. 001/2018 – Tomada de Preços Nº. 001/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração nas áreas de finanças públicas, compreendendo orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, folha de pagamento e controle de frota, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle. Processo suspenso em virtude de decisão da Senhora Conselheira Relatora, Adriene Andrade, nos autos da Denúncia número 1031540, bem como em decorrência do Decreto nº. 02-A/2018 exarado por parte do Senhor Prefeito do Município que determinou a suspensão dos atos do Processo Nº. 001/2018, Tomada de Preços Nº. 001/2018, dentre outras providências.

Cipotânea, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8B6FC5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 02-A/2018-EXTRATO**

Ata de Habilitação do Processo Nº. 001/2018 – Tomada de Preços Nº. 001/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração nas áreas de finanças públicas, compreendendo orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, folha de pagamento e controle de frota, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle. Processo suspenso em virtude de decisão da Senhora Conselheira Relatora, Adriene Andrade, nos autos da Denúncia número 1031540, bem como em decorrência do Decreto nº. 02-A/2018 exarado por parte do Senhor Prefeito do Município que determinou a suspensão dos atos do Processo Nº. 001/2018, Tomada de Preços Nº. 001/2018, dentre outras providências.

Cipotânea, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C31DF82E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 051/2014-FRANCISCO
CARLOS RIBEIRO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Francisco Carlos Ribeiro, com endereço à Afonso Terra, nº 294, na cidade de Oliveira, CEP 35.540-000, CNPJ nº 18.171.099/0001-50.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de apuração no VAF – Valor Adicionada Fiscal do Município, considerando a importância da ampliação da receita é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 051/2014, celebrado em 04/04/2014, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 051/2014, assinado em 04/04/2014, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará aos Contratados (as) o valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para o ano de 2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C2809095

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 023/2015-CLÍNICA NEURO
PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, com sede à Rua Guimarães Rosa, nº 99, Bairro Vista Grande, na cidade de Alfenas, CNPJ 18.901.645/0001-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços terapêuticos para tratamento de recuperação de dependentes químicos e transtorno mental, através de aconselhamento e demais atividade terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a desintoxicação e a recuperação da saúde do paciente Leonardo pereira Ribeiro, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 023/2015, celebrado em 11/02/2015, em sua cláusula décima, faculta a prorrogação do prazo de vigência, que se inicia na data da internação do paciente, ou seja 19/02/2015;

II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
 III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
 IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 023/2015, assinado em 11/02/2015, com vigência até 19/08/2015, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
 Prefeito do Município

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BD0E61B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 033/2018- DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 033/2018, autuado em 05/02/2018, Dispensa 014/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração dos laudos de controle tecnológico das obras de pavimentação das ruas Gabriel Passos, Carmo do Cajuru e Travessa Sete de Setembro no Distrito de Monsenhor João Alexandre, para a liberação dos serviços de pavimentação das vias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da empresa: DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA-ME, CNPJ, nº 15.225.228/0001-57, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 08 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40181C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC003-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 003/2018, autuado em 08/01/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: aquisição de mobiliários e equipamentos para ao CEMEI do Bairro São Bento ID da Obra 1001662, conforme Termo de Compromisso PAR/FNDE/MEC nº. 201600421 de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **COMERCIAL ML LTDA-ME**, CNPJ nº 12.781.077/0001-25, no valor global de R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais); **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO-ME**, CNPJ nº 22.619.793/0001-64, no

valor global de R\$ 9.433,77 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos); **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, CNPJ nº 07.422.644/0001-17, no valor global de R\$ 11.093,20 (onze mil noventa e três reais e vinte centavos); **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 29.153.321/0001-08, no valor global de R\$ 6.324,10 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.780.266/0001-80, no valor global de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais), **ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº 18.007.154/0001-70, no valor global de R\$ 16.212,00 (dezesseis mil duzentos e doze reais), **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.528.036/0001-91, no valor global de R\$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais), **COMERCIAL ML LTDA-ME**, CNPJ nº 12.781.077/0001-25, no valor global de R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais), **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 27.933.196/0001-23, no valor global de R\$ 3.614,20 (três mil seiscentos e catorze reais e vinte centavos); **CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS**, CNPJ nº 21.613.635/0001-34, no valor global de R\$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos) e **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME**, CNPJ nº 16.779.286/0001-95; no valor global de R\$ 13.146,00 (treze mil cento e quarenta e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 79.340,47 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) ;nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 05 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
 Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
 Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9793E2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 14º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 097/2014-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2014 CELEBRADO EM 03/07/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA**, com sede à Rua Reverendo Samuel Brust, nº 165, Bairro Vila Matilde, CEP 37.270-000, Município de Campo Belo, neste ato representada por José Roberto de Alvarenga, CPF 445.273.226-72, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado entre eles em 03/07/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor do contrato passa a ser R\$ 6.875.294,76 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/07/2014 que não foram alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:28CFEAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 RP 3

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 Pregão - RP 3 PROCESSO 0014634 TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **22 de fevereiro de 2018 às 08h30min**, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES"**.

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116;e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site <http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/> (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 8 de fevereiro de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO

Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:0E20B2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DECRETO Nº 089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO,

REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Estabelecidos Os Seguintes “PONTOS FACULTATIVOS”, no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:

I – 12 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval, horário integral;

II – 14 de Fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, horário integral.

§ 1º - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21492CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/02/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o Registro de preço visando à contratação de empresa do ramo de atividades físicas e esportivas, para desenvolvimento e coordenação das crianças, adolescentes e idosos do município de Congonhal/MG, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e solicitação da Secretaria de Assistência Social e Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações:

www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 09 de fevereiro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:87B50755

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

Contrato nº 09/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 12/2018 – Modalidade: dispensa 04/2018– Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALAR BEM COMO COLETAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DO ORGÃO FISCALIZADOR. -**

Vigência 01/02/2018 até 31/12/2018 – Valor do contrato: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)

Coração de Jesus, 01 de Fevereiro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

COLEFAR LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:12793D8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº. 1.073, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o custeio das despesas excedentes da Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR na forma que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o custeio mensal das despesas excedentes, repassadas à Previdência social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, a título de taxa de Administração, no importe de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o custeio mensal das despesas excedentes com o plano previdenciário da Previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, dos aposentados, pensionistas e auxílios doença do Município de Coração de Jesus – MG, no importe de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais mensais).

Parágrafo único. O custeio das despesas excedentes de que trata o *caput* deste artigo será lançado nos registros contábeis desta municipalidade como “outros aportes”.

Art. 3º. Os valores de que tratam a presente lei serão custeados à Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR sempre que necessários, cabendo à contabilidade do município providenciar os lançamentos, resgates ou retificações referentes aos custeios repassados anteriormente, quer à título de excedente com as despesas administrativas, quer à título de excedente com o plano previdenciário, pelo prazo de três meses. *(redação alterada pela Emenda Modificativa nº. 01, de 05 de fevereiro de 2018).*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:4E5BBE03

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº. 1.074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Município de Coração de Jesus a indenizar proprietário de área desapropriada por interesse público no valor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do Decreto nº 007/2018, no valor fixo e irrevogável de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área de que trata a presente Lei perfaz-se de parte de uma propriedade localizada na Fazenda Alvação, lugar denominado Mato Verde, zona rural do município de Coração de Jesus – MG, de propriedade da Senhora Maria Romilda Pereira Barbosa, com as seguintes descrições: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GY3-M-011, de coordenadas N 8.175.281.719m e E582.252.579m, deste segue confrontando com a propriedade CORREGO MATO VERDE, com azimute de 248° 58'48", por uma distância de 10,42m, até o vértice GY3 – M - 0113}, de coordenadas N 87.175.2670179m e E582.242.851m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GALDINO DA SILVA, com azimute de 342°48'11" por uma distância de 11,91m até o vértice GY3-M-0114}, de coordenadas N-8.175.278,553m e E582.242.851m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMÍNIO PÚBLICO, com azimute 71°58'19" por uma distância de 10,23m até o vértice GY3 – M – 0111}, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob a transcrição nº. 14048, ff. 246 do livro 3-S.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 007/2018 é declarada de natureza urgente para efeito de construção de um poço tubular na área desapropriada, em benefício da comunidade de Mato Verde, distrito de Alvação e da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.01.15.122.0002.2045.3390.9300.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:6E1C9DBF

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº. 1.075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre reajuste de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser de responsabilidade da Câmara a iniciativa da lei para reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, propõe e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento)** os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Coração de Jesus – MG, 05 de fevereiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:F21A65CF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 028/2018**

DELEGA PODERES À DIRETORA GERAL E AO DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 667/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Senhora ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, ocupante do cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, inscrita no RG sob o nº. MG-12.002.519, CPF: 059.359.986-10, PODERES para, juntamente com o Senhor BENEDITO MACHADO SOARES, ocupante do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, inscrito no RG sob o nº. M-3.668.077, CPF: 527.943.696-87, para realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo, CNPJ 07.503.792/0001-66: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:4D344E31

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Administrativo nº 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para a confecção parcelada de uniformes e enxoval hospitalar. Credenciamento e Abertura: 23/02/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:34CD4C30

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018, Processo Administrativo nº 007/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição parcelada de fórmulas enterais e fórmulas infantis. Credenciamento e Abertura: 23/02/2018 às 11:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:618F2B97

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Administrativo nº 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtros, para abastecimento e manutenção das ambulâncias. Credenciamento e Abertura: 23/02/2018 às 14:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:A072D783

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2018, Processo Administrativo nº 009/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição parcelada de gás de cozinha P45kg. Credenciamento e Abertura: 23/02/2018 às 15:30 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:7063842B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços - Processo nº 070/2017. O Município de Couto de Magalhães de Minas torna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Presencial 047/2017, realizado pelo Município de Felício dos Santos, para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Valor por IP R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Fornecedor: FLÁVIO DE

CÁSSIO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.994.621/0001-17.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de fevereiro de 2018.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:94559001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

A ATA DE RP Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: Posto Rio Pinheiro LTDA - EPP Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: **Óleo Biodiesel tipo S10** Preço contratado: R\$3,62 Preço reajustado: R\$ 3,72. **Gasolina (comum)**; Preço contratado: R\$ 4,39 Preço reajustado: R\$ 4,62.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de janeiro de 2018

LILIAN FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:B2611926

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.333, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV

4.4.71.70.00 161 Rateio pela Particip. Consórcio Público 268,64

1.00.00 Recursos Ordinários 268,64

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares

3.3.90.30.00 785 Material de Consumo 3.500,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 3.768,64

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV

3.3.71.70.00 160 Rateio pela Particip. Consórcio Público 268,64

1.00.00 Recursos Ordinários 268,64

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.500,00

TOTAL: R\$ 3.768,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:23E1ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (polpa de frutas). Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 473.896,80. Em 7/2/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:1C70B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, nº 2185, página 64, datado de 8 de fevereiro de 2018, onde se lê: “deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 28/2/18 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 28/2/18, às 9h”, leia-se: “deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 6/3/18 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 6/3/18, às 9h”.

Curvelo, 8/8/2017.

CPJL.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:DCE8C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Objeto: Contr. de empr. p/ execução dos serv. de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo/MG. Empresas habilitadas: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – EPP. Abertura das propostas técnicas: 21/2/2018, às 9 horas.

Curvelo/MG, 8/2/2018.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C0DC1078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 075/2017**

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de capoteiro – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: JOSÉ MATIAS DA CRUZ FILHO – ME, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 135.927,00. Em 8/2/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53EAA114

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3987, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

LEI Nº 3987, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a contratar com o Banco Bradesco S/A operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco Bradesco S/A, operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada à conclusão do processo de desapropriação do imóvel industrial situado na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, número 16, com área total de 73.243,00 m2 e área construída de 6.706,75m2, lançado para fins de tributação em nome de Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina sob a matrícula nº 4.316, no livro 2, fls. 105, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, por meio do Decreto nº 272, de 25 de julho de 2017, com a finalidade de se instalar a primeira sede administrativa própria desta cidade de Diamantina/Minas Gerais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante

necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco Bradesco S/A como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a: participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Banco Bradesco S/A referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos, se for o caso.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4D196BB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 17/2018 da Secretaria Municipal de Governo e o memorando interno número 61/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 30 de janeiro de 2018, o servidor **JOSÉ DA CONSOLAÇÃO VIEIRA** da função gratificada de Assessor da Diretoria da Guarda Civil Municipal – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:8416BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Aquisição e instalação de sistema de alarme no imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comunica que, por não comparecer interessados à sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 08/02/2018, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 28/02/2018 às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:FCA9359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de serviços de UTI Móvel tripulada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:5F558D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2018. Objeto: Contratação de empresa para manutenção no contador de células, comunica que, por não comparecer interessados à sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 08/02/2018, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 28/02/2018 às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:805C29D0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA P. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital Chamada Pública nº 001/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Protocolo dos envelopes 27/02/2018 ate as 10h00, abertura no mesmo dias.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:5EA09562

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2018. OBJETO: fornecimentos e prestação de serviços futuros em instalação de forro de PVC branco, metalons 20x20 e manta térmica para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Tipo menor preço por item. Protocolo 27/02/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:57E39769

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros de gás de cozinha GLP mais os vasilhame para atender as necessidades das Secretarias deste município. Tipo menor preço por item. Protocolo 27/02/2018 às 16:00 horas. Abertura às 16:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:21933FD3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na locação de equipamento concentrador de oxigênio: entrada de energia: 120v; consumo médio: 350watts; oxigênio concentração: 0,5-5 litros por minuto; peso: 14kg; dimensões: 584mm em altura, 381mm de largura e 241mm em profundidade, para atende as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço por item. Protocolo 28/02/2018 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:851FB777

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na locação de equipamento concentrador de oxigênio: entrada de energia: 120v; consumo médio: 350watts; oxigênio concentração: 0,5-5 litros por minuto; peso: 14kg; dimensões: 584mm em altura, 381mm de largura e 241mm em profundidade, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço por item. Protocolo 28/02/2018 às 10:30 horas. Abertura às 10:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:4FF8C78A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuros de materiais de construção em geral. Tipo menor preço por item. Protocolo 28/02/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisilicitacao@gmail.com.

Dionísio, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:6972A7CE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2018 – Aos 06 dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: JRGG Comercial EIRELI - ME, CNPJ nº 64.222.300/0001-06..., Cláusula 1º – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: aquisições futuras de mobiliário, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Sala da Tesouraria de demais Secretarias do Município de Dionísio/MG..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRADOS..., JRGG Comercial EIRELI - ME, CNPJ nº 64.222.300/0001-06, Com o valor registrado em 1º Lugar de R\$: 52.336,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais). Dionísio - MG, 06 de Fevereiro de 2018. (Ata na íntegra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:F95041A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa KAROLINY DE CÁSSIA FARIA para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica designada a servidora efetiva KAROLINY DE CÁSSIA FARIA, Analista Legislativa – Especialidade Direito, para a gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis, cumprindo à mesma as atribuições a que faz referência o art. 64, da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8B9FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara vacância do cargo de Divisão de Patrimônio da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude de falecimento da servidora comissionada Arlete Aparecida Antunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 41, I do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica declarada, com pesar, a vacância do cargo de Divisão de Patrimônio da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude de falecimento da servidora comissionada Arlete Aparecida Antunes.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos na data do falecimento ocorrido dia 05 de fevereiro de 2018.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:338A9B95

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga por 60 dias trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura responsabilidades pela COPASA com o município de Divinópolis na execução dos serviços lhe foram concedidos, seus termos aditivos, de ajustamento de conduta com MPMG, caso houver, e cumprimento das cláusulas nos respectivos instrumentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento nº CM-044/2017 enviado à Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis pelo Presidente da CPI da Copasa, Vereador Sargento Elton;

Considerando que, apesar do grande empenho de todos os integrantes daquele colegiado, no intuito de finalizar os trabalhos dentro do prazo estipulado, mostra-se necessário a ampliação do lapso temporal inicialmente instituído, a fim de que a CPI possa efetiva a sua missão institucional;

Considerando embasamento legal fundamentado no Regimento Interno, e no art. 5º, parágrafo 2º, da Lei 1.579/52.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica prorrogado por 60 dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 15 de fevereiro de 2018, os trabalhos da denominada CPI da COPASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B374294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Parecer Trabalhista nº. 07/2018, de 31 de Janeiro de 2018, resolvem **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins)**, do servidor **ALEX DANIEL GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9703241-7, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/02/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B870FCF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2017 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 007/2017.**

COMUNICADO – Comunicamos a quem possa interessar que a empresa FS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, não apresentou a CND relativa ao INSS regularizada até o prazo final concedido com base no artigo 43 §1º da 123/06, restando portanto inabilitada.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CE812B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.791/2018**

**DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO
EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2018:

- I – 12/02/2018 (segunda-feira de carnaval)
- II - 13/02/2018 (terça-feira de carnaval)
- III- 14/02/2018 (quarta-feira de cinzas)
- IV-29/03/2018(quinta-feira Santa)
- V- 26/10/2018 (Transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Municipal)
- VI- 24/12/2018 (segunda-feira véspera de Natal)
- VII- 31/12/2018 (segunda-feira véspera do Feriado de Confraternização Universal)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7814B96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 04/2014 – PL
082/2014.**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0015-09. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo do serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC constante no Contrato Múltiplo nº. 9912351411, com os procedimentos pertinentes ao serviço, efetivando – se quando da assinatura deste Termo, conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2355557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 003/2017 – PL
161/2017.**

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ 20.949.285/0001-19. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **ASS:** 25/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21353959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A VISO DE
CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 03/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo, a serem executados nas dependências do DIVIPREV, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, independentemente de sua transcrição.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG – DIVIPREV, através da Comissão de Licitações, torna público que, em face da rescisão contratual promovida junto à vencedora do certame e desclassificação da 2ª colocada com fulcro no item 8.12 do edital, CONVOCA o terceiro colocado para abertura dos envelopes de habilitação no dia 08/02/2018 às 13 horas na sede do DIVIPREV para, uma vez atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, adjudicar o objeto licitado. A proposta de preço será observada a partir do lance final consignada em sessão de julgamento ocorrida no dia 26/09/2017. O licitante deverá, ainda, trazer as certidões exigidas no Edital atualizadas, bem como a planilha de preços já adequada em razão do valor final apresentado.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FF5BC8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11/17 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2017**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – Centro – Divinópolis/MG, às 13:00 horas, reuniram-se os Membros Responsáveis da Comissão de Licitações, Sras. Patrícia Antonia Rocha, Fernanda de Paula Silva e Karina Martins Pereira, Assessor Jurídico do Diviprev, Sr. Carlos Gonçalves de Oliveira e o representante da 3ª empresa colocada, Sr. Cláudio José de Oliveira.

O objeto da presente sessão refere-se a convocação da empresa ATRATIVA SERVICE LTDA, efetuada no dia 07 de fevereiro de 2018, perante o Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, bem como enviado para o endereço eletrônico do interessado, para abertura de seu envelope de habilitação entregue na sessão de julgamento realizada no dia 26 de setembro de 2017. O motivo decorre da rescisão contratual a ser efetuada junto a primeira colocada, CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, bem como da desclassificação da 2ª colocada PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, cujos fundamentos encontram-se no conteúdo do presente processo licitatório.

De início, a comissão de licitação, ao analisar a proposta apresentada pela licitante na primeira sessão, verificou a inexistência de qualquer lance ou desconto, o que, por óbvio, a manteve em sua integralidade.

A licitante concordou em negociar o valor originalmente apresentado, o que, após ampla discussão, resultou num total de R\$88.435,23 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), montante este bem inferior à média contida no Edital.

Denota-se, portanto, uma economia significativa ao DIVIPREV, demonstrando a eficácia na continuidade do processo licitatório e, conseqüentemente, o avanço para a fase seguinte.

Após abertura do envelope da licitante, constatou-se o preenchimento de todos os requisitos previstos no instrumento convocatório à época da primeira sessão de julgamento. Em função do decurso temporal entre a ocorrência desta e a presente, a comissão de licitações entendeu por bem exigir da terceira colocada as certidões contidas no Edital atualizadas, o que foi prontamente atendido pela licitante. Em nova conferência, constatou-se a regularidade da licitante, o que a tornou habilitada para adjudicar o objeto.

Por fim, não menos importante, a empresa ofertou a planilha atualizada com os valores finais, demandando a prévia análise por profissional competente.

Por este motivo, a comissão de licitação entende necessária abrir diligência, no sentido de enviar a planilha para posterior análise de contador.

Diante do exposto, suspende-se a continuidade dos trabalhos relativos a presente licitação, aguardando parecer final a ser apresentado pelo contador. Em não havendo erros na avaliação demandada, a adjudicação do objeto dar-se-á por intermédio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA7B341B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.817/2018**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À
SERVIDORA QUE MENCIONA, EM
CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em caráter precário, em decorrência dos encargos da coordenação dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em conformidade com a Lei 6.655/2007, à seguinte servidora no exercício de suas funções:

I – SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO – matrícula 99014569;

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C8AA66D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.814**

Dispõe sobre o preço público para utilização de hangares localizados no terminal Aeroviário de Passageiros Brigadeiro Antônio Cabral.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9723, de 18 de Novembro de 2010 e seu anexo único, que dispõe sobre permissão remunerada para utilização de hangares localizados no terminal aeroviário de passageiros Brigadeiro Antônio Cabral.

DECRETA:

Art. 1º. O Permissionário, pela utilização do espaço público no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente a 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis por metro quadrado utilizado.

§1º Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos e condições previstas no termo de permissão de uso até o dia 10 de cada mês, através de “Guias de Recolhimento” expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º O não pagamento do valor devido no prazo estipulado no parágrafo primeiro sujeitará o permissionário ao pagamento dos acréscimos previstos no termo de permissão.

§ 3º Excepcionalmente no ano de 2018 o valor das parcelas reunidas e devidas no ano todo, vencidas e vincendas, serão divididas por 10 (dez) parcelas, vencendo a primeira no dia 12 (doze) de março de 2018 e as demais no dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

Art. 2º. Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo regulamentará no quer for necessário a aplicação do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no mês de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:013065F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.815/2018

REVOGA O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE
SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função concedido através do Decreto nº. 12.612/2017, da seguinte servidora relacionada:

-TELMA APARECIDA ALVES PINTO.....R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8975776C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.818/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

1)ÁREA DE PROTEÇÃO EE - 1D - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA SUB-BACIA ITAPECERICA / SÃO MIGUEL- DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDREÇO: RUA MACHADO Nº313
ÁREA: 231m2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO. LOTE 313 DA QUADRA 23 DO BAIRRO CIDADE JARDIM
UTILIZAÇÃO: PLENO DOMÍNIO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	21,00 m	-
LADO DIREITO	11,00 m	LOTE nº 281—NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	11,00 m	-
FUNDOS	21,00m	LOTE nº 324—NÃO IDENTIFICADO

2) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 3D - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - SUB-BACIA ITAPECERICA / SÃO MIGUEL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Avenida Antônio Fonseca / Rua Licínio Notini
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA: 212,00m2 (Duzentos e doze metros quadrados)

**DATUM SAD -69 / MERIDIANO CENTRAL 45 ° W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE
DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no M37 (Marco trinta e sete) localizado na Rua Licínio Notini, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7771181.465m e E= 512449.232m; deste com azimute de 35633'06" e distância de 35.16m tem-se VOO (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7771216.479m e E= 512445.960m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 353°25'29" e distância de 1619m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7771216.479m e E= 512429.766m; deste com azimute de 354°03'16" e distância de 15.45m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7771231.930m e E= 512429.766m; deste com azimute de 95°40'09" e distância de 8.76m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N= 7771231.709m e E= 512438.530m; deste com azimute de 133°30'49" e distância de 7.47m tem-se V04 (Vértice quatro) de coordenadas (UTM) N= 7771226.483m e E= 512443.870m; deste com azimute de 166°41'25" e distância de 10.22m tem-se VOO (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: VOO ao V02, com a área de proprietário Não Identificado, do vértice: V02 ao V03 com a Avenida Antônio Fonseca, do vértice: V03 ao VOO com a Rua Licínio Notini, fechando o polígono: VOO, V01, V02, V03, V04 e VOO.

3) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 10D - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - SUB-BACIA CANAVIAL / MANUEL VALINHAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Prefeitura Municipal

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 355,00m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

DATUM SAD —69/ MERIDIANO CENTRAL 45°W

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE
DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC-108 (Marco Cento e oito) localizado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7774342.795m e E=512604.431m; deste com azimute de 263°45'34" e distância de 5.58m tem-se VOO(Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7774342.189m e E= 512598.888m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 100d1533 e distância de 15.22m tem-se o V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7774339477m e E= 512613.870m; deste com azimute de 200°07'42" e distância de 25.00m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7774316.004m e E= 512605.267m; deste com azimute de 29000742 e distância de 15.00m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N=7774321.166m e E= 512591.183m; deste com azimute de 20°07'42" e distância de 22.39m tem-se VOO (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: VOO ao V01, com a Rua Cruzeiro, do V01 ao V02 com a Rua Jose Gomes e do V02 ao VOO com a área da Prefeitura Municipal, fechando o polígono: VOO, V01, V02, V03 e VOO.

4) ÁREA DE PROTEÇÃO DA- EE 11D ESTAÇÃO - ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA VILA ROMANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Associação Divinopolitana de Jiu Jitsu

(Iran Brasileiro) / Igreja - Tel. 37-8828-6220

ENDEREÇO: Rua Maria da Paz / Rua Operário Sebastião Pinto de Carvalho

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 222,00m² (Duzentos e vinte e dois metros quadrados)

DATUM SAD — 69 / MERIDIANO CENTRAL 45° W

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE
DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no M21 (Marco vinte e um) localizado na Rua Maria da Paz, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775412.832m e E= 513013847m; deste com azimute de 106°18'43" e distância de 64.83m tem-se VOO (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7775394625m e E= 513076.067m; onde Inicia esta descrição deste com azimute de 25°46'18" e distância de 15.17m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7775408.292m e E= 513082.666m; deste com azimute de 115°46'19" e distância de 14,60m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7775401.945m e E=513095,813m, deste com azimute de 154°13'41" e distância de 15.20m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM)N=7775388248m e E= 513089.201m; deste com azimute de 296°15'30" e distância de 14.60m tem-se VOO (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: VOO ao V03, com a área da Associação Divinopolitana de Jiu Jitsu (Iran Brasileiro) / Igreja e do V03 ao VOO com a Rua Operário Sebastião Pinto, fechando o polígono: VOO, V01, V02, V03 e VOO.

5) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 12D - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO -SUB-BACIA VILA ROMANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Noberto José da Silva

ENDEREÇO: Rua Vaticano

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 677,00m² (Seiscentos e setenta e sete metros quadrados)

DATUM SAD - 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 ° W

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE
DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no M18 (Marco dezoito) localizado na Rua Vaticano, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7775578.330m e E= 513628.998m; deste com azimute de 35455'53" e distância de 22.08m tem-se VOO (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7775600.410m e E= 513629.681m; onde inicia esta descrição: deste com azimute de 355°03'17" e distância de 28.27m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7775628.644m e E= 513628.139m; deste com azimute de 90000 001 e distância de 5.94m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7775628.530m e E= 513634.080m; deste com azimute de 110°57'29" e distância de 23.79m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N= 7775620.020m e E= 513656.299m; deste com azimute de 176°15'58" e distância de 19.26m tem-se V04 (Vértice quatro) de coordenadas (UTM) N= 7775600.800m e E= 513657.553m; deste com azimute de 266°15'58" e distância de 9.45m tem-se VOS (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N= 7775600.185m e E= 513648.123m; deste com azimute de 331055'01" e distância de 1.42m tem-se V06 (Vértice seis) de coordenadas (UTM) N= 7775601.607m e E= 513648.030m; deste com azimute de 266°15'58" e distância de 18.38m tem-se VOO (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: VOO ao V01, com a Rua Vaticano e do V01 ao VOO com a área do Noberto José da Silva, fechando o polígono: VOO, V01, V02, V03, V04, V05, V06 e VOO.

6) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 13E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - SUB-BACIA JARDINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 322,00m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados)

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 ° W

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE
DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MD05 (Marco cinco), no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766888.029m e E= 505451.059m; deste com azimute de 178°16'42" e distância de 13.25m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=

7766874.779m e E= 505451.456m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 103°21'21" e distância de 17.44m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7766870.751m e E= 505468.429m; deste com azimute de 193°20'52" e distância de 18.46m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7766852.782m e E= 505464.166m; deste com azimute de 283°20'32" e distância de 17.44m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N= 7766856.809m e E= 505447.192m; deste com azimute de 103°21'12" e distância de 18.46m tem-se V00 (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: V00 ao V00, com a área de proprietário Não Identificado, fechando o polígono: V00, V01, V02, V03 e V00.

7) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 17E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - SUB-BACIA ESPLANADA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado

ENDEREÇO: Rua São João Del Rey.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio.

ÁREA: 472,00m² (Quatrocentos e setenta e dois metros quadrados)

DATUM SAD - 69 MERIDIANO CENTRAL 450 W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no M63 (Marco sessenta e três) localizado na Rua São João Del Rey, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7771155.559m e E= 510846.456m; deste com azimute de 12°44'04" e distância de 32.92m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7771187.668m e E= 510853.712m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 286°11'10" e distância de 17.50m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7771192.546m e E= 510836.906m; deste com azimute de 16°11'10" e distância de 26.95m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7771218.428m e E= 510844.419m; deste com azimute de 106°11'10" e distância de 17.50m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N= 7771213.550m e E= 510861.225m; deste com azimute de 196°11'10" e distância de 26.95m tem-se V00 (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: V00 ao V01 com a área de proprietário Não Identificado, do vértice: V01 ao V02 com a área de proprietário Não Identificado, do vértice: V02 ao V03 com a Rua Sem Nome e do V03 ao V00 com a Rua São João Del Rey, fechando o polígono: V00, V01, V02, V03 e V00.

8) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 18E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA ESPLANADA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não identificado

ENDEREÇO: Rua Mestre João Pinto

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio.

ÁREA: 199,00m² (Cento e noventa e nove metros quadrados)

DATUM SAD - 69 / MERIDIANO CENTRAL 45° W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC70 (Marco de Concreto setenta) localizado na Rua Américo Martins, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7771314.561m e E= 511986.031m; deste com azimute de 183°40'18" e distância de 69.85m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N= 7771244.851m e E= 511981.557m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 35°35'55" e distância de 15.39m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N= 7771257.370m e E= 511990.520m; deste com azimute de 125°35'55" e distância de 12.94m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N= 7771249.835m e E= 512001.046m; deste com azimute de 215°35'55" e distância de 15.39m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N= 7771237.316m e E= 511992.083m; deste com azimute de 305°35'50" e distância de 12.94m tem-se V00 (Vértice zero), já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do vértice: V00 ao V03,

com a área de Empréstimo de Terra e do V03 ao V00 com a Rua Mestre João Pinto, fechando o polígono: V00, V01, V02, V03 e V00.

9) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 19E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA EIXÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. GLEBA 01 - LOTE 148.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Keila Edna Rosa Empreendimentos Imobiliários - ME.

ENDEREÇO: Av: Santa Maria Eufrásia Pelletier, s/nº.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano - Lote 148 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 250m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados)

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	24,90 m	Av: Santa Maria Eufrásia Pelletier
LADO ESQUERDO	20,05m	Lote 92 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
FUNDOS	32,05m	Av: Pitangui

10) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 19E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA EIXÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. GLEBA 02 - LOTE 92.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Keila Edna Rosa Empreendimentos Imobiliários - ME.

ENDEREÇO: Av: Santa Maria Eufrásia Pelletier, s/nº.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano - Lote 92 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 292,00m² (Duzentos e noventa e dois metros quadrados)

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	24,00 m	Av: Santa Maria Eufrásia Pelletier.
LADO DIREITO	20,05	Lote 148 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
LADO ESQUERDO	4,84 m	Lote 68 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
FUNDOS	28,41	Lote 163 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

11) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 19E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA EIXÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. GLEBA 03 - LOTE 163.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ezequias de Sá Lima.

ENDEREÇO: Av. Pitangui s/nº.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano - Lote 163 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 298,00m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados)

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	15,35 m	Av: Pitangui.
LADO DIREITO	16,10 m	Lote 176 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
LADO ESQUERDO	28,41 m	Lote 92 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
FUNDOS	14,41 m	Lote 68 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

12) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 19E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA EIXÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. GLEBA 04 - LOTE 68.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ezequias de Sá Lima.

ENDEREÇO: Av. Pitangui s/nº.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano - Lote 68 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio

ÁREA: 254,00m² (Duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados)

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00 m	Av: Santa Maria Eufrásia Pelletier.
LADO DIREITO	19,00 m	Lote 163 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
LADO ESQUERDO	23,20 m	Lote 56 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
FUNDOS	12,00 m	Lote 176 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

13) ÁREA DE PROTEÇÃO - EE 19E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SUB-BACIA EIXÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. GLEBA 05 - LOTE 176.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Eduardo Augusto Nunes Soares.
ENDEREÇO: Av. Pitangui s/nº.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano – Lote 176 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA: 216,00m² (Duzentos e dezesseis metros quadrados)

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	13,00 m	Av: Pitangui
LADO DIREITO	20,95 m	Lote 188 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
LADO ESQUERDO	16,10 m	Lote 163 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.
FUNDOS	12,00 m	Lote 68 da Quadra 89 Bairro Padre Libério.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18585673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.819/2018

NOMEIA MARILDA TEIXEIRA SOUZA SEIXAS DE FARIA NO CARGO em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARILDA TEIXEIRA SOUZA SEIXAS DE FARIA, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Musical, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3929A3F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

282º EDNA APARECIDA PAZ

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EEDDA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2018

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018. **REVOGAÇÃO PARCIAL** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dorés do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 6 a 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Promove-se a **revogação parcial** do “item 03/linha 08” referente ao processo licitatório nº 006/2018, com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, uma vez que a descaracterização do itinerário comprometeu sua capacidade de adequação ao interesse público subjacente à contratação.

Dorés do Indaiá, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:36AA9BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 18/2018 PP 11/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2018 – Processo 18/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas e bolas para atender a demanda do Departamento de Esportes do Município de Felixlândia no exercício de 2018, que será realizada na data 27/02/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:61BEFBF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 19/2018 PP 12/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2018 – Processo 19/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia no exercício de 2018, que será realizada na data 28/02/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:73F2D1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES REGIMENTO INTERNO COMISSÃO PERMANENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DE FORMIGA/MG

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO PERMANENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DE FORMIGA/MG

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Comissão Permanente de Comércio Ambulante de Formiga/MG, criada pela Lei Municipal nº5212, de 30 de outubro de 2017, será constituída por Portaria do Prefeito e terá seu funcionamento definido no presente Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Ambulantes é um órgão consultivo, opinativo e deliberativo da Prefeitura para os assuntos pertinentes às atividades do Ambulante, e terá mandato de 2 (dois) anos, contados da data da portaria.

Art. 2º. O Regimento Interno da Comissão Permanente de Ambulantes é um instrumento baixado por ato do Prefeito e poderá sempre que necessário, ser por ele revisado.

Capítulo II

Da Composição

Art. 3º. A composição da Comissão Permanente de Ambulantes deverá observar o disposto na Lei Municipal nº5212, de 30 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 33, § 1º “A Comissão Permanente de Comércio Ambulante será composta por representantes das seguintes entidades e categorias:”

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- III – 01 (um) representante do Setor de Vigilância Sanitária;
- IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Formiga;
- V – 02 (dois) representantes dentre associados da entidade representativa dos comerciantes ambulantes;
- VI – 01 (um) representante da ACIF; e
- VII – 01 (um) representante da CDL.

§ 1º O não comparecimento do membro nomeado a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas da Comissão, sem motivo justificado durante o ano, será tido como desinteresse deste na participação respectiva e implicará em pedido de sua substituição.

§ 2º Para seu funcionamento, contará com um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, escolhidos dentre seus membros por eleição.

§ 3º Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, este será substituído Vice Presidente.

Capítulo III

Das atribuições

Art. 4º. São as seguintes as atribuições da Comissão Permanente de Ambulantes:

- I - Propor vias e logradouros públicos onde serão definidos e instalados pontos fixos e pontos móveis, com base na relação de vias e logradouros públicos definidos pela Prefeitura como adequados para o exercício do comércio ambulante, respeitando à Lei nº5212 de 30 de outubro de 2017;
- II - Estudar e propor o número de ambulantes efetivos permissíveis na área sob jurisdição da Prefeitura;
- III - Relacionar e propor os produtos a serem comercializados e serviços a serem prestados pelos ambulantes, obedecidos à legislação em vigor;
- IV - Propor a convocação de ambulantes e comerciantes para prestar esclarecimentos sempre que necessário;
- V - Emitir parecer sobre dúvidas e casos omissos na legislação que regulamenta o exercício do comércio ambulante;
- VI - Propor a edição de normas ou mudanças nas formas de fiscalização e controle da atividade do comércio ambulante;
- VII - Desenvolver ações junto aos ambulantes e seus auxiliares para a estrita observância do disposto na legislação vigente;
- VIII - Propor normas ou soluções que contribuam ou venham a solucionar problemas relativos ao comércio ambulante.

Art. 5º. Ao Presidente da Comissão Permanente de Ambulantes compete:

- I - Presidir a reunião, mantendo a ordem, dirigindo os debates e encaminhando para deliberação os assuntos em discussão;
- II - Representar a Comissão ou delegar a representação a um de seus membros nos seus impedimentos;
- III - Consultar, sempre que julgar necessário ou conveniente, ou mesmo convidar para participar de reuniões, entidades ou pessoas que, mercê do acervo de conhecimento que possuam, possam ajudar a dirimir dúvidas que estejam dificultando alguma deliberação da Comissão Permanente de Ambulantes;
- IV - Levar ao Prefeito permissões ou proibições para demais vias e logradouros públicos que venham a ser propostos pela Comissão Permanente de Ambulantes para o exercício do comércio ambulante;
- V - Aprovar e implementar as demais proposições aprovadas pela Comissão Permanente de Ambulantes;
- VI - Despachar os processos submetidos a exame, estudo ou parecer da Comissão Permanente de Ambulantes e promover a sua distribuição.

Art. 6º. Ao Vice Presidente da Comissão Permanente de Ambulantes compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 7º. Ao Secretário compete:

- I - Desenvolver e executar todas as atividades administrativas e burocráticas necessárias ao bom funcionamento da Comissão Permanente de Ambulantes;
- II - Receber, preparar e expedir documentos e correspondências;
- III - Redigir, proceder à leitura e tomar assinatura nas Atas de reuniões;
- IV - Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos da Comissão Permanente de Ambulantes;

V - Preparar e encaminhar ao Presidente, para distribuição, a relação dos processos recebidos, obedecendo à ordem cronológica de entrada dos mesmos;

VI - Organizar e propor ao Presidente, a pauta dos assuntos para a reunião da Comissão;

VII - Encaminhar, mensalmente, ao Presidente, o levantamento estatístico das reuniões da Comissão Permanente de Ambulantes e do comparecimento dos seus membros.

Art. 8º. Ao Membro da Comissão Permanente de Ambulantes compete:

I - Comparecer às reuniões da Comissão Permanente de Ambulantes;

II - Justificar as ausências e impedimentos;

III - Participar dos debates e votar;

IV - Apresentar propostas para exame da Comissão Permanente de Ambulantes;

V - Relatar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando os respectivos pareceres, proposições ou recomendações;

VI - Requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos à sua apreciação, quando julgar necessário;

VII - Devolver ao Secretário os processos que houver recebido por distribuição, com declaração expressa, toda vez que não puder estudar ou relatar o assunto, por motivo de licença ou impedimento legal;

VIII - Sugerir ao Secretário assuntos para a pauta de reunião da Comissão Permanente de Ambulantes.

Capítulo IV

Das reuniões

Art. 9º. A Comissão Permanente de Ambulantes reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada pelo Presidente ou por pedido escrito, subscrita por 3 (três) membros titulares.

Parágrafo único - A convocação extraordinária será procedida através de comunicação escrita, a todos os membros da Comissão, pelo Secretário.

Art. 10. O local das reuniões será a sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico ou onde o Presidente determinar.

Parágrafo único - A data, horário e a ordem do dia serão comunicados aos membros com antecedência de 3 (três) dias úteis, sempre por escrito.

Art. 11. Os assuntos referentes à Comissão deverão ser propostos por escrito, endereçados ao Presidente e discutidos em sessão.

Art. 12. Para cada assunto, quando necessário, o Presidente designará relator, que estudará e emitirá seu parecer, devendo apresentá-lo sempre na reunião seguinte, salvo justificativa.

Art. 13. O uso da palavra será disciplinado pelo Presidente.

Art. 14. Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem dos trabalhos:

I - Leitura, discussão e aprovação da Ata de reunião anterior;

II - Apresentação, discussão e deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único - É vedada aprovação de qualquer matéria sem que haja, preliminarmente, sido colocada em discussão e em votação.

Art. 15. A tramitação de qualquer processo entre os membros será disciplinada pelo Presidente.

Art. 16. É assegurada vista de qualquer processo a todos os membros, observado o prazo de 5 (cinco) dias para devolução.

Art. 17. De todas as reuniões lavrará o Secretário, a ata respectiva, em livro próprio, na qual deve constar:

I - Data da reunião (dia, mês e ano) e os horários de abertura e de encerramento;

II - Nome da autoridade que a presidiu;

III - Nomes dos membros presentes e das pessoas especialmente convidadas;

IV - Assuntos apresentados, discutidos e deliberados, e com indicação de sua natureza, número do processo, relator respectivo e parecer e demais fatos e circunstâncias que mereçam registro, a juízo do presidente.

Parágrafo único - A Ata será assinada pelo Presidente membros da Comissão Permanente de Ambulantes presentes à reunião, além do Secretário;

Art. 18. O “quórum” estabelecido para abertura e deliberações da comissão, em suas reuniões Ordinárias e ou Extraordinárias, é o seguinte:

a. Em primeira convocação, no horário pré-estabelecido, com metade mais um dos membros efetivos;

b. Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Conselheiros participantes.

§ 1º As deliberações da Comissão Permanente de Ambulantes serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes à reunião.

§ 2º Em caso de empate, o voto desempateador caberá ao Presidente.

Capítulo VI

Das decisões

Art. 19. As decisões e resoluções da Comissão Permanente serão tidas como definitivas, sendo passíveis de veto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 20. Às sessões da Comissão será permitida a presença de pessoas estranhas, quando convidadas, a critério da Comissão.

Art. 21. Qualquer proposta da alteração deste Regimento será apresentada em reunião da Comissão com a assinatura da maioria dos membros.

Art. 22. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão.

Art. 23. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Formiga, 12 de dezembro de 2017.

ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Comércio Ambulante

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:B8C3FCCA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2326 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preço – Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizadas para manutenção do estoque do Almoxarifado desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:594E5ED1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 03/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018.

MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO nº 03/2018 referente ao processo 05/2018; cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos as empresas – **ALEX & PIMENTELEMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede Avenida Tancredo Neves, bairro Aeroporto, nº 194, CEP- 38.690-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **ALEXANDER COSTA**, portador (a) da cédula de identidade nº 4.328.708 DGPC/GO, e CPF nº 859.061.156-68, no valor global de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e oitocentos reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e oitocentos reais).

Formoso MG, 04 de fevereiro 2018.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial

Portaria Nº005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO 03/2018, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 05/2018

Modalidade: Pregão nº 03/2018

Dotação Orçamentária:

02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;

02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70;

02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;

02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;

02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286;

02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322;

02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345.

Data da Adjudicação: 04 de fevereiro de 2018.

Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores - **ALEX & PIMENTELEMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede Avenida Tancredo Neves, bairro Aeroporto, nº 194, CEP- 38.690-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **ALEXANDER COSTA**, portador (a) da cédula de identidade nº 4.328.708 DGPC/GO, e CPF nº 859.061.156-68, no valor global de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e oitocentos reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e oitocentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 04 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:C84750CC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 01/2018.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018.

MODALIDADE: PREGÃO Nº 01/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO nº 01/2018 referente ao processo 03/2018; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos as empresas – **ALEX & PIMENTELEMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede Avenida Tancredo Neves, bairro Aeroporto, nº 194, CEP- 38.690-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **ALEXANDER COSTA**, portador (a) da cédula de identidade nº 4.328.708 DGPC/GO, e CPF nº 859.061.156-68, no valor global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, e seiscentos reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, e seiscentos reais).

Formoso MG, 04 de fevereiro 2018.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial - Portaria Nº005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO 01/2018, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 03/2018

Modalidade: Pregão nº 01/2018

Dotação Orçamentária:

02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;

02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70;

02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;

02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;

02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286;

02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322;

02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345.

Data da Adjudicação: 04 de fevereiro de 2018.

Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores - **ALEX & PIMENTEMPREENDEIMENTOS LTDA – ME**, com sede Avenida Tancredo Neves, bairro Aeroporto, nº 194, CEP- 38.690-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **ALEXANDER COSTA**, portador (a) da cédula de identidade nº 4.328.708 DGPC/GO, e CPF nº 859.061.156-68, no valor global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, e seiscentos reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, e seiscentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 04 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:0835B70E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2017 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 39/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 E CREDENCIAMENTO Nº 01/2017.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2017 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 39/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 E CREDENCIAMENTO Nº 01/2017.

Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 67/2017 entre a Prefeitura Municipal de Formoso MG e a empresa - EMPRESA LUCAS SALES CAVALARI-ME - CNPJ nº 08.653.682/0001-43. O MUNICÍPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS, Avenida Brasília 124, Bairro Barroca, FORMOSO – MG, CEP 38:690-000, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a Empresa LUCAS SALES CAVALARI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correntina nº 67, Bairro: Centro, CEP nº 73.900-000 na cidade de Posse –GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.653.682/0001-43 neste ato representada por seu titular o Senhor LUCAS SALES CAVALARI, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, portador do CPF : nº

005.219.479-52,e Carteira de Identidade nº 7.502.9870 a seguir denominada CONTRATADA , resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 67/2017 oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 39/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 E CREDENCIAMENTO Nº 01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 7ª e 15ª do contrato origem – vigência de Prazos e dotações orçamentárias e quantitativos. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 06 de abril de 2019, passando-se a sua cláusula 4ª a vigorar com a seguinte redação: “15.1 - O presente contrato terá validade até dia 06 de abril de 2019; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações”. Podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem. 2.2 – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços, que são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados a saúde de caráter continuado. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 – ficha – 289. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Formoso - MG, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:B5961085

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO:
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL MUNICIPAL
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO: DE: 09/02/2018 ATÉ
11/06/2018 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 954,00(MENSAL)
HORÁRIO DE TRABALHO: NA ESCALA 12 HORAS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.

Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 012/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL MUNICIPAL
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:
DE: 09/02/2018 até 11/06/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 954,00(Mensal)
HORÁRIO DE TRABALHO: Na escala 12 horas**

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, torna público a quem interessar que no dia 09 de fevereiro de 2018 às 14h00min, na Divisão de Pessoal situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **01(uma)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido, em cargo vago.

A contratação do interessado fará – se – à seguindo os seguintes critérios:

Item

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme resultado homologado.

b) Maior experiência na área.

c) Maior idade.

Francisco Sá, 08 de fevereiro de 2018.

São requisitos para a contratação.

I – A nacionalidade brasileira.

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;

IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – A boa saúde física e mental;

VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);

VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

NADSON VINÍCIUS SANTANA CARDOSO

Subsecretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Nadson Vinicius Santana Cardoso

Código Identificador:E8A7463C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 06/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família) e Hospital Municipal, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, vigente, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I. A favor de COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedor do lote único com os seguintes percentuais: item 01 – 40,60%; item 02 – 34,80%; item 03 – 34,80%; e item 04 – 34,80%. Data da assinatura da Ata em 05/02/2018. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:DA231291

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido a Sra. **DANIELE COSTA PINHO**, portadora do CPF 013.006.506-48 do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 08 dias do mês de fevereiro 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2C812436

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 040/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: Windows Turismo LTDA - CNPJ: 03.537.886/0001-03

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em transporte de estudantes universitários e vestibulandos, em regime de fretamento do Município de Guarani para o Município de Ubá e seu respectivo retorno, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) por serviço, com previsão de 200 serviços, totalizando o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 8/2/2018.

Pregão nº 017/2018, Processo Licitatório nº 023/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCIO VEIGA FERNANDES

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:014428D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PRC Nº 023/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PRC Nº 023/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E VESTIBULANDOS, EM REGIME DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E SEU RESPECTIVO RETORNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresa vencedora:

WINDOWS TURISMO LTDA

CNPJ: 03.537.886/0001-03

Endereço da empresa: Rua Francisco de Moura, 207, Centro, Senador Firmino, MG.

CEP 36540-000.

Item: 01

Valor Total: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:30D42D85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – TP Nº 02/2016 TERMO ADITIVO. AO CONTRATO Nº 013/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SANEAMENTO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ATALAIA E JK, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1ADB013B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – TP Nº 02/2016 TERMO ADITIVO. AO CONTRATO Nº 013/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SANEAMENTO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ATALAIA E JK, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO: ATÉ 31/12/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.07.01.15.451.1502.1059.4.4.90.51.00-1.90.00 Recursos Ordinários – Ficha 339

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F04D689D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 09/2018, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços Nº 07/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL. Menor preço por item JULGAMENTO: 22/02/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmmor@gmail.com

Guarda Mor, 08 de Fevereiro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0FE5F016

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 10/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 08/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.. Menor preço por item JULGAMENTO: 23/02/2018 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmmor@gmail.com

Guarda Mor, 08 de Fevereiro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C0752A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 026/2018, Dispensa de Licitação nº 010/2018. Objeto: aquisição de medicamento para usuário da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5000214-85.2017.8.13.0287. Fornecedor: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - EPP. Valor: R\$ 1.790,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/01/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:75D952B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 036/2018, Inexigibilidade nº 013/2018. Objeto: Serviços de diligências do Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 19.998,56. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/02/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2BA49A0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital do Pregão em epígrafe, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 001/2018 – Pregão Presencial 001/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ previsto para ocorrer no dia 07 de fevereiro de 2018.

Gurinhata, 06 de fevereiro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:5A3E9A5E

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público a abertura do Pregão 004/2018 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/02/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site:

www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:

licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhata, 07 de fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:788D314A

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE AULAS, E DE PSICOLOGIA EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO CRÁS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ-MG. O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2017, tipo menor preço a empresa:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBALS
01	05	Prestação de serviços como monitor(a) da Oficina de Capoeira, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS. JOSE HUMBERTO LEMOS BELIZARIO	6.000,00
02	05	Prestação de serviços como monitor(a) da Oficina de Kung Fu, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS. VALDEIR DE CARVALHO RIBEIRO	6.000,00
03	05	Prestação de serviços como monitor(a) da Oficina de Arte e Terapia, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS.KELIA AMARAL ALMEIDA FRANCO	6.000,00
04	05	Prestação de serviços como professor(a) de canto coral e percussão, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS. CLAUDIO ALFAIATE DA COSTA	6.500,00
05	05	Prestação de serviços como professor(a) da Escola de Música UAI KI TOCA, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS. ABADIO DA COSTA FILHO	8.350,00
06	05	Prestação de serviços como psicóloga, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS. LARISSA FRANCO SEVERINO	11.410,15
07	05	Prestação de serviços como psicóloga, as crianças e adolescentes atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRÁS.GABRIEL GUEDES REZENDE	11.410,15
08	05	Prestação de serviços na execução de atividades técnicas administrativas nos projetos sociais desenvolvidos pelo CRÁS. DIEGNOR RODRIGUES SILVA	6.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.00 - 2.0175 - 08.244.0009 - 3.90.36.00.00 – FICHA 419

01.10.00 - 2.0175 - 08.244.0009 - 3.90.39.00.00 – FICHA 420

Gurinhata-MG, 04 de Agosto de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:9F5C9445

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, tipo menor preço por Item, a empresa **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 19.908.111/0001-29 com os valores conforme segue:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	08	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO 01	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL 06 (SEIS) MESES			14.400,00	

Gurinhata, 05 de Junho de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:AA4AAD66

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2017, tipo menor preço a empresa: **MBM SEGURADORA S.A., VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.06.00 – 2.0115.4.04.122.0003.3.90.39.00 – FICHA 146.

Gurinhata-MG, 02 Março de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:82903CCD

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica em assessoria e consultoria em programa de gestão de resultados com elaboração de plano de ação e treinamento nos diversos setores da administração pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2017, tipo menor preço a empresa: **GPS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

VALOR GLOBAL:

R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.06.00 – 2.0115.4.04.122.0003.3.90.39.00 – FICHA 146

Gurinhata-MG, 31 de Março de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:E9608C4D

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, pesagem, transporte, tratamento e destino final de Resíduos de Serviços de Saúde, classe “A”, “B” e “E”, gerados pela Município de Gurinhata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2017, tipo menor preço a empresa: **A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.09.02 – 10.301.0007.3.3.90.39 – Ficha 219.

Gurinhata-MG, 02 Março de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:E9E0FD1E

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de “Auxiliar de Esportes” junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Gurinhata-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2017, tipo menor preço a empresa: **ANTONIO CESAR COSTA, VALOR GLOBAL: R\$ 11.630,00 (Onze mil seiscentos e trinta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.08.03 – 2.0151 – 13.392.0008 – 3.3.90.36.00

01.08.03 – 2.0151 – 13.392.0008 – 3.3.90.39.00.

Gurinhata-MG, 23 Março de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:86739FBA

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de proteção do patrimônio cultural e natural do município de Gurinhata/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017, tipo menor preço ao licitante: **CLÁUDIO SCARPARO SILVA.**

VALOR GLOBAL:

R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.08.03 – 2.0151 – 13.392.0008 – 3.3.90.36.00

01.08.03 – 2.0151 – 13.392.0008 – 3.3.90.39.00

Gurinhata-MG, 23 de Março de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:0AAFC135

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE
PREÇO - 052/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço a empresa: **PANIFICADORA BASILIO E LIMA LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 510.724,00 (Quinhentos e dez mil e setecentos e vinte e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

Gurinhata-MG, 20 Outubro de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:BFC0623F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE
PREÇO 51/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço a empresa: **GILSON TOMAZ ARAÚJO, VALOR GLOBAL: R\$ 138.280,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

Gurinhata -MG, 25 Outubro de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:0A650CF1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE
PREÇO - 059/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço a empresa: **TOP SERV COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 2.190.783,50 (Dois milhões e cento e noventa mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

Gurinhata -MG, 15 Janeiro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:9753C6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

APREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMAREALIZA A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG. OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/13 COM ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 E LEI Nº 8.666/93, PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 02/03/2018 ÀS 09:30 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: : (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:37EEB563

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

**Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório nº033/2018**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a contratação de profissionais de diversas áreas (natação, dança, trabalhos manuais, desenhos manuais, música(violão) e Karatê) para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 08 de fevereiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C38AFE9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, cujo objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG. Abertura 26/02/2018 às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:09ADC705

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, cujo objeto a aquisição de materiais (telhas e madeiras) para confecção de telhado da parte de cobertura do "Conjunto da Capela-Mor" formado pelo altar principal e pelos dois altar colaterais, da Igreja Matriz Nossa Senhora das Oliveiras, sendo estes tombado pelo Patrimônio Municipal, registrado no livro de tombo como Bem Móvel conjunto da Capela – mor da Igreja Matriz Nossa Senhora das Oliveiras, inscrito sob o nº 003/2004 e decreto 006/2004, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 26/02/2018 às 14h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B03580BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 013/2018 – Objeto: registro de preços para fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Sessão dia 27/02/2018 às 09h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2389F4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE
CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
058/2016**

Partes: Município de Itatiaiuçu e José Tadeu de Azevedo - EPP.
Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do Convênio nº 058/2016, que passa a ter seu vencimento fixado em 31 de dezembro de 2018, com base na cláusula terceira do instrumento convenial. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:9BB11AF6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE
CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
036/2015**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Drogaria Almeida e Azevedo LTDA - ME.
Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do Convênio nº 036/2015, que passa a ter seu vencimento fixado em 31 de dezembro de 2018, com base na cláusula sétima do instrumento convenial. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:EA0828EC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE
CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/2018**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a BGO Farmacêuticos Associados LTDA - ME.
Objeto: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista. Assinatura: 02/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:6B3BB402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2018**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 23º BPM de Divinópolis.

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre o Município e a Polícia Militar, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública e a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social no Município de Itatiaiuçu.

Valores: R\$ 533.243,31 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 444.369,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) por parte do Município e R\$ 88.873,89 (oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) a título de contrapartida em serviço em atividades a serem executadas pela PMMG.

Dotação Orçamentária nº

05.06.181.0006.2.010.31.90.11.31.90.13.

33.90.30.33.90.39.44.90.52., consignada no Orçamento Anual do Município de Itatiaiuçu, para o exercício financeiro de 2018. Assinatura: 02/01/2018. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:79A01136

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018**

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2018 - Processo nº 006/2017, Dispensa de Chamamento Público nº 004/2017. Partícipes: Município de Itatiaiuçu e as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF nº 64.487.820/0003-02. Objeto: Execução de atividades de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI) para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência com período ininterrupto (24 horas). Valor do Repasse: **R\$ 224.135,10 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e dez centavos)**. Dotação Orçamentária:

10.04.08.241.29.0.037.33.50.43. Assinatura: 02/01/2018. Vigência: 01/01/2018 à 30/06/2018. Gestor: **VANÚSIA FRANCISCA DE ALMEIDA**, Assistente Social - CRESS/MG-6968 - Matrícula: 4699. Fundamentação legal: Art. 30, incisos III e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:3EE6477C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018**

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2018 - Processo nº 007/2017, Dispensa de Chamamento Público nº 005/2017. Partícipes: Município de Itatiaiuçu e a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu - ABRACI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.749.818/0001-53. Objeto: Execução de atividades de serviços de acolhimento provisório em abrigo institucional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos de idade, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas). Valor do Repasse: **R\$ 204.811,08 (duzentos e quatro mil e oitocentos e onze reais e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:

10.03.08.243.32.0.038.33.50.43. Assinatura: 02/01/2018. Vigência: 01/01/2018 à 30/06/2018. Gestor: **VANÚSIA FRANCISCA DE ALMEIDA**, Assistente Social - CRESS/MG-6968 - Matrícula: 4699. Fundamentação legal: Art. 30, incisos III e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:F56132C3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 114/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
021/2018**

Extrato do Contrato nº 021/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itatiaiuçu Ltda.- ME - CNPJ nº 00.943.339/0001-21. Objeto: Compra de materiais e prestação de serviços funerários. Valor do contrato: R\$ 19.366,54. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:55079219

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
024/2018**

Extrato do Contrato nº 024/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e MSR Produtos de Dieta Eireli – ME - CNPJ nº 23.149.874/0001-00. Objeto: Compra de Suplemento Alimentar. Valor do contrato: R\$ 109.113,50. Vigência: 10/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:745C2820

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
025/2018**

Extrato do Contrato nº 025/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda. – ME - CNPJ nº 11.453.723/0001-62. Objeto: Compra de Suplemento Alimentar. Valor do contrato: R\$ 12.973,00. Vigência: 10/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:960E79CC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
20/2017**

Partes: Município de Igarapé e o Município de Itatiaiuçu.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima, para ampliação do valor global do convênio com acréscimo de R\$ 81.058,31 (oitenta e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). O valor total do convênio passa a ser de R\$ 142.658,31 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), com base na Cláusula Décima.

Dotação Orçamentária nº 11.12.122.0033.2.160.31.90.11.31.90.13.

33.90.14, consignada no Orçamento Anual do Município de Itatiaiuçu, para o exercício financeiro de 2018. Assinatura: 02/01/2018. Vigência: 01/05/2019. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:AE92E17A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2018**

Processo licitatório nº 19/2018 - torna público que às 13:30h do dia 27/02/2018, fará realizar o pregão presencial nº 10/2018, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial

www.itatiaiuçu.mg.gov.br

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:4D08BB74

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 DISPENSA Nº 003/2018

Processo Administrativo 003/2018. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 003/2018, dispensa nº 003/2018, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP - CNPJ 005.802.877/0001-10. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R\$ 2.496.000,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 02/01/20018 à 31/12/2018.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:A9457B27

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 DISPENSA Nº 002/2018

Processo Administrativo 002/2018. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 002/2018, dispensa nº 002/2018, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO MÉDIO PARAOPÉBA - i.CISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, para atender demanda da Secretaria de Saúde. apresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP - CNPJ 005.802.877/0001-10. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R\$ 144.590,16 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos). Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:DCA13705

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 DISPENSA Nº 028/2014 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 160/2014, Proc. Licitatório n.º 129/2014, Dispensa de licitação nº 028/2014. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Sra. Valéria Viana Carvalho de Paiva, Sr. Rodrigo Viana Carvalho de Paiva E Sr. Ricardo Viana Carvalho de Paiva. Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e ao funcionamento do Centro de Especialidades. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666/93. Fica prorrogado até 31/12/2018.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:7C541E79

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo licitatório nº 017/2018 - torna público que às 08h30min do dia 27/02/2018, fará realizar o Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é a compra de veículos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial

www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:9C60160C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

O Município de Jacuí – MG torna publico **ERRATA** de Extrato de Contratonº 73/2018 – Mini Mercado Irmãos Silveira Ltda. ME.**Onde se lê: Processo 18/2018, leia-sê: 19/2018**, pregão 07/2018. Objeto: aquisição de carnes e demais Itens frustrados/sem vencedor do pregão 01/2018 para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, lanches em reuniões/conferencias e eventos culturais. Vigência: 07 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2018. valor total **R\$28.620,20 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).**

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

Prefeito

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:8ADC931A

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. 01/18 – Detentores: ALINE NICÁCIO - ME com Valor total estimado R\$ 7.214,50 (Sete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); ANTONIO CARLOS DE LIMA & CIA LTDA com valor total estimado R\$ 2.372,70 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos); COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP com valor total estimado R\$ 70.970,00 (Setenta mil, novecentos e setenta reais); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA com valor total estimado R\$ 16.072,00 (Dezesseis mil e setenta e dois reais); JOEL E JULIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com valor total estimado R\$ 110.312,80 (Cento e dez mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos); LUIS CARLOS ABÍLIO 06575523641 com valor total estimado R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais); MARIO GONÇALVES PEREIRA - ME com valor total estimado R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais); JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME com valor total estimado R\$ 23.627,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais). Referente ao PROCESSO Nº 002/2018, PREGAO Nº 002/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município.

Contratante:

Município de Jacuí/MG, 05/02/18.

Prefeito

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D5BA6DE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **59/18 - ALINE NICÁCIO - ME.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 7.214,50 (Sete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:DFCBBBC7

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **60/18 - ANTONIO CARLOS DE LIMA & CIA LTDA.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 2.372,70 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:F551F1A4

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **61/18 - JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 23.627,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais).**

Contratante: Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A0B8D282

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **62/18 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual

aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 16.072,00 (Dezesseis mil e setenta e dois reais).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C0556B9E

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **63/18 - COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 70.970,00 (Setenta mil, novecentos e setenta reais).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C212E3FA

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **64/18 - JOEL E JULIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 110.312,80 (Cento e dez mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B8AF9FC2

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **65/18 - MARIO GONÇALVES PEREIRA - ME.** Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:65EC86ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **66/18 - LUIS CARLOS ABÍLIO 06575523641**. Referente ao processo nº 002/2018, pregão nº 002/2018, registro de preços nº 001/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manilhas, tubos cerâmicos e demais matérias de consumo para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total **estimado R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:00B26EE2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

Município de Jacuí/MG torna publico Extrato de Contrato nº 32/2018 - Andreia Aparecida Valério 05942566666, valor total R\$ 23.177,00 (Vinte e três mil cento e setenta e sete reais), referente ao processo 438/17 - pregão 87/17 - Objeto: Aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 09 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2F0F13A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

Município de Jacuí/MG torna publico Extrato de Contrato nº 33/2018 - JL suprimentos Eireli - ME, valor total R\$ 15.435,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais), referente ao processo 438/17 - pregão 87/17 - Objeto: Aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 09 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:ED875B1B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato nº 55/2018** - CASSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Referente ao processo 03/2018, pregão 03/2018. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 31 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: R\$ 4.645,81 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:002062EA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato nº 58/2018** - PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA. EPP. Referente ao processo 03/2018, pregão 03/2018. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 31 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: R\$ 5.337,05 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:927039C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2018

“Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro do FUPRESJA e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍB(MG)**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 38 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 48, de 03 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUCIENE MARTINS DA COSTA**, CPF 068.914.956-52, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para o cargo de **Tesoureiro** do FUPRESJA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 048/2017.

Art. 2º. A nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também a certificação CPA10 para fins de arquivo junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 01-fev-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:39A97127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2018

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Investimentos do FUPRESJA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, disciplina a hierarquia nas decisões da Política de Investimentos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍB(MG)**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 48, de 03 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos do FUPRESJA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, órgão independente, que tem como competência auxiliar os responsáveis pela gestão do ativo do RPPS, no processo de tomada de decisão quanto à execução da política anual de investimentos, nas alocações e realocações dos recursos.

Parágrafo Único. A política de Investimentos, poderá ser alterada no decurso do exercício da sua implantação, seja para atender as mudanças na legislação em vigor, como também para adequá-la a uma nova realidade econômica, cuja alteração será solicitada ao Conselho de Presidência.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos de que trata o artigo anterior fica composto por:

I – Presidente do CMP: **Iolanda Cristina das Costa Tobias**, CPF 960.442.506-44;

II – Diretor do FUPRESJA: **Ângela Aparecida Pereira Miranda**, CPF 000.772.536-12;

III – Tesoureiro do FUPRESJA: **Luciene Martins da Costa**, CPF 068.914.956-52.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos terá um Presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que terá a incumbência de coordenar as reuniões e demais ações correlatas.

Art. 3º. As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria, exigido o quórum dos três membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 01-fev-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:59D8F804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2018**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Aos dirigentes das Secretarias, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 01-fev-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:B0167211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2018 - CÂMARA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG; **Contratado:** Zilda Maria de Mendonça Lopes ME; **Objeto:** Aquisição de lanches para os Vereadores, para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, período: 05/02/2018 a 16/07/2018. **Valor:** R\$ 1.844,00 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais); **Vigência:** 16/07/2018; **Data:** 01/02/2018; **Processo Administrativo** n.º 00002/2018; **Signatário:** Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:4789174B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
08/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, cujo objeto é o *“registro de preços para eventual Aquisição Lanches para realização de treinamentos, cursos, palestras oficinas e seminários a serem realizados pelas Secretarias Municipais.”* O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/02/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:A685276D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2018 - PREGÃO Nº: 03/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **RCS EIRELI**, Data de Assinatura: 01/02/2018 – VALOR: **R\$ 744.765,00-** Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2018 – Pregão nº 03/2018 – Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de prestação de serviços de plantões médicos.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:2D8E8D2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica JPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, portadora do CNPJ 42.790.055/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Gestão Pública – Consultoria Jurídica e Administrativa. Data de Assinatura: 01/02/2018, Vigência:

31/12/2018. Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0032.2014.33903900 – Ficha: 50 – Fonte: 1.00 - Processo Licitatório nº 13/2018 - Inexigibilidade nº 02/2018. Embasamento legal: Artigo 25, § 1º e 13, II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2018.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C8CBC51E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2018 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público a HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO e CONTRATAÇÃO da pessoa jurídica JPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, portadora do CNPJ 42.790.055/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Gestão Pública – Consultoria Jurídica e Administrativa. Data de Assinatura: 01/02/2018, Vigência: 31/12/2018. Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0032.2014.33903900 – Ficha: 50 – Fonte: 1.00 - Processo Licitatório nº 13/2018 - Inexigibilidade nº 02/2018. Embasamento legal: Artigo 25, § 1º e 13, II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2018.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B5C80F2F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº
008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2018

Partícipes: Município de Jequitibá.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL
OBJETO: Contrato de Rateio de consórcio público.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.147,65 (trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Jequitibá, 01 de janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:379EF27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais hidráulicos para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R\$ 281.103,33 (Duzentos e oitenta e um mil e cento e três reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 28/02/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:87C3D976

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de Dispensa de Licitação nº. 01/2018, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à “Locação de imóvel não residencial situado na Rua Nove, 126, bairro Sion para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Sion, pelo período de 12 (doze) meses”, através do contratado Sr. Fabrício Correia de Oliveira, CPF nº 057.787.486-12, em atendimento à Fundação Municipal Crê-Ser.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CA1A89B8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA Nº. 01/2018 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e o contratado, Sr. Fabrício Correia de Oliveira, CPF nº 057.787.486-12 **Objeto:** Locação de imóvel não residencial situado na Rua Nove, 126, bairro Sion para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Sion, pelo período de 12 (doze) meses - **Valor Global:** R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **Vigência:** 12(doze) meses - **Dotação Orçamentária:** 0824308072.127, elemento de Despesa nº. 33903600000 e Ficha 41- **Fundamentação:** nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:51D9C30B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública a nova data de abertura da licitação na modalidade **Pregão 03/2018**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. **Data de abertura: 28/02/2018 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B2D41A49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Tomada de Preços 02/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. RODRIGUES ALVES, BAIRRO REPÚBLICA, COM POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE. **Nova Data de abertura: 02/03/2018 às 08:00 horas**. Edital e Retificação disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:90A1397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027 2017-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2017-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Elias Evangelista dos Santos-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, sito na rua Jovino Silveira, 26, centro, na cidade de João Pinheiro/MG; neste

ato representada pelo sr. **Elias Evangelista dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 045.193.006-14; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos **serviços de pinturas e trocas de para-brisas em automóveis da frota municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor unit. R\$	Valor total R\$
02	200	hora	Pintura (incluindo materiais)	220,00	44.000,00
04	10	serviço	Retirar e colocar para-brisas em automóveis médios	140,00	1.400,00
05	50	serviço	Retirar e colocar para-brisas em automóveis pequenos	140,00	7.000,00
Valor total:					52.400,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 117/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 027/2017-A.

João Pinheiro/MG, 22 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Elias Evangelista dos Santos-ME

CNPJ nº 11.484.717/0001-72

ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:EC2E800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027 2017-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2017-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano 2018 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Lanternagem e Pintura do Robson Eireli-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.485/0001-30, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 476, centro, na cidade de João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Robson Pedro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 531.970.036-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagens e soldas em automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	valor R\$-unit.	valor R\$ - total
01	250	hora	Lanternagem (incluindo materiais)	145,00	36.250,00
03	200	hora	Solda mix, elétrica ou oxigênio	160,00	32.000,00
Valor total:					68.250,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 117/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata

de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 027/2017-B.

João Pinheiro/MG, 22 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Lanternagem e Pintura do Robson EIRELI-ME

CNPJ nº 27.009.485/0001-30

ROBSON PEDRO DA SILVA

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:748F5271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006, abertura dia **28/02/2017, às 13h30**, tipo menor valor por item - objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro MG, promovendo a conservação dos bens públicos. JP/MG, 07/02/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador:52327E94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sistemas elétricos, monitoramento, rede computadores e telefonia, nas instalações do Centro Administrativo Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, as seguintes proponentes: **Albernaz Electric Ltda – ME** valor total de **R\$ 57.740,30** (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos) e **Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda – ME** valor total de **R\$ 23.524,05** (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:17373537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - Objeto: aquisição de tecidos, cobertor e napa, destinados ao Hospital Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, as seguintes proponentes:

Elo Textil Ltda – EPP valor total de **R\$ 7.187,50** (sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **Luzia Maria Aparecida de Carvalho –ME** valor total de **R\$ 41.399,00** (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:72E73BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão nº 013/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA CNPJ sob o nº 10.743.538/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$33.600,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2017 – Carta Convite nº 002/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x WILSYANE KUNERT LANGBEHN CPF sob o nº 060.297.306-65. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$36.588,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2016 – Carta Convite nº 001/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$42.000,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 028/2015 – Dispensa de Licitação nº 014/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CACILDA GOMES DA COSTA CPF sob o nº 174.054.406-49. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$15.006,48.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 058/2014 – Dispensa de Licitação nº 027/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GILBERTO PEREIRA OLIVEIRA CPF sob o nº 483.608.646-91. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$9.887,28.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2014 – Dispensa de Licitação nº 002/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIA LEIDE LACERDA CAMPOS FLORES CPF sob o nº 674.784.765-20. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$6.265,20.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 033/2016 – Dispensa de Licitação nº 007/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARILENE MARQUES PEREIRA NOLASCO CPF sob o nº 730.100.656-04. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$7.717,68.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 021/2015 – Dispensa de Licitação nº 011/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x VALDECI FERREIRA LIMA CPF sob o nº 348.057.966-34. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$3.215,70.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CIRLENE RODRIGUES DA CUNHA CPF sob o nº 249.4006.538-03. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$31.296,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x UANDRO OLIVEIRA DA SILVA CPF sob o nº 089.487.886-71. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$29.597,76.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ELOISA EVANGELISTA ALVES 09975994644 CNPJ sob o nº 23.499.464/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$11.448,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x EVELIM RODRIGUES NEVES 12974435602 CNPJ sob o nº 22.085.931/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$11.448,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEOVANI DOS SANTOS SOUZA 51714272672 CNPJ sob o nº 21.431.375/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$11.448,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x VILMA LOPES DA SILVA 38388863568 CNPJ sob o nº 23.493.416/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R\$1.908,00.

Jordânia-MG, 08 de fevereiro 2017.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:28A37FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2017, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis - AFA, Processo Administrativo nº 012/2017.** OBJETO EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO DE CONTEÚDOS BÁSICOS DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F5AE719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL com a banda "THALES MAIA" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 10/02/2018, no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme Processo 33/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8FA35AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL com a banda "THALES MAIA" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 10/02/2018, no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme Processo 33/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E64F6114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 04/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 04/2018.** OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares a serem utilizados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Médico e das ESF – Estratégias Saúde da Família. Atendendo a solicitação Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas 26/02/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 08 de Fevereiro de 2018,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9FB488E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA –
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/ Nº
2185, PÁGINA 105, DE 08/02/2018, REFERENTE A ATA 004-
2018 - PP 102/2017**

Onde se lê:
"...Setor de Contratos
Extrato da Ata RP 004/2018 - PP 102/2018..."

Leia – se:
"... Setor de Contratos
Extrato da Ata RP 004/2018 - PP 102/2017..."

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9623287E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00012/2018
Dispensa de Licitação nº. 00005/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE JOÃO BIBIANO SIQUEIRA FILHO, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0025037-66.2016.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R\$ 1.305,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.**

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 08 de fevereiro de 2.018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8E89D608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO Nº 013/2018 PROCESSO Nº
015/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL - MG** e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Moraes**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do **Pregão Presencial 013/2018, Processo 015/2018**, ao objeto:

Onde se lê:

“AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 013/2018

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 21/02/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Bernardo, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br”.

Leia-se:

“AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2018 PROCESSO Nº 015/2018

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 21/02/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Bernardo, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br”.

“A data da abertura do Pregão 013/2018, Processo nº 015/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente na publicação”.

Laranjal - MG, 08 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:778D9F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Locotram R MLTDA - ME**, CNPJ nº **24.708.975/0001-37**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Bernardo, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8865E7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Elétrica Atual LTDA**, CNPJ nº **17.189.439/0001-07**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Bernardo, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:42FC707B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº **20.276.514/0001-81**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Bernardo, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A7D98E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos Tratores e Máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

Empresa: Luiz Braz Ribeiro de Carvalho - ME

CNPJ: 65.198.566/0001-15

Endereço: Rua Projetada Br 116 - Km 773 - S/N - Zona Rural - CEP: 36.700-000 - Leopoldina - MG

Itens: 01.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 08/02/2018

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:1C125B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Luiz Braz Ribeiro de Carvalho - ME**, CNPJ nº **65.198.566/0001-15**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:1E81B968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: Oxigênio Fácil LTDA - EPP

CNPJ: 00.429.047/0001-75

Endereço: Rua Marechal Floriano - 65 - Barra - CEP: 36.880-000 - Muriaé - MG

Itens: 01.

Valor: R\$ 101.760,00 (Cento e um mil setecentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 08/02/2018

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:97D1E051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Oxigênio Fácil LTDA - EPP**, CNPJ nº **00.429.047/0001-75**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:977603DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 012/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIA WEB, PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS, COM ACESSOS DA PREFEITURA, DOS PRESTADORES, CONTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 22.838.567/0001-74, com sede à Av. José Maria dos Santos nº 345, sala 02, Centro, Coimbra, MG para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Laranjal, 31 de JANEIRO de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:BEC3A3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para manutenções dos serviços da secretaria municipal de saúde - Recurso Federal proposta 11371.746000/1160-01. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018. Aos interessados, informação bem

como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:AB14713A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de manta Geomembrana Pead visando a impermeabilização do solo do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:A0E070CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 041/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 041/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente ITAMAR RIBEIRO TOLEDO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **OFICINA MEDEIROS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.105.820/0001-97, com sede à Rodovia BR 116 KM 765,3, bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, MG, CEP 36.700-000, neste ato representada pelo SR. **LEANDRO MARTINS MEDEIROS**, portador da C.I. nº 11.373.577 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 048.746.276-92, adjudicatária do Pregão Presencial nº 003/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços do tipo maior desconto, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato destina-se Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUANTITATIVO

Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula do Contrato n.º 041/2017, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem aditar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Aditivando o valor de R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) ao valor do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Com relação às demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-as conforme contrato original. O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina/MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, MG, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI

Presidente do Cisum

Contratante

LEANDRO MARTINS MEDEIROS

Oficina Medeiros LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente termo aditivo, devendo seu extrato ser publicado em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

OAB/MG Nº 117.454

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:DBCCD9B9

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2017 – PRC N.º 043/2017**

ERRATA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017 – PRC n.º 043/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSORCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

*Empresa: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Endereço: Avenida Dr. José Neves, nº 610, bairro Jardim América,
Rio Pomba, MG,
CEP: 36.180-000
Item 02 – no valor unitário de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais),
“ONDE SE LÊ: totalizando o valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).”*

“LEIA SE: totalizando o valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).”

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: 05/01/2018.

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0CF24B14

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.317, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 4.317, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2018, em razão das
festividades do Carnaval.

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços
considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de Janeiro de
2017,
163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de
Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:9B153DF2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE
MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos
Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de
2010;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença maternidade da
Servidora Ana Paula Nóbrega Mendonça, conforme portaria n.º299,
de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE
MELO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo
de Chefe do Departamento de Pessoal, no período de 30/01/2018 a
30/03/2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data
de sua assinatura, retroagindo seus efeitos no dia 30/01/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:CFF3091B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso das
atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15,
de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de
julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura
Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas
respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá
outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública, Sra. RENATA DA SILVA
GOMES, para exercer a Função Gratificada de Chefe do
Departamento de Cobranças – FG1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da
presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:BC8C7AF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I – Membros titulares:

- a) MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
- b) SAULO LOPES BARBOSA;
- c) FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
- d) SANDRA MORAES TAVARES;
- e) DANIEL FONSECA MAIA.

II – Membros Suplentes:

- a) ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE;
- b) ÂNGELO PAIXÃO DE ALMEIDA.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da presente data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2018;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:3420C0FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 34, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 34, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DETERMINA A SUSPENSÃO DE VISITAÇÃO
AO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL
DOUTOR JOÃO DAMACENO PORTUGAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a febre amarela é uma doença viral infecciosa grave e que, embora imunoprevenível, nosso município ainda não atingiu a cobertura mínima de 95% recomendada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que entre o período de julho/17 a janeiro/18 tivemos 07 (sete) notificações de epizootia aguardando parecer da FUNED, sendo que 02 dessas notificações são na região do Bairro Vale do Sol, próximo ao Parque Florestal Municipal Dr. João Damaceno Portugal;

CONSIDERANDO terem sido encontrados primatas mortos na região do Parque Florestal Municipal Dr. João Damaceno Portugal, cujos resultados dos exames laboratoriais ainda não são conclusivos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida preventiva, a suspensão de visitação ao Parque Florestal Municipal Doutor João Damaceno Portugal, por período indeterminado.

Parágrafo Único: Os servidores públicos ou cidadãos que dependam de acesso ao parque para fins laborais deverão apresentar carteira de vacinação, comprovando a imunização.

Art. 2º Determinar a imediata ampliação da vacinação na região limítrofe ao Parque Florestal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2018;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:9375B1C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA ,33 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA ,33 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ENFERMEIROCOM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (+CR), 01 (UM) FARMACEUTICO (+CR), MÉDICO PSQUIATRA (CR), PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N. 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº 3880, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 001/2018 para contratação de 01 (UM) ENFERMEIROCOM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (+CR), 01 (UM) FARMACEUTICO (+CR), MÉDICO PSQUIATRA (CR), PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO

PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N. 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº 3880, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2018.

163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	SÉRGIO ADRIANO MARTINS	30
02	MARILDES FONTOURA MEIRA	30
03	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10
EDUCADOR FÍSICO POLO		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	THALITA VARGAS DA SILVA	44
TERAPEUTA OCUPACIONAL POLO		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	DIARA SIQUEIRA ALENCAR NETTO	45
FARMACÊUTICO CAPS III		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	VALÉRIA SILVA DIBO	65
02	STELLA MARIS BIACHI	25
FARMACÊUTICO NASF		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	CAMILA SOARES FURTADO COUTO	53,5

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL CAPS III		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	35
EDUCADOR FÍSICO NASF		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	48
02	LETÍCIA ARAÚJO SANTIAGO	45
PSIQUIATRA		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	10,5

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:9C70FDF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 03/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 03/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME** objeto do Edital nº 03/2017 e suas alterações, homologado em 31 de Janeiro de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos

de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;
- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- xerox do comprovante de residência;
- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
- certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Função : PEB III – ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DILZA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	029 pontos
2º	BERENICE DA SILVA DIAS	029 pontos
3º	NEUMA NETO SIQUEIRA	029 pontos

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:E9038012

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.094/16 – TP 006/16

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 04(quatro) meses e execução pelo período de 02(dois) meses a contar de 29/12/17,com base na solicitação da Secretaria M. de Obras e com supedâneo no artigo 57, § 1º, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/12/17

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antônio Mota

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1229B74C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.207/15 – TP Nº. 019/15

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camilo Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – prorroga-se o prazo de execução do contrato original por mais 90(noventa) dias e o da vigência por 06(seis) meses, a partir de 03/12/17 conforme pedido da Secretaria de Obras e em conformidade com o artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão: Fica suprimido o percentual de 15,17%, passando o valor contratual para R\$ 252.210,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), em consonância com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA: Das Demais Condições- Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas, inclusive quanto a retenção do valor correlato à garantia contratual no momento da medição, previsto no 3º termo de aditamento.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/12/17

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:04F9356B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRC
Nº 064/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRC Nº 064/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de postagens de correspondências e correlatos – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Fichas 60, 174, 293, 303, 524, 544, e 631, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B08C998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DO TERMO DE
PERMISSÃO

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO

===== **Concorrência, tipo melhor técnica,**
para outorga de permissão para exploração, no Município de Mar
de Espanha, dos serviços de transporte individual de passageiros –
serviço de táxi, conforme descrito, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93, 8.987/95 e 12.468/11, Leis Municipais nºs 1.417/2014, 1.429/2015 e 1.499/2017, e condições estabelecidas no edital. O Presidente da comissão de licitação de Mar de Espanha, Estado de

Minas Gerais, no uso de suas atribuições, vem **CONVOCAR** o licitante abaixo relacionados para assinar o termo de permissão conforme item **16 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO E DE SUAS CONDIÇÕES - 16.1** – Os adjudicatários constantes da lista de que trata o item 15.5 acima serão convocados por publicação no Diário Oficial do Município, publicação no *site* da Prefeitura local e por afixação no quadro de avisos, para, no prazo de até **05 (cinco) dias** da data das referidas publicações ou da última delas, firmar o termo de permissão, nos termos da minuta constante do **anexo I;**

Júlio Cesar Lima de Oliveira portador da ID nº MG-11.199.969

Mar de Espanha, 08 de FEVEREIRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Certifico que, nesta data, também foi dado publicidade, no site e por afixação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Mar de Espanha o presente ato administrativo.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D51C931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG, torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC- Associação dos Estudantes Universitários de Matutina/MG, para cooperação em ações sociais de apoio às viagens dos estudantes universitários às cidades dos cursos, durante os meses de programação atividades escolares, mediante repasse de R\$90.000,00, autorizado pela Lei Municipal 956/2017, na data de 30 de janeiro de 2018, com validade para os meses letivos do exercício 2018, com obrigação de prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:C2FE861B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
001/2018 DE 03 JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG COMUNICA O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. HOUVE PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:4124E43A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
MUNICIPAL 002/2018 DE 03 JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG COMUNICA O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 002/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018. HOUVE DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NUMERO 002/2018.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:F51EAF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do Pregão Presencial nº. 006/2018, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG), com abertura às 14:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:913575D5

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2018**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de produtores rurais para Sede do Município, com abertura às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FBB38DF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 007/2017, Processo nº 171/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça Gorgônio Mendes no Município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: Andrei Durães Oliveira 570855526-20, CNPJ nº23.154.913/0001-68, no valor global de R\$ 183.213,62. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C4B53D23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2018, Processo nº 171/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça Gorgônio Mendes no Município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: Andrei Durães Oliveira 570855526-20, CNPJ nº23.154.913/0001-68, no valor global de R\$ 183.213,62. Vigência de 03 meses (inicia em 08/02/2018 até 07/05/2018). Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C7924358

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 007/2018 – Processo nº 025/2018 – contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 10.000 Km do veículo VW Gol ano 2017/2018 placa QMW-6072, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 22.677.264/0001-17, no valor global de R\$ 260,00.

Mirabela, 07 de fevereiro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2FFF1BDD

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 014/2018 a realizar-se dia 26/02/18 as 13:30 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de capas de pneus para tratores, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C8F2AADE

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 015/2018 a realizar-se dia 27/02/18 as 08:30 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das demandas das Gerências deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:730B4C2E

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 016/2018 a realizar-se dia 28/02/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de emulsão e massa asfáltica, para atendimento das demandas da Gerência de Obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EB0D2E77

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 017/2018 a realizar-se dia 01/03/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atendimento da demanda da Gerência de Saúde deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5219187E

COMISSÃO DE PREGÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA – Pregão Presencial nº 013/2018, onde têm: **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 26/12/2.018, lê-se **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 26/02/2.018, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Objeto –. Contratação de empresa educacional especializada para implantação e administração de cursinho Pré - Enem Municipal e Pré-Concurso, para atendimento das demandas da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EEF9C411

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2017. Convite N.º 015/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra

para reforma da quadra no Distrito de Monte Alverne. Vigência do 1º aditivo ao Contrato: 13/01/2018 a 13/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:825647D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2017. Convite N.º 015/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Valor: R\$ 12.116,30 (Doze mil cento e dezesseis reais e trinta centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para reforma da quadra no Distrito de Monte Alverne. Vigência do 2º aditivo ao Contrato: 06/02/2018 a 13/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:92E39A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2015 Pregão Presencial N.º 003/2015 CONTRATADA: Evando Silva de Melo e Cia LTDA ME.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal dos aparelhos que compõem os consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Miradouro. Vigência: 01/01/2018 a 31/01/2018 Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:51120105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural. Abertura dia 27/02/2018, às 15:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/02/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:71E1DD89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.607/2018

Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé a firmar Termo de Adesão com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental das Bacias dos Rios baixo Carangola, baixo Muriaé, baixo Pomba e seus tributários – CIRAB.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Administração Direta e Indireta do município de Muriaé autorizada a firmar Termo de Adesão com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental das Bacias

dos Rios baixo Carangola, baixo Muriaé, baixo Pomba e seus tributários – CIRAB.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:FABFD43E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ FEVEREIRO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONVÊNIO 010/2017 – OBJETO: REPACTUAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, DE ACORDO COM ATA Nº 148 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ – CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ - INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - VALOR TOTAL: R\$ 55.448,40 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0001.0.01903350.43.00 (1106)

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:BBFA1626

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga a gratificação de servidor em exercício de Função Gratificada.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º– Fica revogada a gratificação do servidor, abaixo relacionado pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MA SP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
WELLINGTON VIEIRA BATISTA	03.492.001	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL	70%

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2018.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:672DCF2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL N.02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Edital para seleção pública destinada a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Pedagogia e Educação Física, para o Ano Letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais informa a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reservas, de vagas de estagiários, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002, no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações para atuarem nas salas de atividades complementares, no departamento de Esporte e como APOIO ESCOLAR a alunos da Educação Especial das escolas da rede municipal de ensino de Muriaé/MG.

DA INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição somente será realizada presencialmente pelo candidato (ou por procurador com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo) na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro, **nos dias 15 de fevereiro de 2018 e 16 de fevereiro de 2018 no horário de 8h às 11h e de 13:00h às 16:30h.** Para efetuar a inscrição, é necessário a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

I – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência.

II – Declaração de matrícula atualizada emitida pela Instituição de Ensino Superior.

III – Se possuir, declaração ou certificado do curso de Normal em Nível Médio ou Magistério e/ ou de Educação Especial para estudantes de Pedagogia; declaração ou certificado em cursos de capacitação em esporte;

IV - Uma fotografia 3x4.

V - Procuração por instrumento público ou particular (se for o caso) acompanhada de cópia do documento de identificação do procurador.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando os cursos de Graduação em Pedagogia e Educação Física (qualquer período ou ano).

1.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.5. O candidato do curso de Pedagogia poderá concorrer ao mesmo tempo para Apoio Escolar a alunos da Educação Especial e para as salas de atividades complementares.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a convocação e apresentação das documentações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para os candidatos do curso superior de **PEDAGOGIA** que concorrerão as vagas de **APOIO ESCOLAR a alunos da Educação Especial**, a classificação obedecerá os seguintes critérios, nesta ordem:

1º cursos concluídos em **CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** (mínimo de 16 horas/aulas).

2º curso concluído de **NORMAL EM NÍVEL MÉDIO** ou **MAGISTÉRIO**.

3º período/semestre do curso mais avançado em Pedagogia.

4º maior idade.

3.2. Para os candidatos do curso superior de **PEDAGOGIA** que concorrerão as vagas **nas salas de atividades complementares** a classificação obedecerá os seguintes critérios:

1º curso concluído de **NORMAL EM NÍVEL MÉDIO** ou **MAGISTÉRIO**.

2º período/semestre do curso mais avançado em Pedagogia.

3º maior idade.

3.3. Para os candidatos do curso superior de **EDUCAÇÃO FÍSICA** licenciatura/bacharelado a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1º cursos concluídos em **CAPACITAÇÃO EM ESPORTE** (mínimo de 16 horas/aulas)

2º período/semestre do curso mais avançado.

3º maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>; previsto para o dia 19 de fevereiro a divulgação da classificação preliminar às 9:00h e a classificação definitiva será divulgada no dia 21 de fevereiro às 13:30h, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 48 horas contados da publicação dos resultados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves sendo de inteira responsabilidade do candidato solicitar o recurso, a partir do preenchimento do formulário próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1. A Convocação para ingresso no Programa Estágio Educa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos inscritos, conforme disposto no item 4 deste Edital e **ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas** em local a ser definido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

5.2. O candidato que for selecionado no processo de convocação **deverá formalizar o Termo de Compromisso até o dia 28 de fevereiro de 2018**, com termo próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou pela Instituição de Ensino Superior Conveniada; e **entregue com as devidas assinaturas no dia 02 de março de 2018 no setor de Administração de Pessoal** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas do Programa Estágio Educa serão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:

PEDAGOGIA – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	20 vagas + Cadastro de Reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA – DEPARTAMENTO DO ESPORTE	02 vagas + Cadastro de Reserva
PEDAGOGIA – APOIO ESCOLAR A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05 vagas + Cadastro de Reserva

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período

7.2. Os candidatos classificados não selecionados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio. A escolha do turno pelo estagiário será dada pela classificação do mesmo e excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

8.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio; e não formalizar o termo de compromisso no prazo estipulado.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 603,12 (seiscentos e três reais e doze centavos), acrescido de vale transporte, caso não seja disponibilizado meios de transporte pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e seguro contra acidentes pessoais.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.

8.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriae e deste Edital.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Muriae.

Muriae, 08 de fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:E9D76DFA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 005/2018

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	PADRÃO VENC.
0804	DARCIEL JUNIOR DA SILVA SANTOS	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-08
0815	DENILSON FERREIRA DE SOUZA	Aux. Serv. Saneamento		PEFM-08
0800	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-08
0802	GILMAR BRAZ	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-07
0814	JOSE DOS REIS SOUZA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-08
1000	KARINE ATHADEU RODRIGUES	Técnico Contábil		PTC-05 INTERMEDIÁRIO
0809	MARIA APARECIDA DE BEM	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-08
0818	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-08
0808	NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-07
0806	NILTON MIGUEL DA SILVA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-07
1143	RODRIGO ARCANJO DE OLIVEIRA	Oficial Eletroeletrônica em		PEFM-16
0805	VALDEIR JOSE DE CAMARGO	Aux. Serv. Saneamento		PEFM-07

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriá (MG), 02 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:C4B5B7DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - REFORMA DO PONTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PONTO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO, DESTA AUTARQUIA. ABERTURA DIA 06/03/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/02/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:82FE0F9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PARECER NORMATIVO Nº 001/2018

Assunto: Estabelece condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Trata-se de expediente administrativo buscando uniformizar, com base no disposto no Regulamento Geral do DEMSUR, as condições gerais para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, por parte da Autarquia, buscando sanar eventuais dúvidas jurídicas acerca das condições para deferimento ligações novas, religações, transferências de titularidade e outras.

Pois bem, inicialmente é preciso esclarecer que as instalações prediais de água, esgoto e águas pluviais deverão ser definidas dimensionadas e projetadas conforme as normas da ABNT, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e as normas operacionais do DEMSUR.

O art. 53 do Regulamento Geral do DEMSUR estabelece:

Art. 53º- As ligações de água ou esgoto serão concedidas, a pedido dos interessados, quando satisfeitas as exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares do DEMSUR.

Veja que o dispositivo acima carece de regulamentação, na medida em que atualmente não existe uma norma ou instrução regulamentar que estabeleça os critérios e condições para a concessão de uma ligação de água, urgindo a necessidade de uma regulamentação que defina objetivamente as condições a serem cumpridas pelos interessados.

Inicialmente é preciso obtemperar que o Regulamento do DEMSUR, em seu art. 100 estabelece que o titular do imóvel responde pelos débitos referentes a prestação de qualquer serviço nele efetuado pelo DEMSUR, assim como o art. 59, inciso XI, da lei nº 4.389/2012, que assim dispõe:

Art. 59. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

(...)

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Como se nota, a identificação do proprietário do imóvel é de suma importância para a concessão de uma ligação de água, na medida de acordo com o disposto acima este responde pelos débitos relativos ao imóvel, seja usuário ou não, e estão sujeitos a medidas administrativas de cobrança.

A questão que se coloca é que muitas vezes a identificação do proprietário do imóvel impede o acesso do possuidor do imóvel aos serviços prestados pelo DEMSUR, porquanto é consabido que o Registro Geral de Imóveis não retrata a realidade das propriedades imobiliárias, fazendo com que o titular do domínio do imóvel, que na dicção do Código Civil é o seu proprietário, não coincida com seu real “proprietário” e menos ainda com seu possuidor.

Vale registrar que estamos lidando com um bem essencial à vida, qual seja, a água, e impedir o acesso das pessoas ao bem mais precioso e essencial à vida revela-se, além de inconstitucional, desumano, e manifestamente contrário aos ditames da nossa República.

Inobstante, temos que ter em mente que os direitos e garantias fundamentais não se revelam absolutos e ilimitados, ao revés, também devem ser exercitados em observância com as normas e regulamentos, daí a necessidade de se criar mecanismos para que os Direitos sejam atendidos, mas que sejam condicionados, a fim de se evitar abusos e especialmente que o exercício de tais direitos agrida direitos de terceiros, o meio ambiente, a segurança e incolumidade públicas.

Significa dizer que a flexibilização regulamentar é necessária, mas deve ser utilizada com cautela, de modo a permitir que os usuários tenham acesso ao bem essencial à vida, e não extrapolem os limites

administrativos regulamentares, ocasionando o crescimento desordenado do município.

Acerca das ligações de água e esgoto, o Regulamento do DEMSUR faz as seguintes definições terminológicas:

Ligação de água é o conjunto de tubulações, conexões, peças, aparelhos e acessórios que derivam da rede de distribuição para abastecimento de um imóvel;

Ligação de esgoto é o conjunto de tubulações, conexões, peças e acessórios que encaminha os esgotos de um imóvel para a rede coletora;

Ligação em caráter temporário representa a ligação de água ou esgoto para utilização para festas, circos e eventos em geral de curta duração;

Ligação em caráter precário é a ligação de água e esgoto a usuários que não comprovem a documentação do imóvel;

Consumo de Água é o volume de água utilizado em uma economia, fornecido pelo DEMSUR ou produzido por fonte própria; dentro de um período de tempo preestabelecido (m³/mês). Consumo Estimado é definido como o volume de água atribuído a uma economia, quando a ligação é desprovida de hidrômetro. Já o consumo faturado corresponde ao valor faturado, enquanto o consumo medido é o volume de água registrado através de hidrômetro.

Usuário é a pessoa física ou jurídica titular de imóvel provido de ligação de água ou esgoto;

Titular de imóvel é o proprietário do imóvel. Quando o imóvel estiver constituído em condomínio, este é o titular.

Considerando as definições terminológicas acima, as necessidades dos usuários, e em estrita observância ao Regulamento do DEMSUR, sem perder de vista os ditames previstos no Código Civil, Constituição da República, e demais regulamentos e legislações administrativas, propõe que as condições para ligações, religações, observem os seguintes parâmetros:

LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EM ÁREA URBANA:

PESSOAS FÍSICAS

* Documentos de identificação do interessado (com foto);

* Comprovante de residência do interessado;

* Comprovante de propriedade ou posse do imóvel na seguinte ordem:

1 - Certidão RGI atualizada do imóvel (se houver);

2 - Escritura pública de compra e venda do imóvel (se houver);

3 - Alvará de Construção e/ou habite-se (se houver);

4 - Documento que comprove a titularidade do imóvel junto ao cadastro imobiliário municipal, acompanhado dos documentos dos itens 5 e/ou 6 (obrigatório);

5 - Contrato de locação, cessão de uso, comodato e afins, com firma reconhecida pelo titular identificado nos itens 1 a 4;

6 - Contrato de compra e venda, com firma reconhecida pelo Vendedor e Comprador, devendo o Vendedor estar identificado em um dos itens 1 a 4;

7 - Termo Judicial de ações de inventário, divórcio, usucapião, partilha de bens, falência, concordata e outras que, por determinação do juiz, transmita o poder de propriedade, administração, utilização, usufruto ou de inventariante para o requerente;

Sendo o imóvel de propriedade de pessoa jurídica, devem ser apresentados ainda: Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual; cartão do CNPJ, além dos documentos constantes do representante legal e procuração se tratando de procurador.

Todos os documentos da pessoa jurídica devem conter autenticação das Juntas Comerciais ou Cartório de Ofício de Notas.

Em todas as hipóteses, caso constatada qualquer irregularidade quando do requerimento ou execução da ligação, deverá o setor responsável oficial à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo para que sejam adotadas as providências necessárias.

DO REQUERIMENTO DE MAIS DE UMA LIGAÇÃO NO IMÓVEL (2ª LIGAÇÃO)

Para solicitar segunda ligação no mesmo imóvel, o requerente deverá apresentar junto ao setor de atendimento do DEMSUR, os seguintes documentos:

* Documentos de identificação do interessado (com foto);

* Comprovante de residência do interessado;

* Comprovante de propriedade ou posse do imóvel na seguinte ordem:

1 - Certidão RGI atualizada do imóvel (se houver);

2 - Escritura pública de compra e venda do imóvel (se houver);

3 - Alvará de Construção e/ou habite-se (se houver);

4 - Documento que comprove a titularidade do imóvel junto ao cadastro imobiliário municipal, acompanhado dos documentos dos itens 5 e/ou 6 (obrigatório);

5 - Contrato de locação, cessão de uso, comodato e afins, com firma reconhecida pelo titular identificado nos itens 1 a 4;

6 - Contrato de compra e venda, com firma reconhecida pelo Vendedor e Comprador, devendo o Vendedor estar identificado em um dos itens 1 a 4;

7 - Termo Judicial de ações de inventário, divórcio, usucapião, partilha de bens, falência, concordata e outras que, por determinação do juiz, transmita o poder de propriedade, administração, utilização, usufruto ou de inventariante para o requerente;

Para o deferimento de mais de uma ligação no mesmo imóvel, além daqueles previstos acima, deve ser observado o disposto no art. 58, e parágrafos do Regulamento do DEMSUR;

Art. 58º - A cada edificação será concedida uma única ligação de água e esgoto, conforme norma em vigor.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser concedidas ligações individualizadas para

dependências isoladas ou não, desde que não abastecidas pelo reservatório central

da edificação, quando houver conveniência de ordem técnica, a critério do

DEMSUR.

Parágrafo Segundo - O abastecimento de água ou coleta de esgoto poderio ser feitos por mais de um ramal predial de água ou esgoto, quando houver

conveniência de ordem técnica, a critério do DEMSUR.

Parágrafo Terceiro - No caso de esgoto, poderá um ramal predial atender a dois ou mais prédios, quando houver conveniência de ordem técnica, a critério do DEMSUR;

DAS LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS:

Nos termos do artigo 69 do Regulamento Geral do DEMSUR: “Poderão ser concedidas ligações provisórias por período limitado para circo, parque de diversões e similares, ou para obras que não sejam de edificação”.

No caso de circos, parques de diversão ou similares, as ligações provisórias serão custeadas antecipadamente pelos interessados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo DEMSUR, sem prejuízo dos excessos apurados durante o período concedido.

A documentação necessária para o requerimento da ligação temporária consiste:

* Documentos de identificação do interessado (com foto);

* Comprovante de residência do interessado (se houver);

* Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, devendo ser observado ainda a existência do Plano de Limpeza Urbana, regulamentado pela Portaria 152/2017.

DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA EM TERRENOS VAGOS:

As ligações de água em terreno vago apenas poderão ser efetuadas com a finalidade de uso para plantio, construção de muro ou calçadas, **em caráter temporário**.

O proprietário do imóvel ou seu representante legal deverá comparecer ao setor de Atendimento do DEMSUR portando a seguinte documentação:

* Documentos de identificação do interessado (com foto);

* Comprovante de residência do interessado;

* Comprovante de propriedade ou posse do imóvel na seguinte ordem:

1 - Certidão RGI atualizada do imóvel (se houver);

2 - Escritura pública de compra e venda do imóvel (se houver);

3 - Alvará de Construção e/ou habite-se (se houver);

4 - Documento que comprove a titularidade do imóvel junto ao cadastro imobiliário municipal, acompanhado dos documentos dos itens 5 e/ou 6 (obrigatório);

5 - Contrato de locação, cessão de uso, comodato e afins, com firma reconhecida pelo titular identificado nos itens 1 a 4;

6-Contrato de compra e venda, com firma reconhecida pelo Vendedor e Comprador, devendo o Vendedor estar identificado em um dos itens 1 a 4;

7 -Termo Judicial de ações de inventário, divórcio, usucapião, partilha de bens, falência, concordata e outras que, por determinação do juiz, transmita o poder de propriedade, administração, utilização, usufruto ou de inventariante para o requerente;

8- Termo de Responsabilidade de ligação temporária;

Conforme modelo contido no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste parecer normativo, o Requerente deverá assinar o termo de responsabilidade, comprometendo-se a não construir ou edificar qualquer tipo de obra que não tenha sido previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Muriaé, e pelo DEMSUR.

LIGAÇÕES EM CARÁTER PRECÁRIO

Considerando que o Regulamento do DEMSUR prevê apenas a definição da terminologia ligação em caráter precário, mas não estabelece a possibilidade de realização de tal modalidade de ligação, incumbe à diretoria do DEMSUR solver a omissão, estabelecendo as condições para ligações em caráter precário, na forma do art. 120 do Regulamento que assim estabelece:

Art. 120º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidos pela diretoria do DEMSUR.

Pois bem, de acordo com o regulamento *Ligação em caráter precário é a ligação de água e esgoto a usuários que não comprovem a documentação do imóvel*, assim, na impossibilidade do usuário apresentar a documentação para a ligação de água e esgoto, propõe-se que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- * Documento de identificação com foto;
- * Comprovante de residência no endereço solicitado;
- * Declaração de Responsabilidade do interessado;
- * Termo de cessão de uso, contrato de locação, compromisso de compra e venda, contrato de comodato ou outro documento que comprove o vínculo com o imóvel;
- * Existência de rede no local;

Esclareça-se que as ligações em caráter precário destinam-se a atender situações excepcionais, como as obras já existentes em favelas, aglomerados, distritos, povoados, e áreas irregulares, mas não significam que o DEMSUR, de qualquer modo, aprove tais situações, no entanto, pelas razões já invocadas acima não pode se eximir de prestar o serviço de fornecimento de água e esgoto.

Em qualquer hipótese prevista neste parecer normativo, na impossibilidade de comparecimento do proprietário do imóvel, o mesmo poderá fazer-se representar por procurador devidamente constituído através de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório.

Este é o parecer, s. m. j. , devendo ser submetido à apreciação do Diretor Geral, assim como encaminhado para deliberação pelo COMSUR, e posteriormente ser elaborado um Decreto, incorporando-o ao Regulamento Geral do DEMSUR.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR

Diretor Jurídico

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____,

_____, proprietário do imóvel sito na _____, cadastrado sob o nº _____, neste

Município de Muriaé, comprometendo-me a não desviar a finalidade da ligação concedida em caráter temporário em área não edificada, podendo utilizar apenas para plantio ou construção de muros ou calçadas, responsabilizando-me por requerer ligação definitiva quando da edificação do imóvel, sob as penalidades legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Muriaé, MG de de 20 ____

NOME DO REQUERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, solicitante de ligação à título precário do imóvel sito à Rua _____, declaro ter ciência acerca das condições estabelecidas pela Autarquia para deferimento do serviço solicitado, bem como a posse por mim exercida não possui caráter clandestino, tampouco viola direito do real proprietário.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Muriaé, MG de de 20 ____

DECLARANTE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A56E1E89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 015/2018

*Aprova o Parecer Normativo nº 001/2018 da
Diretoria Jurídica sobre as condições para
fornecimento dos serviços de água e esgoto*

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, do Regulamento do DEMSUR, que delega ao Diretor do DEMSUR a competência para sanar omissões e dúvidas na aplicação do regulamento;

CONSIDERANDO o art. 53 do Regulamento Geral do DEMSUR estabelece que as ligações de água ou esgoto serão concedidas, a pedido dos interessados, quando satisfeitas as exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares do DEMSUR.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 001/2018, da Diretoria Jurídica do DEMSUR, que estabelece as condições para que os usuários possam usufruir dos serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário por parte do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na íntegra, o Parecer Normativo nº 001/2018, elaborado pela Diretoria Jurídica do DEMSUR, devendo os setores responsáveis adotar os procedimentos e observar as condições nele estabelecidas para o fornecimento dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ED959ECF

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 013/2018**

*Retifica a Portaria nº 131/2017, referente à
nomeação do servidor Nilton Miguel da Silva.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2017 de 21/06/2017 (retroativa a 01/06/2017) que nomeou o servidor Nilton Miguel da Silva, matrícula nº 0806, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, para a função gratificada de Encarregado de Serviços de Capina, com 70% (setenta) por cento de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 131/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Capina**, o servidor **NILTON MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 0806, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, com **gratificação de 70% (setenta por cento).**”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Muriaé (MG), 31 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D555931B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 016/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 de 27/01/2017 (retroativa a 01/01/2017) que nomeou a servidora Jane Fritz Raimundo, matrícula nº 1.163, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para a função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos, com 50% (cinquenta) por cento de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação da servidora **JANE FRITZ RAIMUNDO**, matrícula nº 1.163, na função gratificada de **Coordenadora de Serviços Administrativos**, passando de **50% (cinquenta) por cento para 70% (setenta) por cento de gratificação.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de fevereiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A7024ACE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 - VEÍCULOS DIVERSOS -
ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/02/2018 E ENCERRANDO-SE EM 01/02/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO - ME - DATA: 01/02/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/02/2018 E ENCERRANDO-SE EM 01/02/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - DATA: 01/02/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E45F67DB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - LOCAÇÃO DE
MÁQUINA COPIADORA - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO, SEM ÔNUS PARA AS PARTES, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 01/02/2018 - CONTRATADA: A3 COMERCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - DATA: 01/02/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DF3B054F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - ANÁLISE FÍSICO-
QUÍMICA ETE'S - 4º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E ANÁLISE DO CORPO RECEPTOR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 09/02/2018 E ENCERRANDO-SE EM 08/02/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - DATA: 05/02/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:B54D5F51

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP COLETORES DE
DADOS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS PARA COLETA DE LEITURA A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE FATURAMENTO DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - ME -VALOR TOTAL: R\$ 41.151,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/02/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/02/2019 - DATA: 05/02/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:A310E592

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 002/2018 - RELÓGIO DE PONTO E LEITOR
BIOMÉTRICO - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - REFERENTE A CARONA Nº 002/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO E IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL COM INSTALAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 4.150,25 - PRAZO DO CONTRATO: 2 (DOIS) MESES INICIANDO-SE EM 07/02/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/04/2018 - DATA: 07/02/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.1.119.4490.52.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:479FAE8C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP INSTALAÇÃO DE
AR CONDICIONADO (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO IRMÃOS MATTA LTDA - ME -VALOR TOTAL: R\$ 25.750,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09/02/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/02/2019 - DATA: 08/02/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:D6466DE6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - LOCAÇÃO DE
IMPRESSORA 3 EM 1 (ME OU EPP) - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: A3 COMERCIO, LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 02/02/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/02/2019 - DATA: 02/02/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:AF1A6DE3

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art.1º - Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

I- Controlador Interno AS 06/ CC-06

Cláudia Iná Silva Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luisa Soares Paulo

Código Identificador:910FC7E4

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

Muriaé (MG), 05 de fevereiro de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 014/2018, tendo como objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais conforme Tabela CMED, tendo em vista que nenhum proponente interessou em participar do presente certame.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:7CD181CB

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

Muriaé (MG), 06 de fevereiro de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 017/2018, tendo como objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para utilização em manutenção e execução da pavimentação em diversas ruas do município de Muriaé.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:7D5FBA43

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 242/2017

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 242/2017, que constitui registro de preço para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas para o fornecimento de materiais para realização do curso de costura industrial que está sendo realizado no UAITEC, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, 410 - Barra, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou em participar do certame licitatório.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:3355D4F9

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 001/2018 – Processo nº 028/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação e construção da edificação principal do Proinfância (tipo 2) no Bairro Dornelas II, na cidade de Muriaé-MG– Abertura da sessão de licitação dia 14/03/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:33308AE6

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 001/2018 – Processo nº 029/2018 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revitalização do Parque Vera Moreira, localizado com frete a Rua Manoel Pereira Carvalho, s/n, Bairro Chácara da Gávea do Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 27/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:15C3D1C0

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo nº 030/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento e aquisição de material de higiene pessoal e material de cozinha para as creches e rede municipal de ensino, através da participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada

em âmbito local ou regional – Abertura da sessão de licitação dia 27/02/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:97543D0C

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo nº 031/2018 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de alvenaria e pintura no Condomínio Residencial Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 28/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:8B984D93

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0402018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE GERAL, CALCETEIRO, GESSEIRO, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PINTOR PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI ME - VALOR: R\$ 10.509.613,18 - PRAZO: 08/02/2018 A 07/02/2019 -

MURIAÉ/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:FB80F3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 068/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0176/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Contrato nº 068/2017. Processo Licitatório Nº 0176/2017. Tomada de Preços nº 007/2017 - Objeto: Reforma da Praça Monsenhor Teófilo e

Dr. Claudino - Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - ME – Assinatura: 12.01.2018 – Vigência e Execução: 12.03.2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:D47C4F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016. CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 069/2016. Processo Licitatório Nº 077/2016. Concorrência nº 003/2016 - Objeto: Contratação de empresa para realização de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do terminal rodoviário, cfe.memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha e projetos anexo- Contratado: Bernardi e Souza, Construção e Comércio Ltda – EPP, CNPJ Nº 00.445.741/0001-86 – Assinatura: 12/01/2018. Prorrogação do prazo de Execução e vigência: 60(sessenta) dias.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:CD65DE12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Centro de Referência de Assistência Social

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 019/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficinheiros, conforme Anexo I - Termo de Referência, para realização de oficinas no CRAS.. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 26/02/2018 às 11:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e site www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:D6D7A995

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2017

1º TA ao Contrato 288/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646**. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Pregão nº 109/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FB53E4F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2017

1º TA ao Contrato 287/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Pregão nº 109/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:EB3727B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - AVISO DE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTERNA - PRC Nº 076/2018

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 008/2017, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preços nº. 008/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE –, para aquisição de mobiliário para a creche municipal CMEI Professora Idalina Mello Cançado (a saber: conjunto mesa e cadeira para professor e conjunto refeitório 10 lugares), nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:2FF598D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - AVISO DE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTERNO - PRC Nº 059/2018

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 011/2017, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017, Registro de Preços nº. 011/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE –, para aquisição de brinquedos para creche municipal CMEI Professora Idalina Mello Cançado (a saber: playgrounds, casinhas de recreação, gira-gira carrossel e gangorras), nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D41ECA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 PRC: 006/2016 PRG: 004/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a empresa Cleverson da Silva Pires MEI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de prestação serviços de locução em atendimento a Secretaria de Cultura do Município de Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019.

Paula Cândido, 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1EC9FFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 007/2018 - PREGÃO 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 007/2018**, modalidade **Pregão 005/2018**, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até 26/02/2018 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Janeiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C30CF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 022/2018, pregão presencial nº 014/2018 Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para Aquisição de Materiais de Construção e

Hidráulico, visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, e construção e reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda durante o ano de 2018, do tipo menor POR ITEM. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 08 de fevereiro de 2018.

ALLBA LEMOS

Pregoeira.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:A878CD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 023/2018, pregão presencial nº 015/2018 Objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais, no ano de 2.018, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, do tipo menor POR ITEM. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 08 de fevereiro de 2018.

ALLBA LEMOS

Pregoeira.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:6990613D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 002/2017 na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº 001/2017, cujo objeto trata-se de **credenciamento e cadastramento de reservas para o ano de 2017 de pessoa física e jurídica para prestação de serviço na área de saúde referente à plantões médicos na especialidade clínica geral, e Direção Clínica.** O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues, nº 15, Bairro Centro, Pedrinópolis/MG, ou pelos telefones (34) 3355.2026.

Pedrinópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2018

ZANIA ABADIA RESENDE

Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis – MG.

Publicado por:

Carla Regina Baia Vargas

Código Identificador:650D848A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO 1.823/2018

DECRETO Nº 1.823, De 08 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos, o servidor VÁLTER BATISTA LEMOS.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nº 1.329 de 02 de Janeiro de 2017, e 1.449 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2018.

Perdizes-MG, 08 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:D7095E03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 3.059/2018 - ALTERA IMÓVEL PARA FINS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - LEI MUNICIPAL 2.960/16 - R&O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LEI MUNICIPAL N.º 3.059/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA IMÓVEL PARA FINS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.960/16 DE 08.04.2016.”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o **3º imóvel** autorizado pelo art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.960/16 de 08.04.2016, que autoriza a proceder com a dação em pagamento para quitação de débitos junto a R&O Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ nº 08.675.953/0001-61, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1º - Imóvel com as seguintes descrições:

...

2º - Imóvel com as seguintes descrições:

...

3º - Imóvel com as seguintes descrições:

Um lote de terreno com área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na rua Laura Toledo Vilela, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, com as seguintes características:

- 12,00 metros de frente para a rua Laura Toledo Vilela;

- 12,00 metros de fundos com o lote 1-A;

- 15,00 metros do lado direito com R&O Empreendimentos e Construções LTDA-ME;

- 15,00 metros do lado esquerdo com Área L-1-A.

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00

4º - Imóvel com as seguintes descrições:

...

Valor total da avaliação dos quatro imóveis: R\$ 135.514,30 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

Parágrafo único: Estes imóveis foram avaliados pela Comissão estabelecida pelos Decretos Municipais nº 3.414/16 de 19.02.2016, 3.676/2017 de 21.11.2017, 3.683/2017 de 21.11.2017, publicados no DOM dos dias 25.02.2016, 04 e 08.12.2017 os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 71/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:FCD94296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.060/2018 - AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL COM CASSIANE GARCIA SILVÉRIO

LEI MUNICIPAL N.º 3.060/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMUTA DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões, através de seus representantes Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de bens imóveis, alienando e recebendo da senhora Cassiane Garcia Silvério, pessoa física, portadora do CPF n.º 081.344.186-27, RG n.º MG-14.833.062 SSP/MG e seu esposo Paulo Luís da Silva, CPF n.º 077.959.506-80, RG n.º MG-13.836.693– SSP/MG alienando o imóvel pertencente ao Município e descrito no Art. 2º desta lei e recebendo um terreno descrito no Art. 3º desta lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a Senhora Cassiane Garcia Silvério e Paulo Luís da Silva, através de escritura pública de permuta do imóvel pertencente ao Município de Perdões - MG com as seguintes características e confrontações:

I - O imóvel avaliado se trata de um lote urbano com área de 252,12 m2 (duzentos e cinquenta e dois metros vírgula doze centímetros quadrados), situado na Rua José Augusto Pereira, fundos com Elcio Alves Pereira, Lado Direito com Área A e Lado Esquerdo com Área A4, Bairro Loteamento Eldorado.

Avaliado em R\$ 45.000,00. Pelo Decreto Municipal nº

Art. 3º - Em permuta ao imóvel descrito no Art. 2º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a receber escritura pública de permuta, o imóvel objeto de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19.01.2007, Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Perdões, Livro nº 99, Fls. 64, que possui as seguintes características e confrontações vão a seguir descritos:

I - O imóvel avaliado se trata de um lote urbano com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Dois do Loteamento Novo Horizonte, Lote nº 07, Quadra B, com Matrícula nº 10.584 de 11.11.2008, com 10,00 metros de frente para a rua José Carvalho de Rezende e 10,00 metros de frente para a Rua Pedro Rufino de Aquino.

Art. 4º - O imóvel a ser recebido pelo Município descrito no art. 3º desta Lei será utilizado para fins de abertura de via pública ligando as ruas Jose Carvalho Rezende e Pedro Rufino de Aquino.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 60/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:63E661A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.061/2018 - DELIMITA ZONEAMENTO URBANO NO SÃO DOMINGOS**

LEI MUNICIPAL Nº 3.061/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DELIMITA ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO SITUADO EM LOCAL DENOMINADO SÃO DOMINGOS”.

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, HAMILTON REZENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado como Área de Zoneamento Urbano o seguinte perímetro descrito abaixo, conforme Memorial Descritivo, Anexo I e Levantamento Topográfico Anexo II desta lei, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no **V-01**, de coordenadas **N 7.670.159,56 m e E 494.828,98 m**; que segue, com azimute de 166º00’19” por uma distância de 85,35 m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.670.076,74 m**; deste segue, com azimute de 208º49’24” por uma distância de 109,29m até o vértice **V-3** de coordenadas **N 7.669.980,99 m e E 494.796,93 m**; deste segue; com azimute de 174º31’33” por uma distância de 431,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.669.551,83 e E 494.838,06 m**; deste segue, com azimute de 188º05’34” por uma distância de 103,39 m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.669.449,46 e E 494.823,51 m**; deste segue, com azimute 243º38’27” por um distância de 818,62m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.669.086,00 m e E 494.090,00 m**; deste segue, com azimute de 332º35’17” por uma distância de 189,15m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.669.253,91 m e E 494.002,92 m**; deste segue, com azimute de 332º35’17” por uma distância de 15,27m até o vértice **V-8**, de coordenadas **N 7.669.267,46m e E 493.995,89m**; deste segue, com azimute de 332º35’17” por uma distância de 67,29m até o **V-9**, de coordenadas **N 7.669.327,19m e E 493.964,91**; deste segue, com azimute de 30º53’19” por uma distância de 183,75 até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.669.484,88m e E 494.059,24m**; deste segue, com azimute de 266º46’00” por uma distância de 152,93m até o **V-11** de coordenadas **N 7.669.476,25 m e E 493.906,56 m**; deste segue, com azimute de 297º14’11” por uma distância de 342,22 m até o vértice **V-12**, de coordenadas **N.7.669.632,87 m e E 493.602,28**; deste segue, com azimute de até 13º02’10” por uma distância de 173,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas **N.669.802,02 e E 493.641,45 m**; deste segue, com azimute de 49º32’11” por uma distância de 467,52m até o **V-14**, de coordenadas **N.7.670.105,74m e 493.997,15m**; deste segue com azimute de 86º16’36” por uma distância de 599,86m até o vértice **V-15**, de coordenadas **N-7.670.144,38 m e E.494.595,74 m**, deste segue, com azimute de 86º16’36” por uma distância de 23,45m até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.670.145,91m e E 494.619,14**; deste segue com azimute 86º16’36” por uma distância de 210,19 m até o vértice **V-01**, ponto inicial de descrição deste perímetro.”

Todas as descrições aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datun o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Parte da área aqui delimitada em imóvel de propriedade do Município de Perdões será utilizado para fins de abrigar as instalações do Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2018.

HAMILTON REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D89EC36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2018 - AUTORIZA CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO DE RATEIO CISMARG - FELUMA

LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2018 DE 07 FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Rateio com o CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande referente a valores de parcelamento de dívida do junto à FELUMA/FCMMG – Fundação Educacional Lucas Machado/Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.”

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o CISMARG que tem como objeto o parcelamento da negociação de dívida junto a FELUMA, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), de responsabilidade do CISMARG.

Art. 2º - A dívida de que trata o artigo anterior é referente ao débito oriundo do processo de nº 0080.05.001069-5 – Ação de Cobrança, que tramita na Comarca de Bom Sucesso MG, correspondente a rescisão de convênio subscrito pelo municípios consorciados e pelo CISMARG para a administração do Hospital Universitário São Sebastião, no ano de 1996, sendo o Município responsável pelo rateio da dívida para cumprimento das obrigações judiciais, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal n. 11.107/2005.

Art. 3º – Os pagamentos dos valores negociados serão efetivados nas condições estabelecidas no Contrato de Rateio a ser firmado entre o Município de PERDÕES e o CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, celebrado especificamente para este fim.

Art. 4º - A cota parte rateada correspondente ao município de Perdões será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 3.906,25 (Três mil novecentos e seis reais vinte e cinco centavos).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do município dotações suficientes ao pagamento integral do débito correspondente a sua cota parte, durante o prazo estabelecido no Termo de Acordo homologado judicialmente e no contrato de rateio.

Art. 6º - As transferências financeiras do valor rateado, será realizado até o dia 20 de cada mês, por meio de desconto na segunda parcela do FPM e transferência bancária para em conta corrente nº. 15088-6 do CISMARG, no Banco do Brasil S.A., agência 2433-3, Perdões/MG, conforme programação financeira e/ou operacional do município.

Art. 7º - Para o referido pagamento fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Partilha dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 07 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JEFERSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:929AA457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 6.038/18 - SINSEPP - SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES -
CESSÃO DE IMPRESSORA

CONVENIO Nº 6.038/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SINSEPP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **SINSEPP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.654.526/0001-16, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Benedito Filho, nº 36, no Bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre o senhor: **Juliano Brito Abrahão**, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº MG.... e CPF nº ..., doravante denominado simplesmente **Conveniada**, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **DAS CONSIDERAÇÕES:** - Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Perdões congrega dezenas de Servidores Municipais sendo o órgão de representatividade dos trabalhadores municipais; - Considerando que o SINSEPP presta valiosos serviços à classe dos servidores públicos organizando convênios diversos, reivindicando o direito destes servidores perante o Município, participando de Conselhos Previdenciários e possuindo sede social/administrativa para desenvolver suas ações; - Considerando a necessidade de se organizar a documentação do referido SINSEP de forma contínua e atualizada de seus associados; - Considerando que o Município de Perdões dispõe de diversos equipamentos de impressora que embora estejam em perfeita condição de funcionamento, as mesmas não são utilizadas devido ao custo de a impressão em razão desproporcional ao preço praticado por empresas que alugam equipamentos de impressão, tornando tais impressoras ociosas no Município e em risco de se transformarem em “sucata digital”; - Considerando que existe esforço comum entre o Município em propiciar melhor organização representativa ao entidades representantes de seus servidores e o SINSEP em promover tais ações em proveito dos servidores Municipais. **Resolvem**, celebrar entre as partes o presente Termo de Convênio o qual será disposto pelas disposições relacionadas abaixo: **Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente convênio a cessão de Impressora fabricante HP, Modelo M1132 MFP, inscrita no Patrimônio nº 9.099, Secretaria Municipal de Governo. **Cláusula Segunda.** O valor do bem a ser cedido cadastrado no Patrimônio Municipal de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais). **Cláusula Terceira.** São obrigações do MUNICÍPIO: I – Ceder o equipamento de impressora ao SINSEPP em perfeita condições de uso; II – Fiscalizar pela aplicação do equipamento público posto a disposição do SINSEPP para que cumpra suas finalidades estatutárias. **Cláusula Quarta.** São obrigações do SINSEP: I – utilizar o bem cedido cumprindo suas disposições estatutárias; II – zelar pela conservação do bem cedido mantendo sua regular manutenção; III – adquirir a tinta e material a ser impresso pelo referido equipamento; IV – devolver o equipamento ao Município tão logo seja rescindido o presente instrumento de convênio celebrado entre as partes; V – indenizar aos cofres públicos em caso de perdimento do bem ou sua total depredação no valor constante em seu preço patrimonial.

Cláusula Quinta. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício 2018.

Cláusula Sexta. O presente termo de Convênio será rescindido nos seguintes casos: I – deixar o SINSEPP de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo; II – paralisação injustificada das atividades por parte do SINSEPP; III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento; IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades. **Cláusula Sétima.** Da vigência O presente termo de convênio terá a vigência até 31.12.2020.

Cláusula Oitava. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento. **Cláusula Nona.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0131AD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 6.040/2018 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TELEFONIA MÓVEL - OI TELEMAR NORTE LESTE SA

CONTRATO Nº. 6040/2018

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO. -DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PERDÕES, pessoa de direito público, inscrita sob CNPJ 18.244.343/0001-67, situada à Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, CEP: 37.260-000, Perdões – MG, neste ato representado por **Hamilton Resende Filho**, sob o CPF nº ..., brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Perdões – MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12;

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- pessoa jurídica de direito privado, sito à St Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo- Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, em consórcio com a **TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com a Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF nº ..., e cédula de identidade de estrangeiro nº ..., expedida pela CGPI/DIREX/DPF e o Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF nº ..., e cédula de identidade nº ..., expedida pela SSP BA., a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições de Contratação Direta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós- pago no Plano OI MAIS CELULAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93, **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação mensal é de **R\$110,00 (cento e dez reais)**, sendo o valor para cada linha de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas de forma agrupada e que estejam devidamente dentro dos valores especificados no presente contrato, ou seja, no valor total mensal de **R\$110,00 (cento e dez reais)**, não podendo ultrapassar esse valor, referente a **02 (dois)** chips.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses	Total Anual
OI MAIS CELULAR	R\$ 55,00	02	R\$ 110,00	12	R\$ 1.320,00
TAXA DO CHIP	R\$ 1,00	02	R\$ 2,00	1	R\$ 2,00
	R\$ 56,00		R\$ 112,00		R\$ 1.322,00

Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE,

independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento)a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os seguintes serviços por chip:
 - **ILIMITADO** minutos de ligações locais e DDD para qualquer fixo do Brasil;
 - **ILIMITADO** minutos ligações para celulares para outras operadoras;
 - **03 Gb** de dados;
 - **3000 sms** para qualquer operadora
 - **Fidelização por 12 (doze) meses.**

- b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
- c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
- f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
- g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Município de Perdões, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Perdões - MG**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Perdões, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D097FEA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdões2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Espanhol

Dia: 16/02/2018

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã/Tarde aulas	12 19/02/2018 a 19/12/2018

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.681/2017** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de fevereiro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB2A0A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2018 -
EQUIPAMENTOS ESCRITORIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 013/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO DESTINADOS AO PAÇO E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA”. A abertura dos envelopes será no dia 01 de março de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 08 de fevereiro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BFBC2FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2018 SERVIÇOS
MECÂNICA PESADA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 012/2018. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA.** A sessão será realizada no dia 28 DE fevereiro DE 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 29 de janeiro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D6CB222E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATO JUSTIFICATIVA

Ref.: Ato de Justificativa para ausência de realização de chamamento público (Lei Federal nº 13.019/2014) - SINGULARIDADE DO OBJETO DE ENTIDADE BENEFICIADA
Entidade: APAE-PIRANGA/MG - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prima facie, imperioso consignar que a Lei Federal nº 13.019/2014 preceitua, em seu artigo 31, que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Noutro modo, o mesmo diploma legal assevera que **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**, sob pena de nulidade do ato.

No caso em comento, a entidade ora conveniada/APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, livre de incertezas, possui no âmbito do Município, singularidade no que pertine ao objeto da parceria, razão pela qual resta caracterizado hipótese de inexigibilidade do chamamento público, na forma prescrita pela legislação que rege a espécie.

Registre-se, que referida entidade promove o diagnóstico, a prevenção e a inclusão da pessoa com deficiência intelectual, produzindo e difundindo conhecimento. Atua desde o nascimento ao processo de envelhecimento, propiciando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades que favoreçam a escolaridade e o emprego apoiado, além de oferecer todo apoio às famílias acerca dos direitos das pessoas com deficiência intelectual.

Sua missão precípua é prevenir e promover a saúde das pessoas com deficiência intelectual, apoiar sua inclusão social, incidir na defesa de seus direitos, produzindo e disseminando conhecimento.

Portanto, resta livre de incertezas, caracterizado que exerce atividade de caráter singular no Município de Piranga, o que autoriza a ausência do chamamento público, imposto pelo novo marco regulatório.

Determino, por conseguinte, seja publicado no órgão oficial do Município este ato de justificativa, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

P.R.I.

Piranga/MG, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0074A35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 018/2018, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Wilder Bezerra de Oliveira; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 2.500,00.

Extrato de Contrato: Contrato nº 019/2019, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Daniel Vinícius Xavier Bevilacqua; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 8.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 020/2018, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Samba Thoís; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 4.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 021/2018, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Flavia Maria de Castro; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 7.250,00.

Extrato de Contrato: Contrato nº 022/2018, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Raylan de Oliveira Teixeira 13685502662; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 600,00.

Extrato de Contrato: Contrato nº 023/2018, Processo nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Ítalo Augusto Clara Pires; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 350,00.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D14A3DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 006/2018, Processo nº 09/2018, Pregão nº 006/2018, Registro de preços nº 004/2018. Registro de preços para Serviços de divulgação em veículo de som. Detentor da Ata: Edson Teixeira Heleno 04713896683, inscrito no CNPJ sob o nº 12.291.931/0001-75. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:752518E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 004/2018, Processo nº 13/2018, Pregão nº 008/2018, Registro de preços nº 006/2018. Registro de preços para Aquisição de cascalho. Detentor da Ata: Fenix Mineração Ouro Preto LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.638/0001-03. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C3042A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 005/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 009/2018, Registro de preços nº 007/2018. Registro de preços para Recarga de gás. Detentor da Ata: José Rodrigo Zacarias ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.301.773/0001-03. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:79FC10D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 017/2017, Processo licitatório nº 012/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Thiago Inocente Heleno; Vigência: 23/01/2018 a 23/03/2018. Objeto: Contratação de banda para o Carnaval 2018. Valor: R\$ 3.250,00.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BB573853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga, Ratificação. Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Armco Staco S.A. Industria Metalúrgica, CNPJ/CPF 72.343.882/0001-07, situada na Estrada Joao Paulo, 740 - Honório Gurgel - RJ, CEP 21512-000 para fornecimento de Tubulão MP 100, circular, galvanizado, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C , alturas de aterro: mínima: 0,30m e máxima: 10,00m, Tubulão MP 100, circular, galvanizado, espessura de 3,40 mm, diâmetro de 2,50 metros, mod. 215 C; alturas de aterro: mínima: 0,50m e máxima: 10,40m e Tubulão MP 100, circular, galvanizado, espessura de 3,40 mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C , alturas de aterro: mínima: 0,50m e máxima: 09,00m com o valor é de R\$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).

Piranga, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato: Contrato nº 048/2017, Processo nº 020/2018, Inexigibilidade nº 004/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Armco Staco S A Industria Metalúrgica; Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019. Objeto: Contratação Aquisição de tubos de aço corrugado. Valor: R\$ 57.160,00.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9E0D4BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 049/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Belclips Distribuidora Ltda EPP;

Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$ 22.682,10.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 050/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Vilson da Silva Brum- EPP; Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$ 14.026,70.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 051/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Coelho Pinto Comercio e Serviços Ltda ME; Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$ 53.558,12.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 052/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Roseneide da Silva 31624995691; Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$ 10.265,80.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 053/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Lucimar Maria Wales Silva; Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$ 1.896,50.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato: Contrato nº 054/2018, Processo nº 015/2018, Pregão nº 010/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677; Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Valor: R\$10.506,28.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4DCED78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2655/2018 DE 26 DE JANEIRO 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – CMPHC, DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 2466/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 1432/2010;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, que passa a ser assim constituída:

Membros efetivos e suplentes indicados pelo órgão não governamental:

Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piranga

Pe. Reginaldo Coelho da Costa.....Efetivo

Clélia Fernandes.....Suplente

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão Oficial de Publicação do Município e no quadro Oficial do Município.

Registre,
Publique, e
cumpra-se

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:4F27B6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor(a)”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 06 de fevereiro de 2018, á servidora **SILVANIA DA SILVA VELOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do Art. 99 da lei 925/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018, é dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:282AE0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor(a)”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 08 de fevereiro de 2018, á servidora **LUCINEIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 99 da lei 925/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018, é dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:9E99C914

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - PROCESSO 011/2018**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS SOLICITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Data de abertura: 26/02/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

07/02/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:203B5703

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ERRATA 001 - PREGÃO 006/2018**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - ERRATA 001 – Pregão Presencial nº 006/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Fica retificado o edital no seguinte termo XV – DO FORNECIMENTO: Fica excluído do edital o item abaixo. 4.2) Só serão aceitos ônibus Urbano (motor dianteiro) para a prestação dos serviços, com exceção de linhas intermunicipais. Fica mantida a data de abertura para o dia **20/02/2018 às 13 Horas no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.**

Piranguinho, 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port.369/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:885D255B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de

Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **01/03/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/02/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B2E523B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017**

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. Onde se lê: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME – CNPJ: 38.598.744/0001-22, no valor total de R\$430.264,68; leia-se: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME – CNPJ: 38.598.744/0001-22, no valor total de R\$430.324,68.

Pirapora/MG, 07/02/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:15C413BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017**

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. Onde se lê: SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA EPP – CNPJ: 05.378.149/0001-22, no valor total de R\$135.000,00; leia-se: SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA EPP – CNPJ: 05.378.149/0001-22, no valor total de R\$134.995,31.

Pirapora/MG, 08/02/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5ED99798

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº086/2017**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e ronda na rede de iluminação pública no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes deste processo, sendo declarada HABILITADA: LOCAMINAS JANAUBA LTDA ME – CNPJ: 08.869.529/0001-58, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 08/02/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlim
Código Identificador:ADF8AEB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº 033 de 08 de Fevereiro de 2018.

Nomeia Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **KLEBSON ANDRE VIANA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2018.

Pirapora, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:938E637D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 39 FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de equipamentos para academias ao ar livre – Recursos do Ministério do Esporte. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **28/02/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CDDE133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 40 FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de reestruturação, instalação de novos equipamentos e configuração de sistema de

CFTV, IP do sistema olho vivo com 23 câmeras e manutenção preventiva e corretiva CFTV com monitoramento da rede wireless. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **01/03/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4DA80536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 61/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Objeto: O Credenciamento para a contratação de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da população sendo serviços de fisioterapia domiciliar, ambulatorial, atividades de práticas corporais como acupuntura, auriculoterapia, pilates e outros, para atender à grande demanda de pacientes acamados, pacientes com doenças crônicas, pacientes com necessidades especiais (alterações motoras), pós – operatório das funções músculo-esqueléticas, pacientes com complicações neurológicas, dentre outros, durante o ano de 2018.

Contratado: RENATA BATAGINI GONÇALVES. Valor global estimado para 2018 de R\$ 62.388,00. Data da assinatura: 08/02/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/02/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
05022059339036000000000102 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D19FFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 62/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Objeto: O Credenciamento para a contratação de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da população sendo serviços de fisioterapia domiciliar, ambulatorial, atividades de práticas corporais como acupuntura, auriculoterapia, pilates e outros, para atender à grande demanda de pacientes acamados, pacientes com doenças crônicas, pacientes com necessidades especiais (alterações motoras), pós – operatório das funções músculo-esqueléticas, pacientes com complicações neurológicas, dentre outros, durante o ano de 2018.

Contratado: GISELLE DIAS MARTINS FERNANDES. Valor global estimado para 2018 de R\$ 62.388,00. Data da assinatura: 08/02/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/02/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
05022059339036000000000102 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F0483D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018, Pregão nº 11/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8506FE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.594, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS passando a composição a ficar da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Julio Cesar da Silva Tavares
Suplente: Larissa Ribeiro Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Joselita Morais Souza
Suplente: Cristiane Freitas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Mariléia Rodrigues Maia Costa
Suplente: Evelyn de Sousa Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: Ângelo Vagner Ramos
Suplente: Thaiana de Cassia Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Cintia da Silva Gomes

Suplente: Marcela Reis Severino do Nascimento

Titular: Jorge Luiz de Godoy
Suplente: Matheus Henrique Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha
Suplente: Elaine Maria Gobbo Madeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Edna Maria Rodrigues Gouveia
Suplente: Elizete Ferreira de Souza Dias

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.884 de 11 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre a extinção da Fundação Pouso-alegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR e dá outras providências”, ficam excluídos os membros Vanessa Soares Skielka Silva na condição de Titular e Rosemeire Aparecida de Assis na condição de Suplente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonieile de Rezende
Código Identificador:8B933450

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.859, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1.151,68**

CRÉDITO

Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos.
 4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos
1.151,68

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Nº NE 6725 – Emige Materiais Odontológicos Ltda, no valor de R\$ 1.151,68.

Publicado por:
 Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F3B1105

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 4.860, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre renovação de Utilidade Pública da Associação de Promoção do Menor.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a Associação de Promoção do Menor foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.517 de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS, datado de 27 de abril de 2017, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Promoção do Menor, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Célio de Oliveira Andrade, 75 - bairro Foch, CNPJ 23.953.177/0001-08, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS, sob o número 14.

Parágrafo único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº. 5.413/2013, que alterou o art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.517/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CD48D04F

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 3.595, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designa a competente Comissão Sindicante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 967/2017/SME/asc, de 28/11/2017, exarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar eventuais infrações cometidas pelo Professor José Ricardo de Andrade Beraldo.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos: Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;

Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362; Assistente: Roseane Denise Pereira CimaDon, matrícula: 14.230.
 Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES

Controlador Geral do Município

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Antoniele de Rezende
Código Identificador:3119D814

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 3.596, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa a competente Comissão Sindicante

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SGP 077/2017, de 01/12/2017, exarada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Vanderléia Gonçalves do Prado, tendo por objeto, a apuração de abandono de emprego e diversas faltas ao trabalho.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos: Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;

Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362; Assistente: Roseane Denise Pereira CimaDon, matrícula: 14.230.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES

Controlador Geral do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:085295A4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 3.597, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SGP Nº 075/2017, de 20/12/2017, exarada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração de supostas irregularidades, na concessão e omissão de margem superior a 30% (trinta por cento) prevista no Decreto 2.568/03.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;
Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362;
Assistente: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula: 14.230.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES

Controlador Geral do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:0FD03BDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS N.OS 189/2017 E 190/2017**

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.

Partes: Município de Prata-MG e **DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES-** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **DR.**

ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA – R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2DC6B082

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.OS 125/2017, 126/2017, 127/2017 E
128/2017**

Processo Licitatório nº 065/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços na área da saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica, tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico, capsulotomia (yag laser), audiometria (tonal e vocal), ultrassonografia geral, ultrassonografia com doppler, ultrassonografia mapeamento de trombose, biópsia de próstata, biópsia de mama, biópsia de tireóide, laudos de Raio X e teste de orelhinha.

Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA KAREN REGINA VIEIRA FARIA-ME** - R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME** – R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos); **EMPRESA AL&G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA** – R\$476.520,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais) e **EMPRESA PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA** – R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:E4DC05D8

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS N.OS 112/2017, 113/2017, 114/2017,
115/2017, 116/2017, 117/2017, 118/2017, 119/2017, 121/2017,
122/2017 E 123/2017**

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA TACIANE NAVES SANTOS ME** - R\$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais); **EMPRESA JACKENY SILVA MELO ME** – R\$627.976,20 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **DR. HELIO HUMBERTO DE FREITAS JUNIOR** – R\$374.247,60 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **DR. LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** – R\$278.058,00 (duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais); **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – R\$132.120,00 (cento e trinta e dois mil cento e vinte reais);

EMPRESA AMAM – ASSISTÊNCIA MÉDICA A MULHER LTDA - ME – R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil seiscientos reais); **DRA. NAILA SOUSA COUTINHO** – R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil seiscientos e quarenta reais); **EMPRESA PEIXOTO E MARANHA CLÍNICA MÉDICA - ME** – R\$91.185,00 (noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais); **EMPRESA GISELLY FREITAS MENEGAZ - ME** – R\$160.115,04 (cento e sessenta mil cento quinze reais e quatro centavos) - **DRA. MIRIAN FAGUNDES DOS SANTOS** – R\$163.327,68 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); **DR. CAIO EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA** – R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B55E80F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 120/2017

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatria, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. KARINA VILELA RIBEIRO** – R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais);
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9278F4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS N.ºS: 022/2018 E
023/2018.

Processo Licitatório nº 011/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais (self service) e lanche, bem como serviços de hospedagem para atender a Secretaria de Cultura, para as festividades do “CARNAPRATA 2018”.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **LORENA SANTOS SILVA VILELA-ME** vencedora do item nº 02, perfazendo o valor total global de R\$12.000,00 (doze mil reais). **PAIXÃO E ANDRADE LTDA** vencedora dos itens nºs: 01 e 03, perfazendo o valor total global de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Valor total global **R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.
Vigência: 01/02/2018 até 31/03/2018.
Data da assinatura: 01/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:573CD3E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 021/2018.

Processo Licitatório nº 010/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018.
Objeto: Aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex e self service) destinadas às diversas Secretarias do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2018.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **LORENA SANTOS SILVA VILELA-ME** valor total global de **R\$72.311,00 (setenta e dois mil trezentos e onze reais)**, sendo o valor unitário de **R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)** e o valor total de **R\$71.311,00 (setenta e um mil trezentos e onze reais)** para o item nº 01 (4.918 unidades de Marmitex) e o valor unitário de **R\$20,00 (vinte reais)** e o valor total de **R\$1.000,00 (um mil reais)** para o item nº 02 (50 unidades de Self Service).
Vigência: 01/02/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 01/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:152EFBB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/02/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 08 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9F40A33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para realização de evento em comemoração ao Carnaval 2018.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: J DE O Souza Eventos-ME

VALOR TOTAL: R\$ 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2018 A 28/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de Fevereiro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:3F327CFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018**

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, as seguintes datas:

_ 12 de fevereiro _ segunda-feira _ Carnaval.

_ 13 de fevereiro _ terça-feira _ Carnaval.

_ 14 de fevereiro _ quarta-feira _ Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:6CAD6A2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 22/2018 – Pregão Presencial: nº 08/2018. OBJETO: contratação de prestação de serviços de profissional com especialização em: **Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Urologia, Ultrassonografia**, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **27/02/2018**, até as **09h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **27/02/2018** de **09h: 00min às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

08/02/2018.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:97AC83DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 23/2018 – Pregão Presencial: nº 09/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO EM MASSAGEM COMO TERAPIA DE COMPLEMENTO AO ATENDIMENTO A PACIENTES DA FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA E OUTROS, COM ÊNFASE EM DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, REFLEXOLOGIA PODAL, ATENDIMENTO A QUEIMADOS, POSTURA EM PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS**, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **28/02/2018**, até as **09h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **28/02/2018** de **09h: 00min às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

08/02/2018.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:914AA7B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004/2018

Pregão 002/2018

Registro de Preço nº 001/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 02 de Fevereiro, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 004/2018 – Pregão 002/2018 Registro de Preço nº 001/2018 - com vistas à Aquisição de Carne para diversos setores desta Prefeitura, em favor de **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.540.852/0001-85 E **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELLI-ME** inscrita no CNPJ Nº19.196.371/0001-19

Recreio, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:ECC74708

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 005/2018

Pregão 003/2018

Registro de Preço nº002/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 31 de Janeiro, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 005/2018 – Pregão 003/2018 Registro de Preço nº002/2018 - com

vistas à Aquisição de Verduras, legumes e frutas para diversos setores desta Prefeitura, em favor de ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME inscrita no CNPJ Nº 24.813.189/0001-33 E MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAADE-ME inscrita no CNPJ: Nº04.418.610/0001-60.

Recreio, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:72DAA46F

**SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº :005/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e a empresa Do Bem Produções, Contratada.

OBJETO:Contratação da Banda Laura Lima para realização de show durante os festejos do Carnaval 2018, nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.12.122.0007.2039. 3.3.90.39.00 – Ficha 169 – Fonte 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018.

SIGNATÁRIOS:José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Caio do Bem Masiero, por Do Bem Produções, pela Contratada.

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:DED5BB48

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006/2018

Pregão 004/2018

Registro de Preço nº003/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 01 de Fevereiro, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 006/2018 – Pregão 004/2018 Registro de Preço nº003/2018 - com vistas à Aquisição de Paes e Bolos para diversos setores desta Prefeitura, em favor de ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME inscrita no CNPJ Nº 12.659.177/0001-83 E PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº22.712.822/0001-38

Recreio, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:12CED79

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitatório Processo nº 004/2018

Pregão Presencial nº 002/2018

Registro de Preço nº 001/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de carne. Do processo nº004/2018 Pregão 002/2018 Registro de preço nº001/2018 as seguintes empresas:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME.

CNPJ: 26.540.852/0001-85

VALOR: R\$ 53.791,60(Cinqüenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELLI-ME.

CNPJ: 19.196.371/0001-19

VALOR: R\$ 66.421,20 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de Fevereiro de 2018

DIEGO PENA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:C9D489C4

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitatório Processo nº 005/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Registro de Preço nº 002/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de Verduras ,legumes e frutas. Do processo nº005/2018 Pregão 003/2018 Registro de preço nº002/2018 as seguintes empresas:

ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 24.813.181/0001-33

VALOR: R\$ 23.210,00 (Vinte e Três Reais Duzentos e Dez Reais)

MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAADE-ME

CNPJ: 04.418.610/000-60

VALOR: R\$7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2018

DIEGO PENA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:DA490F9F

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitatório Processo nº 006/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Registro de Preço nº 003/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP

36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de Paes e Bolos. Do processo nº 006/2018 Pregão 004/2018 Registro de preço nº 003/2018 as seguintes empresas:

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA

CNPJ: 12.659.177/0001-83

VALOR: R\$13.790,00 (Treze Mil e Setecentos e Noventa Reais)

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME

CNPJ: 22.712.822/0001-38

VALOR: R\$34.450,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2018

DIEGO PENA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Dayse Marchiote Silva

Código Identificador:CEAEBFF2

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAYSE MARCHIOTE SILVA**, CPF nº 091.213.126-80, Matrícula nº 00974, para integrar, como membro suplente, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio no ano de 2018 em substituição ao Senhor **EURICO WALTER CARDOSO GOUVÊA**, CPF nº 332.114.856-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:07559529

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora **CINTIA LÚCIA LOURENÇO PEREIRA**, CPF nº 078.850.456-84, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 182, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:6FB08EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13466/17

PROCESSADO: T.R.B.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 06 MESES.

Publicado por:

Suelen M. de Jesus Pereira

Código Identificador:9BC1B0F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SEMAD Nº 59/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELIANA ALVES DE SOUZA** do cargo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:53370B83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB. Nº 009/2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para a composição da Comissão de Acompanhamento do “Programa Amigos da Praça”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.819, de 25 de maio de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 54, de 04 de junho de 2009 e suas alterações, pelo inciso VI do art. 95 e com base

na alínea “d” do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da Comissão de Acompanhamento do “Programa Amigos da Praça”, nos termos preceituados pelo art. 10 e parágrafos do Decreto nº54, de 04 de junho de 2009:

02 membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Luciane Cristina Ferrão

Michelle Fonseca Jácome

01 membro do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

André Gustavo Diniz Matos

01 membro da Secretaria Municipal de Planejamento.

João Paulo Campos

01 membro da Secretaria Municipal de Obras.

Jénifer Gonçalves Pimenta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 26 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:719D84A4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2018

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea “i”, do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142/2013,

DECRETA:

Art.1º O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I. Primeira parcela: 5º dia útil do mês de Abril;

II. Segunda Parcela: 5º dia útil do mês de Julho;

III. Terceira Parcela: 5º dia útil do mês de Outubro;

IV. Quarta Parcela: 5º dia útil do mês de Dezembro.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 31 de Janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:59EE5637

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2018

Prorroga o prazo para pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea “i”, do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 141, da Lei Complementar nº 142/2013,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da taxa de Fiscalização do Funcionamento fica prorrogado para a data limite de 31 de março do exercício vigente.

Art. 2º As taxas de fiscalização do Alvará Sanitário e a taxa de Licença para Funcionamento em Horário especial, quando devidas, serão cobradas em conjunto com o a taxa de Fiscalização do Funcionamento.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data estipulada no art. 1º deste Decreto, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 31 de Janeiro 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:3A1C5678

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16/2018

Dispõe sobre campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na Receita Pública Municipal e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e, **considerando** a responsabilidade fiscal do Município, na instituição e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional, estabelecidas no art. 11 da Lei Complementar Federal nº101/2.000 e que o orçamento de 2018 prevê autorização de despesa com campanha de incentivo de quitação do imposto,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a campanha de arrecadação por meio de sorteio de prêmios do contribuinte em dia com suas obrigações tributárias e para incremento da receita Pública Municipal.

§1º A campanha denominada “IPTU Premiado” destina-se aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Ribeirão das Neves que estiverem em dia com o município, até 30 de dezembro do exercício base do sorteio.

§2º O “IPTU Premiado Extra” destina-se exclusivamente aos contribuintes que além de atenderem aos requisitos do §1º deste artigo, pagarem à vista, em única parcela, o IPTU do exercício que servirá de base para o sorteio.

§3º O valor total dos prêmios por exercício é limitado a até 250 salários-mínimos, vigentes no exercício em que o sorteio for realizado.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos e taxas incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos e locatários responsáveis pelo pagamento do IPTU.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo considera-se tributos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxas de serviços urbanos e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

TÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO SORTEIO

Art. 3º Participarão do Sorteio automaticamente os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativos ao exercício base do sorteio e aos exercícios anteriores, até 30 de dezembro do corrente referente a cada imóvel;

Art. 4º Não participarão do sorteio:

- Os contribuintes que gozem de imunidade, isenção, para pagamento do IPTU;
- Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança de IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado;
- O Prefeito e o Vice-Prefeito;
- Os Vereadores;
- Os Secretários, Procurador-Geral, Corregedor Geral, Comandante da Guarda Municipal e Superintendentes Municipais;
- Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.

§ 1º A exclusão das pessoas descritas neste artigo restringe-se apenas aos imóveis de propriedade das mesmas, não havendo qualquer exclusão de imóveis em nome de seus familiares.

§ 2º As imobiliárias concorrerão apenas com um número independentemente do número de imóveis que possua.

Art. 5º São requisitos quanto ao contribuinte de tributos municipais, inscrito em dívida ativa, para participar do sorteio:

- I - ter firmado acordo de parcelamento de dívida;
- II - ter quitado, no mínimo 30% (cinquenta por cento) do valor total da dívida parcelada, até o dia 30 de dezembro do ano-base do sorteio;
- III - ter quitado até o dia 30 de dezembro, o IPTU relativo ao exercício base do sorteio; e
- IV - estar com as parcelas rigorosamente em dia (tanto em 30 de dezembro do ano base do sorteio, quanto na data do sorteio).

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria e compor-se-á no total de 07 (sete) servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com a seguinte composição:

- 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município; e
- 01 (um) membro do Controle Interno do Município.

Art. 6º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado:

- zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do sorteio;
- fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- elaborar relatório geral da Campanha; e
- decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 7º Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo Único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município.

TÍTULO IV - DOS SORTEIOS E DAS ENTREGAS DOS PRÊMIOS

Art. 8º O sorteio da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado ocorrerá através de ato público, procedimento manual ou eletrônico, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Campanha.

Parágrafo único. O contemplado será aquele cujo "Número recebido pelo imóvel" coincidir exatamente com o número sorteado.

Art. 9º Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 10. Nos dias em que ocorrer os sorteios, serão escolhidas 05 (cinco) pessoas da plateia, autoridades ou artistas presentes para efetuar os sorteios.

Art. 11. No caso de o proprietário ou possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 12. A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda (registrado em cartório), escritura pública ou outro título de valor legal.

Art. 13. Tratando-se de imóvel alugado, o prêmio irá para o locatário desde que o contrato de locação defina que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário e mediante comprovação de que o tributo foi pago pelo mesmo.

§ 1º A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato de locação ou outro documento hábil que comprove que ele, locatário, é o responsável pelo pagamento do IPTU à Comissão a troca do responsável através de comprovação.

§ 2º Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, conforme definido no art. 3º deste Decreto, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado;

Art. 14. No caso de imóvel pertencente a mais de um proprietário/compromissário ou possuidor, deverá ser protocolizado perante a Comissão o representante para efeito do sorteio e, se contemplados, competirá a esse representante compartilhar o prêmio com os demais coproprietários ou possuidores.

Art. 15. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, terá o prazo de 10 (dez) dias antes do sorteio, para emitir o rol dos contribuintes habilitados do evento.

§ 1º O rol dos contribuintes habilitados, será emitido em duas vias de idêntico conteúdo, sendo que a primeira via será rubricada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado sendo arquivada a outra via em uma urna que será posteriormente lacrada e guardada até a realização dos sorteios.

§ 2º Será publicada na rede mundial de computadores (internet) e em local a ser especificado pela Prefeitura a relação das inscrições cadastrais que estarão habilitadas a participar do sorteio, a partir dessa lista o contribuinte poderá solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado a inclusão ou exclusão de alguma inscrição cadastral, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 16. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de um índice gerado após a conferência dos imóveis aptos a concorrerem.

Art. 17. O responsável pelo pagamento do tributo que verificar a não inclusão do imóvel na listagem do sorteio terá que comparecer no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves munido de seu comprovante de pagamento do IPTU, e constado e regularidade no pagamento, o Departamento de Arrecadação incluirá o imóvel na relação que participará do sorteio.

Art. 18. Os prêmios oferecidos na campanha serão amplamente divulgados através da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local e de outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 19. A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.

Art. 20. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

Art. 21. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial;

§ 3º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data de pagamento da parcela única ou da última parcela do IPTU;

§ 4º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 22. Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos:

- documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
- documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório), ou Escritura Pública, ou outro título com valor legal).

§ 1º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.

§ 2º O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, fundamentado, tendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado o prazo de 15 dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

§ 3º O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

§ 4º Após a homologação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado terá 30 (trinta) dias para proceder à entrega dos prêmios.

§ 5º A entrega será agendada com 05 (cinco) dias de antecedência e o prêmio será entregue no endereço do imóvel sorteado, preferencialmente em horário comercial.

§ 6º O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio, ou outorgar procuração para que outra pessoa o receba e assine o comprovante de recebimento.

§ 7º Poderá o contribuinte premiado retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 23. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado poderá ser realizada por meio de contratação de empresa especializada e em obediências às regras deste regulamento.

Art. 24. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 25. Os prêmios que, após a realização do sorteio, não forem entregues por descumprimento das normas contidas no regulamento ou por inércia dos ganhadores serão doados a instituições filantrópicas devidamente constituídas e cadastradas no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 26. Os sorteios serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional do IPTU

Premiado, que em cumprimento ao disposto neste Regulamento homologará, com o Prefeito, o resultado.

Parágrafo único. Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Secretário Municipal de Fazenda do Município, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de homologação do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que embasem sua reclamação.

Art. 27. Permanecerão no patrimônio municipal e poderão ser objeto de novo sorteio:

I - os prêmios não reclamados até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio;

II - os que não tenham assinado autorização para veiculação de imagem; e

III - os que de qualquer forma não preencherem os requisitos deste Decreto.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DOS SORTEIOS

Art. 28. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será divulgada através de folhetos, da Imprensa Oficial Municipal, no site da Prefeitura, na mídia local e outros meios que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado entender conveniente, contendo as principais informações a respeito da campanha, inclusive a discriminação dos prêmios.

Art. 29. Os contemplados serão notificados através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento ou na sua impossibilidade, mediante qualquer outro meio legal de comunicação formal, desde que devidamente protocolado pelo contribuinte pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado e os resultados dos sorteios serão divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local.

§ 1º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência do proprietário constante no Cadastro Imobiliário do Município de Ribeirão das Neves.

§ 2º Caso o contribuinte contemplado não seja localizado no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves, independentemente do motivo, será expedida nova notificação para o endereço do imóvel, constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

§ 3º A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escritos por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 30. Os prêmios a serem sorteados estão relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 31. No caso dos prêmios constantes no Anexo único não estarem disponíveis no comércio, a Prefeitura poderá efetuar a entrega de produtos similares.

Art. 32. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contribuinte contemplado, e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência a terceiros antes da entrega.

Art. 33. A Prefeitura de Ribeirão das Neves não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos que porventura o sorteado ou terceiros venham a sofrer em virtude da utilização do prêmio concedido.

Art. 34. A responsabilidade da Prefeitura de Ribeirão das Neves, junto ao contribuinte sorteado, se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.

Art. 35. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS:

IPITU PREMIADO:

1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS
2º PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 160 CC
3º PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 125 CC
DO 4º AO 103º PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R\$500,00

IPITU PREMIADO EXTRA:

1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:A44BC9A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 024/2012, Processo: N.º 288/2011. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 04/06/2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:70268A4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 008/2017, Processo: N.º 279/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:9CAD12BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 003/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 003/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando aquisição de gás e vasilhame, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 27/02/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:D4DCA5D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2017

OBJETO: Registro de Preços Visando a Aquisição de Rouparia Hospitalar Por Um Período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME** os itens 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,22,32,35,37,39,40,42 e 44 perfazendo o valor total de R\$ 80.592,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais); **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** os itens 20,21,23 e 36 perfazendo o valor total de R\$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); **RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA** o item 33 perfazendo o valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **UNIFORMES DIAS EIRELI EPP** os itens 06,07,16,19,26,27 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 79.143,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais) e **ZENITE COMERCIAL LTDA ME** os itens 24,25,29,30,31,34,38 e 41 perfazendo o valor total de R\$ 144.397,50 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:5CDE9D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 004/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 004/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio pra cobertura de eventos, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Silvani Vieira da Costa Bento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00 referente ao item 01 - R\$ 84.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 004/2018. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de equipe de apoio pra cobertura de eventos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Silvani Vieira da Costa Bento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00 referente ao item 01 - R\$ 84.000,00. A ata

encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:173D69F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Marcos de Carvalho 09046686655.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: 1.017,50 (um mil dezessete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 08/02/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CC154853

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Lei Complementar nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 25 horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 19/02/2018 das 09:00 às 10:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Valor Salário Base:

Fisioterapeuta R\$ 1.703,70

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4E98D25D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

DECRETO Nº. 021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018, FERIADO MUNICIPAL

DECRETO nº. 021 de 08 de Fevereiro de 2018

Decreta Feriado Municipal os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal os dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de Fevereiro de 2018, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública, saúde e educação mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 08 de Fevereiro 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:C9294B13

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 033/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018. Objeto: Prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG. Contratada: Marcos Gonçalves Martins da Costa 07572764665. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R\$ 10.640,00 que será rateado igualmente entre todos os credenciados. Homologada em 07/02/18 por Camila Lage.

Santa Bárbara, 07/02/18.

A) CAMILA LAGE

Assessora de Relações Institucionais e Comunicação Social

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:51CCD744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/18

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir o pedido de credenciamento da empresa: Marcos Gonçalves Martins da Costa 07572764665, para celebração do contrato de prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG, nos termos do Edital de n.º 005/18, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2018, Processo n.º 033/2018, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

CAMILA LAGE

Assessora de Relações Institucionais e Comunicação Social

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:86BC2804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 157/2017 Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2017. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionários Credenciados	Classificação
Osvaldino de Oliveira Braga	26º
Marcus Vinicius Soares Prates dos Reis	27º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R\$1.092.500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos reais) que será rateado igualmente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n.º 001/18 durante o ano de 2018. Homologada por Felipe Fernandes Guerra

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2018.

A) FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:72C4362D

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1854/2018

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Orgânica Associada ao Turismo – PRÓ-ARTESÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Orgânica Associada ao Turismo no município de Santa Bárbara, visando assegurar ao município o desenvolvimento turístico sustentável e integrado, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda, fortalecer as tradições culturais, a produção familiar, proporcionar melhores condições de vida à população, aumentar as receitas e melhorar a capacidade da administração municipal para gerir as ações do setor.

Art. 2º. São diretrizes do Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Orgânica Associada ao Turismo:

I – valorização da identidade e cultura mineira na forma como se expressam na região histórica e geográfica em que se situa o Município de Santa Bárbara;

II – expansão e renovação da produção artesanal, familiar e orgânica do município;

III – identificação dos artesãos e dos produtos artesanais e orgânicos, bem como dos pequenos produtores familiares, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;

IV – promoção da integração da atividade artesanal, orgânica e da produção familiar com outros setores e programas de desenvolvimento sustentável, em especial, com o turismo;

V – incentivo à qualificação da produção artesanal, orgânica e familiar, à restauração de técnicas tradicionais e ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

VI – valorização e promoção dos produtos locais em âmbito estadual e nacional;

VII – apoio à comercialização por meio da organização de eventos, rodadas de negócios e pontos de exposição e comercialização de produtos;

VIII – busca de suporte e apoio junto a entidades locais, estaduais e nacionais para o desenvolvimento do programa;

IX – criação e proposição de formas de incentivo fiscal e financeiro aos produtores.

Art. 3º. Para fins desta lei, considera-se:

I – Produto artesanal: aquele produzido de forma independente, exigindo do seu produtor o conhecimento e execução integral, em cuja produção predomine o trabalho manual, com o uso limitado de equipamentos e ferramentas, de forma a se garantir uma produção diferenciada e não meramente repetitiva.

II – Produto orgânico: é o resultado de um sistema de produção agrícola, que busca manejar de forma equilibrada os recursos naturais, cultivado sem uso de fertilizantes, agrotóxicos e produtos reguladores de crescimento, livre de organismos ou componentes geneticamente modificados, cuja produção observará a manutenção da estrutura e da profundidade do solo, sem alterar suas propriedades por meio do uso de produtos químicos e sintéticos, tendo por base o uso de técnicas verdes e sustentáveis, tais como, esterco animal, rotação de culturas, adubação verde, compostagem e controle biológico de pragas e doenças.

§1º. O produtor artesão terá autonomia no planejamento, organização e definição das condições de seu trabalho, assim como no desenvolvimento de seu produto, desde a sua conceitualização até a sua inserção no mercado, utilizando preferencialmente do espaço doméstico ou comunitário na elaboração dos produtos, os quais atenderão aos aspectos culturais característicos da cidade de Santa Bárbara e de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta lei atenderá as seguintes categorias de produção artesanal:

I – artes e ofícios para o trabalho com têxteis, cerâmica, elementos vegetais, peles e couros, madeira e cortiça, metal, pedra, papel e gráfica;

II – produção e confecção artesanal e orgânica de bens alimentares e bebidas tipo suco, licor, cerveja, cachaça, vinho e outras, sem adição de conservantes, essências, corantes e outras substâncias artificiais;

III – restauro de patrimônio móvel e construção tradicional.

Parágrafo Único: Pode ser utilizada como matéria-prima predominante nos produtos a que se refere esta lei:

I – a de origem animal, vegetal e mineral em estado natural;

II – a processada de forma artesanal, industrial ou mista;

III – a decorrente de processos de reciclagem ou reaproveitamento.

Art. 5º. Será certificada pelo Poder Público Municipal a produção artesanal e orgânica que atender aos critérios abaixo definidos:

I – respeito aos valores históricos, sociais e culturais;

II – obediência às normas ambientais municipais, estaduais e federais;

III – adoção de práticas sustentáveis e não agressoras do meio ambiente;

IV – respeito às normas sanitárias e de segurança da produção e do produto;

V – permissão da visitação pública em dias determinados, de acordo com normas e programação definidas pelo órgão municipal de turismo;

§1º. O Poder Público Municipal, ouvidos os produtores artesanais e orgânicos e suas associações, mediante decreto, estabelecerá os

critérios técnicos para a certificação, bem como para a criação do selo correspondente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei.

§2º. Em atendimento ao disposto no art. 2º, III, desta lei, o Poder Público Municipal manterá sistema de informações, atualizado periodicamente, sobre a produção artesanal do município, que será utilizado na definição das políticas públicas e no planejamento de ações de fomento para o setor.

§3º. A produção artesanal e orgânica instalada em áreas urbanas do município, desde que certificada nos termos desta lei, não sofrerá restrições quanto à sua localização destinada à produção e comercialização dos seus produtos.

Art. 6º. Para a efetivação do programa de que trata esta Lei, o Município de Santa Bárbara concederá tratamento tributário diferenciado para o produtor artesão devidamente certificado, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de início de vigência desta Lei.

Parágrafo único: O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo por meio de Decreto.

Art. 7º. Somente serão concedidos os benefícios desta Lei a produtor artesão que observar e cumprir as exigências previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal.

Art. 8º. O tratamento tributário diferenciado previsto no art. 6º compreenderá:

I – isenção de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU;

II - isenção de 100% na Taxa de Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 9º. Os órgãos municipais competentes adotarão mecanismos para a desburocratização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, da Licença Sanitária e da Licença Ambiental.

Art. 10. O Município poderá disponibilizar áreas públicas para a comercialização, sempre de forma coletiva, dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:389AEB73

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1855/2018

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, com fundamento no art. 127 da Lei Orgânica Municipal, o desenvolvimento e a promoção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal, com os seguintes objetivos.

I – Tratar as temáticas da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira como transversal às disciplinas em todos os níveis de ensino municipal;

II – Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino;

III – Apoiar, incentivar e fomentar ações que desenvolvam as competências relacionadas à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nos alunos.

Art. 2º. As instituições de ensino da rede municipal incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativas aos temas de Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira por meio do Projeto Político Pedagógico, favorecendo a realização de experiências e práticas educacionais.

§1º. Entende-se por práticas ou experiências educacionais aquelas de fácil replicação que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivo: inspirar e proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com a educação em voga; capacitá-los a resolver problemas e assimilar valores; causar impacto em suas vidas, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que estas instituições estão inseridas.

§2º. A prática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira pode ser desenvolvida em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, missões técnicas, programas de tutoria e mentoria, entre outros.

§3º. O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º. Entende-se por Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira:

I – Educação Cooperativista: oportunidade para que educandos e educadores possam vivenciar valores e princípios do cooperativismo, os quais norteiam a vida em sociedade, promovendo o desenvolvimento humano, econômico e social.

II – Cooperativismo: estímulo ao trabalho em equipe e realização de empreendimentos coletivos, a partir da constituição simulada de empresas/cooperativas, com as quais os alunos vivenciarão a responsabilidade e aspectos da liderança e sucessão em sociedade.

III - Educação Empreendedora: a internalização de comportamentos e atitudes empreendedores de alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

IV – Empreendedorismo: o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

V – Educação Financeira: construção coletiva, pela qual o indivíduo percebe a importância do sonho, considerando o planejamento financeiro como ferramenta de execução em situações de tomadas de decisões: “necessário, importante e supérfluo”;

§1º. São considerados Valores do Cooperativismo: Transparência, Comprometimento, Solidariedade, Respeito, Ética e Responsabilidade.

§2º. São considerados Princípios do Cooperativismo: Adesão Livre e Voluntária; Participação Econômica dos Sócios, Gestão Democrática; Autonomia e Independência; Educação, Formação e Informação; Intercooperação; e Interesse pela Comunidade;

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas em toda a rede de ensino, objetivando:

I – Promover e disseminar a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas instituições da rede de ensino públicas e privadas;

II – Proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada, públicas ou privadas, visando a difundir a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira na rede de ensino.

§1º. Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 6º. Para o desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira, as escolas da rede de ensino deverão atender os seguintes objetivos:

I – Aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos relacionados à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira para o desenvolvimento econômico e social da região;

II – Possibilitar que o próprio aluno compartilhe as práticas adquiridas junto a família e comunidade, apresentando novas alternativas de convívio em sociedade e geração de renda;

III – Desenvolver habilidades e competências para que o aluno possa ter autonomia e tornar-se protagonista de sua vida e exercer uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

IV - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular seu crescimento como sujeito social;

V - A instituição de ensino deverá promover a interação entre alunos, professores e comunidade; tornar-se um espaço estimulador do desenvolvimento local; qualificar seus profissionais e permitir ser reconhecida como escola referência na formação de seus alunos.

Art. 7º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas atividades e/ou programas que compõem o currículo de Ensino em suas diversas modalidades.

Art. 8º. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:4AFA36E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1856/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício de 2018, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º. Os créditos suplementares decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo ficam autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2018, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A autorização contida no *caput* do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:3EAEA7D5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1857/2018

Dispõe sobre a revisão geral anual dos agentes políticos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos, a revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos municipais, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2.07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2017.

Parágrafo único: Para fins do disposto no *caput*, consideram-se agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os a estes equiparados por força de lei.

Art. 2º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/01/2018, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:90267F8D

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1859/2018

Dispõe sobre a revisão geral anual e sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2017.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujo vencimento tenha sido fixado ou elevado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abonos temporários aos servidores públicos municipais que perceberem remuneração total inferior ao salário mínimo vigente, após a incidência da revisão geral anual prevista no art. 1º, no montante necessário ao alcance do referido valor (salário mínimo).

§1º: O presente abono decorre da necessidade de atendimento à determinação contida no art. 7º, inc. VII c/c §3º do art. 39 da Constituição da República.

§2º Se o servidor beneficiado com o abono de que trata o *caput* deste artigo, vier a perceber mais do que o salário mínimo em razão de acréscimos ulteriores que incidam sobre seus vencimentos, deixará automaticamente de percebê-lo.

Art. 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/01/2018, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:EAFD0CDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1860/2018

Institui o Prêmio de Inovação na Gestão Pública Municipal “SABER: Quem participa, inova” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Bárbara, com fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, o Prêmio de Inovação na Gestão Pública Municipal “SABER: Quem participa, inova”.

Art. 2º. O Prêmio “SABER: Quem participa, inova” tem por finalidade identificar, divulgar e difundir práticas que contribuem para a modernização da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, bem como incentivar, reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais nas envolvidas.

Art. 3º. O Poder Executivo publicará edital fixando regras para a inscrição e seleção de projetos apresentados por servidores interessados, observando-se o seguinte:

I – Premiação no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para o projeto vencedor;

II – Classificação dos projetos com base em critérios objetivos, entre os quais inovação, redução de custos, qualidade dos serviços e satisfação do cidadão;

III – Designação de Comissão Especial para a seleção e classificação dos projetos composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes com nível superior de escolaridade.

Parágrafo único: O valor previsto no inciso I do *caput* será reajustado automaticamente a cada 12 (doze) meses de acordo com a variação positiva do INPC/IBGE.

Art. 4º. O Prêmio “SABER: Quem participa, inova” será concedido anualmente, por ocasião do Fórum Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Gestão Pública, realizado anualmente, constitui espaço oficial de articulação entre em instituições públicas, privadas e sociedade civil para discutir temas relevantes da administração pública, como a gestão integrada de recursos e a implantação de políticas públicas sustentáveis para o avanço social e econômico.

Art. 6º. O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei relativas ao Prêmio “Inovação na Gestão Pública”.

Parágrafo único: Fica autorizada a criação de programas e demais alterações necessárias no PPA-2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:D807A2AF

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1858/2018

Altera o valor do Vale Alimentação previsto na Lei Municipal n.º 1449/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor pago a título de Vale Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal n.º 1449/2007 fica reajustado em 16,88% (dezesesseis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:4D18A0FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº011/2018
– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE
MÚSICA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso, análise de recursos impetrados, conforme relatório abaixo e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente torna público os resultados:

Recurso impetrado pela Candidata **CLÁUDIA MARIA DA SILVA** – Após revisão minuciosa da documentação apresentada –**HOUVE** alteração na pontuação e consequentemente na classificação geral do referido Edital.

Neste ato, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 011 DE 2018- 07 DE Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-REGENTE DE MÚSICA		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cláudia Maria da Silva	33	1º
Lucimeire Aparecida de Paula	29	2º
Carolina Bibiano de Freitas Almeida	29	3º
Vânia Maria Fernandes	27	4º
Diégo Romão da Silva	08	5º
Júnior Eduardo Nonato	04	6º
Roseane das Graças Santos Teixeira	03	7º
DESCCLASSIFICADO		
Keyller Cristian Estevam Soares	-	-

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:06BA7695

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº004/2018
– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE
ARTES.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 004 DE 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE ARTES		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Ferreira Soares Rezende	16	1º
Vânia Maria Fernandes Dias	16	2º
Gislene Ponciano Almeida	16	3º
Jordele Aparecida dos Santos	11	4º
Ozenir Soares de Oliveira	10	5º
Graziela de Fátima Costa	08	6º
Rejane das Graças Santos Caldeira	08	7º
Ivone Costa Lopes	07	8º
Elaine Cristina Silva	07	9º
Luciene Aparecida Raimundo Santos	07	10º
Juliana do Rosário Carlos	02	11º
Evandro Baradel	02	12º
DESCCLASSIFICADOS		
Adriana Sousa da Silva	-	-
Geralda de Fátima da Conceição	-	-
Ione Barbosa Ferrari	-	-
Matheus Fernandes Dias e Silva	-	-
Roseane das Graças Santos Teixeira	-	-
Sirlene Ines da Silva Santos	-	-
Valquíria Aparecida da Silva	-	-

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:72A16CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº003/2018
– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE
CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º
ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso, análise de recursos impetrados, conforme relatório abaixo e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente torna público os resultados:

Neste ato, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 003 DE 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE CIÊNCIAS		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alcidinêia Maria dos Reis	11	1º
DESCCLASSIFICADO		
Helenita Bárbara Fonseca Silva	-	-

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:18CFCA00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº007/2018
– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-REGENTE DE
HISTÓRIA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 007 DE 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE TURMA-HISTÓRIA		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gláucia Cristina de Oliveira	33	1º
Maria do Carmo Ramos	25	2º
Rosineide Aparecida Candiottto	23	3º
Gislaine Araújo Figueiredo	15	4º
Priscila Fonseca Silva	14	5º
Andrêa de Jesus Ribeiro	08	6º
Marcos Rodrigo da Silva	05	7º
Jonatas Roque Ribeiro	05	8º
Graziele Lopes de Magalhães	04	9º
Wellington Carlos Gonçalves	03	10º
Matheus Henrique Guerra do Carmo	02	11º
Rhilton John's César Irias	01	12º

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D1239B16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº009/2018
– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-REGENTE DE
INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO
DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 009 de 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE TURMA-INGLÊS		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucinéia Soares Lima	15	1º
Ana Célia Amaral e Silva	13	2º
Sidnelma Maria Silva	07	3º
Adriana Sousa da Silva	05	4º
Vilma Maria de Oliveira Silva	0	5º
DESCCLASSIFICADA		
Letícia Pereira Barbosa Vitolo	-	-

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4F6CA8BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº008/2018
–REGENTE DE PORTUGUÊS.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 008 de 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE TURMA-PORTUGUÊS		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvânia Moreira Figueiredo dos Santos	36	1º
André Andrade do Nascimento	21	2º
Maria do Perpétuo Socorro Moreira.	17	3º
Maria Cristina de Freitas	17	4º
Vilma Maria Oliveira Lima	14	5º
Ione Barbosa Ferrari	13	6º
Adriana Sousa da Silva	11	7º
Sinara de Oliveira Silva	08	8º
Gercilene Antônia Lourenço	07	9º
Lúcia de Ávila Barbosa Fonseca	06	10º
Lucinéia da Conceição Lopes de Pádua	06	11º
Valquíria Moura Santos Lecce	06	12º
Ana Célia Amaral e Silva	05	13º
Márcia Auxiliadora Germano	03	14º
Flávia Regina Marques Herculano	0	15º
DESCCLASSIFICADA		
Valquíria Aparecida Silva	-	-

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:ADBB6F56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº016/2018
– EDUCADOR SOCIAL II-REGENTE DE TEATRO.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 016 de 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

EDUCADOR SOCIAL II REGENTE DE TEATRO		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Liliane Magalhães de Oliveira	20	1º
Viviane Cristiane Ameno Ferreira	19	2º
Elaine Cristina Silva	13	3º
Valdenia Antonia Fernandes Cota	13	4º
Rosilaine Aparecida Dias Ávila	13	5º
Fernanda Silva Gomes	11	6º
Jaqueline Carmem Ferreira	10	7º
Delzelina Costa Pires Fonseca	10	8º
Marcelo Jerônimo da Cruz	04	9º
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	03	10º
Denis Claro dos Santos	03	11º
Francis Carlos dos Santos	0	12º
Dieiniffer Silva Faria Arcanjo	0	13º

Carolina Cristina de Freitas	0	14º
Gemina Cássia Catazana Bicalho	0	15º
Samara Jorge da Silva	0	16º
Josiele Cristina de Souza Mendes	0	17º

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz

Código Identificador:3D8C68F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 018/2018-
PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLINO E PROFESSOR DE
MÚSICA-CANTO- CORAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 018/2018, conforme lista abaixo descrita:

PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO/CORAL		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Thadeu Reis Ramos	31	1º
Deniele Naiara Perotti Mello	23	2º
Camila Amaral Correa	08	3º
DESCCLASSIFICADOS		
Alexandre Luis Lacerda Campos	-	-
Glawcer Nader Saraiva Ferreira Felix	-	-
PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLINO		
José Augusto Soares de Almeida	65	1º
Lucas Alves Damasceno	32	2º
Paula Cordeiro Franco	23	3º
Matheus de Souza Felix	18	4º
João Marcos Santos Dias	14	4º
Rafael Ribeiro	12	6º
Lucas Barreto Ferreira	08	7º
Cleiton Carlos Ribeiro	08	8º

Santa Bárbara, 08 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz

Código Identificador:79A09D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/2017

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 385/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2017 – Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para manutenção dos prédios Públicos Vencedores: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – Lote 01 – Valor total R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) – Lote 03 – Valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Lote 04 – Valor total R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais) – Lote 05 – Valor total R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais) – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.914.470/0001-43 - Lote 02 – Valor total R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Barabara do Leste 01/02/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CBDEE7DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 011/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GL P 13 Kg e Vasilhame. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 08/02/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2D79F5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 23/02/2018; Pregão Presencial n.º 008/2018, Processo Licitatório 015/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para extensão de Rede Elétrica na sede do Município de Santa Efigênia de Minas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:36F5CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CROCHÊ

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 23/02/2018; Pregão Presencial n.º 009/2018, Processo Licitatório 016/2018; Objeto: Contratação de empresa/Pessoa Física especializada para ministrar aulas de Crochê, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:BF08C5E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 001/2018

DE: 10/01/2018

CONVITE Nº 001/2018

CONTRATADO: CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.679/0001-07, com sede à Rua Dr. Olinto de Abreu, nº 165 - D, Centro, Abre Campo - MG, CEP 35.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil e de controle interno com responsabilidade técnica profissional.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MINAS GERAIS

VALOR: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 21/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.101.00001.00031.00001.2524.33903500 – ficha 7

Publique-se em Diário Oficial

Santa Margarida, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____.

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:F5ABD6A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADO: Dr. Roozivert José Ferreira Martins, brasileiro, solteiro (vivendo em união estável), advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 128.602, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 991.688.806-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-8.826.926, cédula expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.00001.0031.00001.2001.33903500 ficha 7 Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 16 de janeiro de 2018.

MOISES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:ID1214C0

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em Geral, destinado a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.150.935/0001-80, com o valor total de R\$ 640.453,40 (seiscentos e quarenta reais, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:8E6979C4

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 005/2018. Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes vencedoras: **VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.833.549/0001-09, com o valor total de R\$ 111.293,54 (cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro reais), **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.790.854/0001-68, com o valor total de R\$ 142.419,36 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), **ORTODENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.137.703/0001-80, com o valor total de R\$ 126.944,19 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, 126.944,19, com o valor total de R\$ 29.528,59 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, com o valor total de R\$ 116.749,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), **MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.501.850/0001-15, com o valor total de R\$ 166.251,56 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:2954B042

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 003/2018 PREGÃO 002/2018**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018

Objeto: Aquisição de enfeites e brinquedos para Secretaria Municipal de Educação, Creche Doce Vida e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Empresas: TACIANE TROLES GOULART, inscrita no CNPJ 28.894.097/0001-42;
URUCAS IMPORTADOS LTDA, inscrito no CNPJ 22.073.228/0001-44.

Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:62135EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 007/2018 PREGÃO 005/2018

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis.

Empresas: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 24.826.631/0001-22

DOMINUS COMÉRCIO EIRELI ME, inscrito no CNPJ 27.417.234/0001-95.

Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:F8EA1DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o adiamento do **Processo Licitatório 007/2018, Pregão Presencial 002/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Credenciamento: de 07:00 às 07:50hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 23 de fevereiro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301; site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:189E482D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2017

PROCESSO Nº 03/2017

MODALIDADE: Pregão nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Sidney Urias de Castro ME

OBJETO: Transporte Escolar

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 05 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:56BD4510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2017

PROCESSO Nº 03/2017

MODALIDADE: Pregão nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Carlos Eduardo Souto ME

OBJETO: Transporte Escolar

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 05 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D1113C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017

PROCESSO Nº 03/2017

MODALIDADE: Pregão nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Oscar Aparecido da Silva ME

OBJETO: Transporte Escolar

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 05 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C5CDE4F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
96/2015

CONTRATO Nº 96/2015

PROCESSO Nº 55/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de UBS Tipo 1 na Comunidade Rural de São José dos Rosas.

ADITIVO: Fica reajustado em 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) sobre o saldo remanescente em 25 de agosto de 2016, que corresponde à importância de R\$14.300,82 (quatorze mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos) nesta data. Fica reajustado em 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre o saldo remanescente em 25 de agosto de 2017, que corresponde à importância de R\$ 1.050,13 (um mil e cinquenta reais e treze centavos)

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8892D13F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 84/2017

PROCESSO Nº 46/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Alfalagos Ltda

OBJETO: Medicamentos

ADITIVO: Considerando o reequilíbrio econômico financeiro o valor do item 178 (lidocaina geleia a 2%) passa a ser de R\$1,9757 e do item 181 (losartan 25 mg comprimido) passa a ser de R\$0,2933.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F46E7D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 24/2018 EDITAL Nº. 19/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás GPL 13 kg, destinados a diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 22/02/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital:

www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 08 de fevereiro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:25793C38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 84/2017

PROCESSO Nº 46/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Alfalagos Ltda

OBJETO: Medicamentos

ADITIVO: Considerando o reequilíbrio econômico financeiro o valor do item 98 (bicarbonato de sodio 8,4% 500ml) passa a ser de R\$21,7052.

Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A45D3E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2017

CONTRATO Nº. 94/2017

PROCESSO Nº. 56/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Lar Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo

OBJETO: Termo de fomento referente à repasse de recursos financeiros para o custeio de Instituição de Longa Permanência para idosos.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de dezembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D0D59B37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
80/2017

CONTRATO Nº. 80/2017

PROCESSO Nº. 492017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE

OBJETO: Termo de fomento referente ao repasse de recursos à Instituição que executará o atendimento a pessoas com deficiência intelectual ou múltipla.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de dezembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:6562C971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017

CONTRATO Nº. 97/2017

PROCESSO Nº. 58/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Abrigo Casa da Restauração

OBJETO: Termo de fomento referente à repasse de recursos financeiros para o custeio de Instituição de acolhimento de criança e adolescente em situação de medida protetiva.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de dezembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:3714745A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da rede socioassistencial deste município. Data de abertura: **05/03/2018 às 08:00 horas**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Charley Souza Mota

Código Identificador:601F8B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado. Credenciamento: **27/02/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:761FDA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 003/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Municipais para Atender a Demanda do Setor de Licitação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Credenciamento: **28/02/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:DCF3FD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficinas Pedagógicas a serem destinados a atender as Necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica, voltados ao Atendimento dos Usuários, conforme Projeto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: **01/03/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:624D5BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Pães, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **02/03/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:E53C5A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ar Medicinal, Oxigênio Medicinal, Oxigênio Industrial e

outros Materiais de Consumo destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes de forma parcelada. Credenciamento: **06/03/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:9864900F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente a ser Destinado a atender as Necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS PROPOSTA Nº 13512168000116003 – Ministério da Saúde. Credenciamento: **07/03/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:1CFA6344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Esportivo e Pedagógico a ser destinado a atender as necessidades do PETI por meio Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: **08/03/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:6B3BC3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Confeção de carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **09/03/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:A1D4AB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Dr. Brício de Castro Dourado, Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social de forma parcelada. Credenciamento: **12/03/2018**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:EB44CD15

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico – Análise de Recurso

Objeto: Processo Seletivo Simplificado n. 1/2018 – Contratação de Professores

Recorrente: Faustina Aparecida da Silva

Cargo: Concorreu a Cargo de Professor Educação Básica

Tempestividade: o recurso foi apresentado no dia 02.02.2018 – TEMPESTIVO

Motivo da desclassificação: A comissão a desclassificou da seguinte forma “Não apresentou o item 3.7.1 (Histórico Escolar).

Objeto do recurso: Alega a recorrente que apresentou a documentação correta, “pois apresentei o DIPLOMA e não exigia o histórico juntamente com o mesmo”. Inclusive transcreveu a redação do item em questão.

Análise do Recurso pela Comissão:

O recurso não procede, pois, a exigência do item questionado possui o verbo de ligação “e”, que significa que somatório, adição. Ademais, a redação transcrita pela recorrente no seu recurso se refere aquela do edital original, e mesmo nela se observa que se exigia Diploma ou Declaração e Histórico Escolar. Ou seja, na redação original do edital se exigiu DOIS documentos, diploma com histórico, ou declaração com histórico. Isso porque o diploma em algumas universidades demora a ser expedido, pois precisam de registro no MEC, e por sua vez a declaração é documento que comprova a conclusão, mas não tem a mesma validade do diploma. Portanto, para ampliar a concorrência do certame, o edital previu que o participante pudesse apresentar diploma ou declaração, mas qualquer deste acompanhado do histórico escolar. Bem por isso a comissão resolveu revisar a redação do item 3.7.1 quando publicou a Primeira Errata ao Edital, e este item passou a ter a seguinte redação: “**3.7.1. Nível Superior: Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar ou CAT – Certificado de Avaliação de Títulos de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (original e fotocópia)**”. Portanto, com a redação da Errata, passou a ficar ainda mais claro que tais documentos devem estar acompanhados do Histórico Escolar, sendo a recorrente deixou de apresentá-lo, conforme declarado no próprio recurso, já que deixou até negrito que trouxe apenas o diploma. Portanto, tendo em vista a vinculação ao instrumento convocatório, ao princípio da legalidade, transparência e demais que regem à Administração Pública, a comissão, nos termos do regulamento, recebe o recurso por ser tempestivo, mas não lhe dá provimento.

São Gonçalo do Rio Preto, 8 de fevereiro de 2018.

GABRIELA CÂNDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS
Presidente

MARIA DE JESUS LEÃO
Secretário

SÍLMIA BEATRIZ DAMASCENO
Membro

TULHO ROCHA
Membro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7029F689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico – Análise de Recurso

Objeto: Processo Seletivo Simplificado n. 1/2018 – Contratação de Professores

Recorrente: Maria Zininha da Silva

Cargo: Concorreu a Cargo de Professor Educação Básica

Tempestividade: o recurso foi apresentado no dia 05.02.2018 – TEMPESTIVO

Motivo da desclassificação: A comissão a desclassificou porque não trouxe Certidão de Casamento Original no ato da inscrição.

Objeto do recurso: Alega a recorrente que apresentou toda a documentação exigida no item 3.7 do edital, bem como a cópia da certidão de casamento, porém, restou apenas a original do casamento, requerendo naquele momento a apresentação de tal documento faltante no mesmo instante da realização da inscrição, ou até mesmo, que seu o conjugue o levasse para continuidade na realização da inscrição. Trouxe fundamentos e, dentre estes, que o seu RG supre a falta do documento em questão.

Análise do Recurso pela Comissão:

O recurso não procede, pois, a exigência do item questionado se encontra no item 3.7.9, cuja apresentação deve se dar pela cópia e pelo original para conferência. Sabe-se que o edital é a lei entre as partes, e por isso, diante da legalidade, a Comissão deve se ater as regras vinculativas, que também deve obediência a ora recorrente. A mesma declarou no recurso que não trouxe o documento em questão, e ainda pediu para que seu conjugue pudesse trazer em outro momento. Ora, a inscrição é UNA, conforme observação que consta após o item 3.7.13 do edital. Por sua vez o item 3.9 do edital deixa claro que o candidato deve arcar com as consequências de eventuais erros. Temos ainda o item 3.8, que frisa a importância do ato da inscrição, oportunizando ao candidato previsibilidade, portanto transparência, já que saberia a sua desclassificação pela não apresentação do documento. *No entanto, a Presidente da Comissão foi quem recebeu a inscrição da ora recorrente, e este fato dela haver pedido para que seu conjugue trouxesse a certidão em momento posterior não ocorreu. Não houve o pedido. O que ocorreu é que a mesma entregou os documentos e depois que a Presidente da Comissão percebeu a falta do documento em questão, a própria candidata disse que traria depois, mas a Presidente afirmou que não seria possível.* Portanto, os fatos alegados em sede recursal pela recorrente não procedem. Adverte-se ainda que a certidão de casamento original somente foi apresentada quando da interposição do recurso, isto é, no dia 5 de fevereiro, e pediu para que a comissão pudesse carimbar “Confere com o Original” sobre a cópia apresentada. O que evidentemente, e pelas regras do edital, não é permitido. Por isso, não foi feito a conferência. Portanto, percebe-se que a recorrente usou de meios inapropriados para buscar sua classificação, ferindo de toda sorte as regras que constam no edital. Sobre a aplicação do princípio da razoabilidade, entendemos que neste caso não se aplica em detrimento do princípio da legalidade, devendo, por outro lado, contrabalancear com este princípio (da legalidade). Isso porque o edital vincula tanto o participante quanto a comissão, e, ainda, a isonomia, porque essa decisão de desclassificar pela falta de apresentação de original atingiu outros participantes (que não recorrem). Ou seja, se houvesse a reavaliação para esta recorrente, também haveria de ser para as outras, o que se aplicaria a mesma regra de forma distinta para pessoas distintas. Por fim, frisa-se que, se a recorrente tentou apresentar o original no dia da interposição do recurso, significa que a mesma detinha a posse do aludido documento. Ou seja, desde o dia da inscrição a mesma possuía o documento original, mas por sua própria razão, deixou de apresentá-lo no momento que o edital determinava. Portanto, em respeito ao instrumento convocatório, legalidade, transparência com demais candidatos, e também pela isonomia de aplicação desta regra, que atingiu terceiros não recorrentes, entendemos que o recurso, apesar de tempestivo, não é de ser provido.

São Gonçalo do Rio Preto, 8 de fevereiro de 2018.

GABRIELA CÂNDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS
Presidente

MARIA DE JESUS LEÃO
Secretário

SÍLMIA BEATRIZ DAMASCENO
Membro

TULHO ROCHA
Membro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D9E8A95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico – Análise de Recurso

Objeto: Processo Seletivo Simplificado n. 1/2018 – Contratação de Professores

Recorrente: Renata de Fátima Ferreira

Cargo: Concorreu a Cargo de Professor de Informática

Tempestividade: o recurso foi apresentado no dia 06.02.2018 – TEMPESTIVO

Motivo da desclassificação: A comissão a desclassificou porque não comprovou conclusão de magistério ou pedagogia.

Objeto do recurso: Declara a recorrente não ter o curso de magistério, mas possui curso técnico de informática e experiência. Por isso foi desclassificada. Mas questionou a classificação da pessoa que ficou na sua frente, perguntando se essa teria os títulos em questão. Asseverou ainda que especialização em magistério e pedagogia nada tem a ver com informática.

Análise do Recurso pela Comissão:

Primeiramente, entendemos que o questionamento da legalidade de se exigir o curso de magistério ou pedagogia, neste momento, é intempestivo. Isso porque o momento para questionar exigências do edital já se passou. De fato, a impugnação ao edital é diferente da impugnação do resultado, e neste momento processual o recurso é rescrito a análise do resultado classificatório, conforme Cláusula 6 do edital, notadamente item 6.3. Não obstante, por critério de transparência, vale mencionar que a LDB – Lei Diretrizes Básicas da Educação (Lei 9.394/1996), fixa requisito mínimo para lecionar o curso de magistério ou pedagogia, logo, a exigência em questão está de acordo com a lei federal, consoante o cargo disputado pela recorrente. Por sua vez, o segundo objeto do recurso consiste se a pessoa que teria passado na sua frente teria os mencionados cursos, ou seja, curso técnico de informática e ainda pedagogia ou magistério. A pessoa questionada é Sandra de Oliveira. Antes de responder, vale frisar que os atos da Administração Pública possuem presunção de veracidade e legitimidade, podendo, no entanto, haver prova em contrário. Prova esta não realizada pela recorrente. Ou seja, a mesma não trouxe elementos que podem desabonar ou ilidir a decisão da comissão quando realizou a classificação da candidata Sandra de Oliveira. Portanto, por si só, o recurso não deve ser provido. Não obstante, pela transparência pautada por esta Administração, a comissão resolveu reavaliar os documentos apresentados pela candidata Sandra de Oliveira. Isso, repita-se, visando a máxima transparência. Ocorre que, dentre os documentos apresentados pela candidata Sandra de Oliveira, a mesma logrou em apresentar a profissionalizante em informática, que possui força de curso técnico. Ademais, a Presidente da Comissão consultou a Inspetora Escolar do Estado de Minas Gerais, lotada em Diamantina-MG, e obteve a consultoria verbal de que a candidata Sandra de Oliveira é habilitada. Portanto, de fato e de direito, a candidata Sandra de Oliveira apresentou os documentos exigidos como classificação exigidos no edital. Portanto, apesar do recurso ser tempestivo, o mérito é negado, pelas razões acima.

São Gonçalo do Rio Preto, 8 de fevereiro de 2018.

GABRIELA CÂNDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS:
Presidente

MARIA DE JESUS LEÃO
Secretário

SÍLMIA BEATRIZ DAMASCENO
Membro

TULHO ROCHA
Membro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:95A1EECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA

RESULTADO DE DILIGÊNCIA

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 08 de fevereiro de 2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

Tendo em vista abertura de Diligência para dirimir dúvida levantada pela empresa **TEXMEDY COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR EIRELLI ME** na Sessão Pública de credenciamento do Pregão Presencial n.º 004/2018 de 07/02/2018, em relação à participação do licitante **CONSTRUTORA GTA LIMITADA**, foi decidido o que se segue: No tocante à argumentação da licitante **TEXMEDY COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR EIRELLI ME** onde questiona a legalidade de participação da empresa **CONSTRUTORA GTA LIMITADA**, conforme descrito na Ata da Sessão Pública foi constatado junto à Assessoria Jurídica da Administração que esta situação está claramente descrita no edital do Pregão Presencial n.º 004/2018:

"2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atuarem no ramo pertinente ao objeto deste certame e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital."

Portanto, é necessário haver nexo entre objeto da licitação e contrato social da licitante. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União – TCU se manifestou acerca de questão específica. O sumário do Acórdão n.º 642/2014 estabelece o seguinte:

"A exigência de que o contrato social do licitante tenha nexo com o objeto da licitação permite que a Administração Pública avalie se a pessoa jurídica pode ser contratada e se pode cumprir todo o objeto. TCU. Processo TC nº 015.048/2013-6. Acórdão nº 642/2014 – Plenário. Relator: ministro Augusto Sherman."

Sendo assim temos como resultado da diligência o impedimento da licitante **CONSTRUTORA GTA LIMITADA**, nos termos do Capítulo 2 do Ato Convocatório mencionado, devendo dar continuidade no certame licitatório a partir da fase em que se encontrava suspenso.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:03FED4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 004/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R\$ 44.869,60), Antônio Lopes dos Santos 03406233651 (R\$ 5.777,50), Geovane dos

Santos Lopes ME (R\$ 34.130,00), Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R\$ 54.552,00) e Silvia Bertolina Borges Gonçalves ME (R\$ 18.130,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.361.19.2058 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar/8.1.2.12.366.19.2065 – Merenda Escolar para Ensino de Jovens e Adultos/8.1.3.12.365.19.2067 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 06/02/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F1714AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 009/2018 – Pregão Presencial n.º 002/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as profissionais Benita de Jesus Ramos Rocha (R\$ 9.588,00) e Dayane Dávila Santos (R\$ 16.680,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.02.01.10.301.0014.2088 – Manutenção Prog. de Assistência do Médico Saúde da Família – PSF/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 05/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0A867707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de material de consumo, equipamentos e material permanente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 27/02/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:01F2A322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 27/02/2018, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2BA77FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.
AVISO DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de material de consumo, equipamentos e utensílios domésticos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. DATA: 06/03/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
 Mário Marciano Souza
Código Identificador:7C6B992D

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO 016/2018**

DECRETO N.º 016/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria Aparecida Guieiro**, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.347.407 e inscrita no CPF sob o N.º 072.552.526-64, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de Fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9E7E0DD8

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO 017/2018**

DECRETO N.º 017/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Marcia Maria Advíncola Souza**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-13.699.986, inscrita no CPF sob o N.º 064.157.266-25, nomeada para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Educação** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de Fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:1704B32C

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO 018/2018**

DECRETO N.º 018/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Janja Aparecida Nunes**, brasileira, portadora do RG N.º 83328244 e inscrita no CPF sob o N.º 877.550.846-04, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Escolar** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de Fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:FA5D579A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/001/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA, REBOCO DE MUROS E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DATA DE ABERTURA ALTERADA PARA O DIA: 27/02/2018 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG ([HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/](http://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/)). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:39C3699E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2017, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. EMPRESA CREDENCIADA: JOÃO ÍTALLO SANTOS ANALISES CLÍNICAS-ME. VALOR DE ACORDO COM A TABELA SUS. VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 21/09/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B0341BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Portaria nº 010 de 01 de Fevereiro de 2018.

“NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KAROLINNE NUNES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 121.461.186-95; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:8E36133A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO**, Processo Administrativo nº: 014/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2018, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrigar o **TRADICIONAL CARNAVAL** na Praça Central do Distrito de Boa Vista na zona rural deste Município, no dia 13/02/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: CIA DO KUARTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 10.339.205/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

São João da Ponte - MG, 08 de fevereiro de 2018

RAFAELA ROSANA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº: 002 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:F4800342

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2017**

SINTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES, EM TELA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 36.000 (TRINTA E SEIS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA FUMASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL IDEAL LTDA – ME.

CNPJ Nº 17.933.418/0001-54.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2018 à 07/04/2018.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Portaria nº 004 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D03C02E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0045/2018
INEXIGIBILIDADE 08/2018**

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0045/2018, Inexigibilidade 008, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de vale transporte para os funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E5795047

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0046/2018
INEXIGIBILIDADE 09/2018**

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0046/2018, Inexigibilidade 009, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de vale transporte para os funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E805B769

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0048/2018
INEXIGIBILIDADE 10/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0048/2018, Inexigibilidade 010, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de vale Transporte para os acompanhantes das crianças da APAE na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2018.

FABÍOLA RENO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:16A31EF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0049/2018
INEXIGIBILIDADE 11/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0049/2018, Inexigibilidade 011, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passagem para pessoas que se encontram em situação de rua e fora de seus domicílios atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2018.

FABÍOLA RENO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9B6770F3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0041/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Processo 0041/2018 – Concorrência Pública 0001/2018 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço torna público que os membros da CPL e da Comissão Especial se reunirão às 14h (Quatorze horas), do dia 14/03/2018 com a finalidade de processar e julgar a licitação para delegação de Concessão da exploração de Serviços Funerários do Município de São Lourenço, para empresa deste ramo de atividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão prestados, nos limites do Município de São Lourenço, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.986/2010 e suas alterações. Maiores informações na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 61 - 3º Piso, diariamente das 12h às 17h. ou pelo e-mail

licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br ou pelos telefones (35)33392744 e (35)33392781. O inteiro teor do edital está disponível no site

www.saolourenco.mg.gov.br– 07 de fevereiro de 2018.

GIOVANNA MIRANDA RANGEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:39360D23

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

Processo 0411/2017 - Pregão Presencial 0057/2017 – 2ª CHAMADA - Objeto Registro de Preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, atendendo a diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 09h do dia 23/02/2017. Sessão pública: 09h30min do dia 23/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C881FA64

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Processo 0039/2018 - Pregão Presencial 0009/2018 – Objeto Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para proceder a atendimentos, de forma individualizada, aos funcionários encaminhados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 28/02/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 28/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D1D4A6A6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2018

Processo 0038/2018 - Pregão Eletrônico 0013/2017 – Objeto Aquisição de cesta básica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 23/02/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 23/02/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/02/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/02/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F663A81B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Processo 0023/2018 - Pregão Presencial 0004/2018 – Objeto Aquisição de vale gás para atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal de São Lourenço. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 26/02/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 26/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B9AD651F

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2018

Processo 0015/2018 - Pregão Eletrônico 0005/2017 – Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneumáticos novos para veículos da frota da Administração Municipal de São Lourenço - MG. Sessão pública: 14h30min do dia 27/02/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 27/02/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/02/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/02/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:39E80917

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2018

Processo 0011/2018 - Pregão Eletrônico 0003/2017 – Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para veículos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 01/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 01/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5F4A477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.843 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 6.843

Exonera Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E9697ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.844 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DA ADVOGADA GERAL.

DECRETO Nº 6.844

Nomeia Assessor Jurídico do Gabinete da Advogada Geral.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessor Jurídico do Gabinete da Advogada Geral**”, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A2AF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.845 DESIGNA TESOUREIRO.

DECRETO Nº 6.845

Designa Tesoureiro.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do referido cargo entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções, visando o fiel andamento dos trabalhos do setor em questão; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. José Rubens Sacramento**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Tesoureiro**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F88D7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.491 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.491

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica nº. 2018.02-001, Processo nº. 0032/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº Modalidade: 7; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Dispel Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.175.629/0001-72, situada à Av. Dom Pedro II, nº. 5001, bairro Jardim Montanhes, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Zoé dos Anjos Sales, portador do RG nº. 501.189 e do CPF nº. 131.599.846-72, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao Calçadão Silvério Sanches Neto e do estacionamento do Parque das Águas, a serem delimitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Praça de Alimentação no “Carnaval São Lourenço - MG 2018 – Vem viver essa alegria! - #QuemAmaCuida”, no período de 09/02/2018 à 13/02/2018 para comercialização, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica nº. 2018.02-001, Processo nº. 0032/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº Modalidade: 7.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.491
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2958DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.492 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL
SINDICANTE PARA A APURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA, ATRAVÉS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
NOS. 148/2017 E 165/2017, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 2.492

Designa Comissão Especial Sindicante para a apuração de contratação de empresa, através dos Processos Licitatórios nos. 148/2017 e 165/2017, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme solicitação formulada pelo Diretor Presidente do SAAE em 30/11/2017, Ofício Nº.: SAAE/SLO-321/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE, através do Nº. SAAE/SLO-321/2017, datado de 30/11/2017, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 770 em 01/12/2017, que solicita a abertura de Comissão Especial Sindicante; **considerando** a necessidade de se apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Plural Serviços Técnicos Ltda-ME, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através dos processos licitatórios nos. 148/2017 e 165/2017, Modalidade Pregão Presencial; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a solicitação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para a retificação da presente portaria, em conformidade com o Ofício Nº.: SAAE/SLO-030/2018, datado de 24/01/2018, protocolizado sob o nº. 0036 em 25/01/2018, nesta Secretaria Municipal de Governo; **considerando** a solicitação da Srª. Eduarda Cellis da Silva Campos, através do ofício nº. 01/2018, datado de 26/01/2018, protocolizado sob o nº. 0049 em 31/01/2018, nesta Secretaria Municipal de Governo, versando sobre a sua retirada da referida Comissão Especial; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende, a Srª. Ana Gabriela Ribeiro Junqueira e o Sr. Robson Luiz da Silva Costa, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, a contratação da empresa Plural Serviços Técnicos Ltda-ME, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através dos processos licitatórios nos. 148/2017 e 165/2017, Modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.492

Folha 02

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.482, de 25/01/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador: C1A5936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.846 DISCIPLINA O TRÂNSITO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2018

DECRETO Nº 6.846

Disciplina o trânsito e o estacionamento de veículos em vias públicas da área central do Município durante o período de Carnaval 2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, c.c. o inciso VIII, do Art. 22, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a realização de reunião visando o planejamento do “Carnaval São Lourenço – MG 2018 – Vem viver essa alegria! - #QuemAmaCuida”, envolvendo os Órgãos de Segurança Pública e outros seguimentos da sociedade local; **considerando** que o evento contará com o desfile de blocos carnavalescos pelas vias centrais do Município; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas para a organização do festejo popular de maneira ordeira, zelando pela segurança dos foliões e buscando, inclusive, resguardar a integridade dos bens pertencentes à terceiros durante a passagens dos blocos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido no dia 09/02/2018 (sexta-feira), a partir das 18h00min, o estacionamento de veículos dos dois lados, em função do percurso traçado para o desfile dos blocos carnavalescos, nas seguintes vias públicas:

I – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. D. Pedro II;

II - na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto e a Av. Dr. Getúlio Vargas;

III - na Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Av. Comendador Costa;

IV – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto.

Art. 2º. Fica estabelecida a interdição total do trânsito de veículos, a partir das 22h00min do dia 09/02/2018 até as 04h00min do dia 10/02/2018, na Rua Professor Henrique José de Souza (via de acesso ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra), ficando igualmente estabelecida a interdição total, nesta mesma data, a partir das 23h30min, das vias públicas mencionadas neste Decreto, que compõem o trajeto a ser percorrido pelos foliões, devido ao planejamento traçado para desfile dos blocos carnavalescos.

Art. 3º. Fica vedado o estacionamento de veículos do lado direito da Av. D. Pedro II, no trecho compreendido a partir do “Teleférico” até a Av. Dr. Getúlio Vargas, no período de 10/02/2018 (sábado) à 13/02/2018 (terça-feira), das 18h00min às 23h00min.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.846

Folha 02

Art. 4º. O desrespeito às normas estabelecidas nos Artigos 1º e 3º deste Decreto, será considerado infração de trânsito, ficando o infrator sujeito à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ao guinchamento do veículo.

Art. 5º. A sinalização das vias públicas que serão utilizadas para o desvio do trânsito de veículos durante os desfiles dos blocos carnavalescos, será realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, através de seu efetivo, que deverão prestar as devidas orientações necessárias aos condutores dos veículos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9D590DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.834 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS
SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO

DECRETO Nº 6.834

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.06.01.10.305.0003.2.0081 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	00.01.50 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	90.000,00
3.1.90.13.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE	676.446,35
3.3.50.41.00.2.06.01.10.302.0004.2.0075 URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	315.000,00
TOTAL			1.081.446,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de janeiro de 2018

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59A729E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.835 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 331.956,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.835

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 331.956,35 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.956,35 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento ----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 --- R\$ 100.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.35.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade ----- R\$ 1.956,35
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.956,35
Total da Unidade 3 ----- R\$ 101.956,35
qa
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica -----
----- R\$ 60.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio -----R\$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 331.956,35

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.835
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.94.00 Gestão de Recursos Humanos ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 101.956,35

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - R\$ 160.000,00
2.06.01.10.301.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma de Ubs - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.36.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 331.956,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:604400F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2018 - TERMO DE FOMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2018

I. OBJETIVO: Termo de fomento entre o Município de São Lourenço e o São Lourenço Convention & Visitors Bureau, para incentivo a eventos destinados à promoção do turismo e cultura local, garantindo que a população São Lourenciano e principalmente os turistas que visitam a cidade, continuem tendo uma oferta de programação artística e cultural de qualidade, propiciando ainda a movimentação da cadeia produtiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 6.442/2017.

Considerando as especificidades da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.442/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 10.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicita autorização para a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a realização da Parceria, através de Termo de fomento com repasse anual de Recurso por parte do município no valor de **R\$160.000,00** (Cento e sessenta mil reais); que será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira no ato na assinatura do contrato e a segunda no mês subsequente; com o São Lourenço Convention & Visitors Bureau, portador do CNPJ nº 07.995.298/0001-66.

II. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA: O São Lourenço Convention & Visitors Bureau é uma associação que trabalha o turismo como um negócio coletivo, desempenhando um papel estratégico no desenvolvimento socioeconômico do destino e sendo o principal articulador da parceria entre o privado e público, cumprindo assim a missão de organizar a atividade turística, para que, de forma coletiva, o destino seja qualificado, promovido e divulgado, gerando assim a realização de mais eventos e aumentando o fluxo de visitantes e o turismo local.

No caso do Município de São Lourenço, é de saber geral a importância do turismo como atividade propulsora do desenvolvimento da economia local e inclusive regional, sendo município integrante do Circuito das Águas. Tal importância foi devidamente protegida pela Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe sobre a matéria:

"Art. 25 – Compete ao Município, em harmonia com o Estado e a União:

(...)

e) promover e incentivar o turismo básico do Município e fator de desenvolvimento social e econômico;

Art. 152 – O Município promoverá e incentivará o turismo, sua principal vocação, como fator de desenvolvimento social e econômico.

(...)

Art. 206 – O Município apoiará e incentivará o turismo, reconhecendo-o como atividade econômica básica em seu território, mediante :

I – política de turismo executada com recursos fornecidos pelo Município e pela sociedade local;

II – busca de integração das políticas de Meio Ambiente, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, visando ao favorecimento da população local e a expansão do potencial turístico do Município"

Atuando também com o papel de promover a cidade de São Lourenço, tornando-a atrativa e competitiva no mercado onde atua. O foco do trabalho esta baseada na gestão do Turismo. A associação com maior poder de mobilização de todos os interessados na atividade turística e no marketing de destino. Entre tantas atividades, dois eventos criados dentro da associação já são sucesso de público e levam o nome de São Lourenço por todo o país através dos esforços de comunicação do SLC&VB; **Festival Gastronômico de São Lourenço** e **São Lourenço Jazz & Blues**, demonstrando tratar-se de entidade que já vem desenvolvendo as atividades com sucessos, justificando a realização da parceria.

Por outro lado, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que por esta iniciativa é o art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

No caso em análise, contudo, não se trata de compra de serviço, mas sim de parceria com entidade sem fim lucrativo, prevista e disciplinada por meio da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 6.442/2017. No caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de fomento, termo de fomento e acordo de cooperação, como regra geral a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Como o chamamento público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes; No entanto, a Lei prevê em seu art. 31, *caput*, que, se houver a impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica. Em casos tais, o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade por meio de inexigibilidade licitatória. Nesse sentido a previsão da Lei 13019/2014:

"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

No caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de uma associação única de promoção do destino de São Lourenço, em que a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará ao SLC&VB, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade turística. Em anexo, para análise da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Decreto nº 6.778/17, estão os documentos elencados no art.23 do Decreto Municipal nº 6.442, de 02 de maio de 2017.

Diante do exposto, solicito a Vossas Senhorias que se dignem a analisar a parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de São Lourenço, pelo período de 05 (cinco) dias, para que, havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também no Mural do Paço Municipal de São Lourenço, para que se produza a eficácia do ato.

São Lourenço, 06 de Fevereiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Tel.: (35) 3332 - 4490

Calçada Silvério Sanches, s/n.º - Centro

São Lourenço/MG - Cep. 37.470-000

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:F434135F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 010/2018

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 010/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Manutenção de Redes Pluviais** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 082/2017 de 06 de Dezembro de 2017.

São Lourenço-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:BFDB5CE2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 011/2018

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 011/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:99D2E304

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 012/2018

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 012/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Manutenção de Redes Pluviais** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro de 2018

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:8CBF18A6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 013/2018**

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 013/2018

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA
SEÇÃO DE EXPANSÃO DE DRENAGEM*

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **FILIPE COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Expansão de Drenagem** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Fevereiro 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:AAC788EE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 014/2018**

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 014/2018

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA
SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ESGOTO*

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **PATRICK VALERIO DIAS**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Expansão de Esgoto** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:E6EB064A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITACAO
ARTIGO 24 II- PRC 128/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação Artigo 24 Inciso II - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico de manutenção aos equipamentos da central PABX, interfaces, software de tarifação e software de gráficos, que compõe o sistema telefônico no prédio do paço municipal, gerência de compras e licitações e procuradoria geral do município pelo período de 11 (onze) meses. Vigência: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Valor Unitário de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) totalizando R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratado:

Rede Max Com. e Produtos de Telecomunicações LTDA.

Prefeito Municipal

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:

Roseli Mercedes de Souza

Código Identificador:830EEC22

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. ERRATA – ONDE-SE LÊ: Processo Administrativo nº 01490/2014 – Inexigibilidade nº 007/2014. Termo Aditivo Contratual – Objeto: a “Prestação de serviços em saúde tais como: atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, conforme FPO, pelo período de 12 (doze meses). DO ADITIVO: Fica acrescido ao valor mensal, Aditivo ao Anexo II “(Tratamento dos Transtornos Mentais e Comportamentais/Psiquiatria Crônica)”, o valor mensal de R\$ 10.477,23 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 125.726,76 (cento e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e vinte e nove centavos), o que representa aproximadamente 2,86% do valor inicial contratado. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do mês de Fevereiro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA. Contratante: Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal. LEIA-SE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01490/2014 – Inexigibilidade nº 007/2014. Termo de Apostilamento Contratual – Objeto: a “Prestação de serviços em saúde tais como: atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, conforme FPO, pelo período de 12 (doze meses). DO APOSTILAMENTO: Fica apostilado o valor mensal, ao Anexo II “(Tratamento dos Transtornos Mentais e Comportamentais/Psiquiatria Crônica)”, o valor mensal de R\$ 10.477,23 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 125.726,76 (cento e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e vinte e nove centavos).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratada:

Fundação Gedor Silveira.

Contratante:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:35ABF04A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISP 021/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 2074/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, a qual refere – se Locação de imóvel situado a Rua José Bello, nº 98, Jardim Irmãos Bello, destinado a residência do Sargento do Tiro de Guerra, através do acordo de cooperação nº 1411600/14, pelo período de aproximadamente 04 meses, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito, Transporte e Defesa Civil. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade de Marina Cunha Neto Piccirillo, sob CPF: 049.033.398-23, residente na Rua Dario Oliveira Junior, nº 60, Irmãos Bello, Neste Município, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:A1E07795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 021/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 119/17 da Dispensa de Licitação nº 021/2017. Objeto: locação de imóvel situado a Rua José Bello, nº 98, Jardim Irmãos Bello, Neste Município, destinado as instalações da Residência do Sargento do Tiro de Guerra, através do acordo de cooperação 1411600/14, pelo período aproximado de 04 meses. Cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017. Valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor total: R\$ 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2017.

Locador:
MARINA CUNHA NETO.

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:31A36FE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, Processo Administrativo nº 0132/2018. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa física **“RAFAEL RODRIGUES GONTIJO”**, para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199,

parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Consultas e Retornos Médicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 08 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:12F19A8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE 006/2018

Ata de Pré- Qualificação – Processo Administrativo nº 0132/2018 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto:: Contratação de Pessoa (s) Física ou Jurídica (s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado (a): **RAFAEL RODRIGUES GONTIJO.** As 14:00 (catorze) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Moschetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **RAFAEL RODRIGUES GONTIJO**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerados os mesmos **CREDENCIADOS** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

3.600 – Consultas Médicas (Médico Generalista) – R\$108.000,00 – Rafael Rodrigues Gontijo

3.600 – Retornos Médicos (Médico Generalista) – R\$72.000,00 – Rafael Rodrigues Gontijo

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:7A3DF4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 011/2018. Objeto: Locação de área de 1440 m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural, Sem Peixe, para a finalidade de funcionamento do local de destinação de resíduos sólidos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: MARIA DE LOURDES BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 903.646.866-34, residente e domiciliada à Praça São Sebastião, Nº 360 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 30 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 011/2018: Locação de área de 1440 m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural, Sem Peixe, para a finalidade de funcionamento do local de destinação de resíduos sólidos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. MARIA DE LOURDES BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 903.646.866-34, residente e domiciliada à Praça São Sebastião, Nº 360 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F6C41F79

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2018. Objeto: Locação de área de 1440 m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural, Sem Peixe, para a finalidade de funcionamento do local de destinação de resíduos sólidos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: MARIA DE LOURDES BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 903.646.866-34, residente e domiciliada à Praça São Sebastião, Nº 360 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DDCC65F2

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 012/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Antônio do Nascimento, nº 69, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: PAULO CANDIDO DE PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.398.126-20, residente e domiciliado à Rua José Antônio do Nascimento, Nº 69 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 30 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 012/2018: Locação de imóvel situado à Rua José Antônio do Nascimento, nº 69, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. PAULO CANDIDO DE PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.398.126-20, residente e domiciliado à Rua José Antônio do Nascimento, Nº 69 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8D6A97C1

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 012/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Antônio do Nascimento, nº 69, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado:

PAULO CANDIDO DE PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.398.126-20, residente e domiciliado à Rua José Antônio do Nascimento, Nº 69 CX, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 552,81 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:95C97244

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 013/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do IMA, INCRA e Casa de Cultura, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: ADÃO DE PAIVA REPOLÊS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.837.916-68, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 30 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 013/2018: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do IMA, INCRA e Casa de Cultura, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADÃO DE PAIVA REPOLÊS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.837.916-68, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:36EA0DB6

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 013/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do IMA, INCRA e Casa de Cultura, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: ADÃO DE PAIVA REPOLÊS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.837.916-68, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 170 CX 02, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4D7F3C5E

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 014/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 376, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação da EMATER, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: SEBASTIÃO MIRANDA PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 127.548.036-53, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 376, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 30 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 014/2018: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 376, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação da EMATER, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. SEBASTIÃO MIRANDA PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 127.548.036-53, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 376, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BE8E293F

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 014/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 376, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação da EMATER, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: SEBASTIÃO MIRANDA PAIVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 127.548.036-53, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, Nº 376, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4F519F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO 44**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 44/2018, Credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços médicos, pediatria, para o atendimento a pacientes mediante escala de plantão. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FD845E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

LICITAÇÃO E COMPRAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018** **EMPRESA: PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou a seguinte Ata de Registros de Preço.

Atanº:007/2018 Registro de Preços nº: 007/2018

Processonº: 007/2018 Pregão Presencial nº: 006/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: A Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo básico, sedan e pick-up, visam atender às necessidades das secretarias, Municipais.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Contratada: Pódio Soluções Automotivas Eireli – ME

Valor previsto global/anual: R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

Descrição:	Unid	Quant:	Vlr. Unit. MES	Vlr. Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTORES - VEÍCULO SEDAN, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.5L, COR: BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. (1 Veículo). OBS: O VALOR UNITÁRIO= CORRESPONDE AO VALOR MÉDIO TOTAL PARA OS VEÍCULO(S) QUE PODERÃO SER LOCADO(S) POR 12 MESES- ESTE ITEM 1(UM) VEÍCULO	MÊS	12	2.641,66	31.700,00

Da Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura e vigência da Ata: 31/12/2018 à 31/12/2019

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6A9CFFCB

LICITAÇÃO E COMPRAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 -** **EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA** **EPP**

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atanº:007/2018 Registro de Preços nº: 007/2018

Processonº: 007/2018 Pregão Presencial nº: 006/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo básico, sedan e pick-up, visam atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Detentora do Registro: Locadora de Veículos Florestas Ltda. - EPP

Valor previsto Global /Ano de: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

Descrição:	Unid	Quant:	Vlr. Unit. MES	Vlr. Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTORES - VEÍCULO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.5L, COR BRANCA, BÁSICA, COM CAPOTA MARÍTIMA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, CAPA NOS BANCOS, NO MÁXIMO COM 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. (1 veículo) OBS: O VALOR UNITÁRIO= CORRESPONDE AO VALOR MÉDIO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE PODERÃO SER LOCADOS POR 12 MESES	MÊS	12	1858,33	22.300,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTORES - VEÍCULO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM MOTOR NO MÍNIMO 1,5L, COR BRANCA, BÁSICO. NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO (2 veículos) OBS: O VALOR UNITÁRIO= CORRESPONDE AO VALOR MÉDIO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE PODERÃO SER LOCADOS POR 12 MESES	MÊS	12	1850,00	44.400,00

Da Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Da Vigência da ata: 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FA829314

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
LEI Nº. 592/2018**

LEI Nº 592/2018

Dispõe sobre A PADRONIZAÇÃO DAS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM PARA UTILIZAÇÃO EM PRÉDIOS, VIAS PÚBLICAS, E NAS DEMAIS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

O Povo do MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o azul como cor oficial do Município de Tarumirim, conforme os termos da legislação municipal vigente que da Instituição ao Pavilhão Municipal.

Parágrafo único. O nome Tarumirim é de origem tupi guarani e significa Céu Pequeno, sendo o fundo de cor azul representando o céu de Tarumirim, na forma prevista na legislação municipal vigente.

Art. 2º Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as praças, estádios, muros de cemitério, obras de engenharia, arquiteturas públicas e faixas de pedestres, obrigatoriamente serão pintadas predominando o azul, aplicando-se ainda quando da construção ou reforma de prédios públicos.

Art. 3º A faixa de travessia de pedestre, em conformidade com art. 69, do Código de Trânsito Brasileiro, e conforme a cor predominante no topônimo Tarumirim, será sinalizada nas cores azul e branca.

Art. 4º Fica ressalvada a aplicação do disposto nesta lei nas seguintes hipóteses:

I - O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais;

II - Obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultura, assim definidas em lei.

III - Imóveis cedidos por órgãos da administração indireta do Estado ou da União.

Art. 5º Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal terá o adesivo contendo o Brasão, símbolo oficial do Município de Tarumirim.

Art. 6º O uniforme destinado aos servidores públicos, bem como aos alunos da rede municipal de ensino, distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município e do Brasão.

Art. 7º Fica vedada a alteração da cor ou símbolo oficial do Município de Tarumirim, bem como a cor predominante no Pavilhão Municipal, na forma definida na lei municipal vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Tarumirim, designadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 08 de fevereiro de 2018.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:0BB3E2EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00023/2018. PROCESSO: Nº 00019/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00023/2018. Processo: Nº 00019/2018. Objeto: Aquisição De Oleos, Produtos E Materiais Para Serem Utilizados Na Manutenção Dos Carros. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Fevereiro De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária E Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza
Código Identificador:20A682C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00210/2015
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº00003/2014.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº00210/2015 Oriundo Da Concorrência Nº00003/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Asfáltica. Contrato Nº00112/2014. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Niemeyer. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza
Código Identificador:DF84138C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00019/2018. PROCESSO: Nº 00046/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00019/2018. Processo: Nº 00046/2018. Objeto: Aquisição De Carga De Gás De Cozinha, Botijão, Água E Vasilhame. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 01 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Controle Interno, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Secretaria

Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.º 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:C3F67A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00022/2018. PROCESSO: Nº 00029/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00022/2018. Processo: Nº 00029/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Análises De Efluentes Em Aterro Sanitário. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.º 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:2CD4B482

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 07 de fevereiro de 2018, página 165, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

JULGAMENTO: 19/02/2018 às 13:00 horas.

LEIA-SE:

JULGAMENTO: 21/02/2018 às 13:00 horas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 08 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Substituta

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:4218927E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Objeto: Fica a Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, acrescida do valor estimado inicial R\$1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) o valor de R\$ 185.281,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 1.277.281,22 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Data: 13/12/2017.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:626F362B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE PROTOCOLO DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e segurança na tramitação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do exame prévio dos documentos pelos Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, de acordo com as respectivas competências legais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da coleta e do registro de informações, bem como da sua padronização, com a finalidade de subsidiar as decisões municipais;

DECRETA:

Art. 1º A unidade administrativa do Protocolo fica localizado no prédio da Prefeitura e tem como finalidade o desenvolvimento de atividades de protocolização de expedientes administrativos, de natureza interna bem como de natureza externa, atendendo aos municípios e ou qualquer cidadão que assim solicitar.

Art. 2º O sistema de protocolo consiste nos seguintes procedimentos:

I - receber, analisar e encaminhar a documentação;

II - registrar no livro de protocolo e emitir recibo ao interessado com numeração e data de protocolo;

III - encaminhar sempre todos os expedientes para os respectivos órgãos públicos para conhecimento e posterior deliberação;

IV - o Município terá até 20 (vinte) dias para analisar e dar retorno dos Requerimentos protocolados;

V - o Município poderá a qualquer tempo solicitar ao requerente outras informações ou juntada de documentos comprobatórios, e este deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias;

VI - as manifestações deverão ser circunstanciadas, legíveis e escritas por extenso, ressalvado o uso de abreviaturas oficialmente aprovadas;

VII - as informações, despachos e pareceres deverão ser datados e encerrados com a assinatura do responsável;

VIII - o retorno ao solicitante deverá ser por escrito, com a devida identificação e data da entrega.

Parágrafo único. O prazo referido no inciso IV poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 3º Os pedidos, solicitações ou requerimentos deverão conter:

§ 1º Tratando-se de pessoa física:

I - nome completo do requerente e sua qualificação;

II - conter endereço, número do telefone e e-mail, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;

III - conter o número do CPF e RG do interessado;

IV - cópia do documento de identidade e CPF;

V - estar datado e devidamente assinado;

VI - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, e estar munido dos documentos indispensáveis à análise do pedido;

VII - instrumento de procuração, se for o caso, bem como cópia do documento de identidade e CPF do procurador;

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica:

I - razão social completa da requerente;

II - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

III - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;

V - estar datado e devidamente assinado;

VI - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, e estar munido dos documentos indispensáveis à análise do pedido;

VII - instrumento de procuração, se for o caso, bem como cópia do documento de identidade e CPF do procurador;

§ 3º Quando requerido por procurador, em qualquer caso, não sendo a procuração pública, a mesma deve constar a firma reconhecida do outorgante, exceto tratar-se de procuração outorgada a advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os requerimentos e os expedientes serão autuados e registrados pela Seção de Protocolo, e encaminhados aos respectivos órgãos públicos.

Parágrafo único. Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal é incompetente para o exame da solicitação, requerimento, petição ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo Municipal competente.

Art. 5º Todos os requerimentos, memoriais e petições dirigidos à Prefeitura, preferencialmente, deverão ser apresentados em papel tamanho ofício, datilografados ou manuscrito com caligrafia legível, devidamente assinado pelo interessado ou seu representante legal.

Art. 6º A retirada de documentação consiste na retirada de uma ou mais folhas de um expediente administrativo, com anotação de recibo na cópia do documento pelo interessado, bem como a data de entrega do mesmo.

Art. 7º A inobservância das normas de procedimento estabelecidas no presente Decreto ensejará a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º A tramitação dos pedidos, solicitações ou requerimentos, pelos vários órgãos da Administração, deverá processar-se com a máxima celeridade e rigorosa observância do prazo fixado para resposta.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de janeiro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:A7892AF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018; Ref.: PROCESSO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018; Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição e combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota municipal de Turmalina- MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.* CONTRATADOS: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0004-34 – vencedora do item 005 – totalizando o valor de R\$ R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 02/02/2019.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:8C5771FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018; ERRATA: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 204 de 08/02/2018, Edição 2185.

Onde se lê: 23 de fevereiro de 2018.

LEIA-SE: 27 de fevereiro de 2018.

Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 09 de fevereiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Pregoeiro.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:0C9A5AB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2018 - Dispensa nº. 003/2018. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua: Alipia Gonçalves Lisboa, Nº 100 CO, Urucua Nova, Urucua – MG para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor, Neste Município, pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:

02.16.01.04.122.0001.2043.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 187.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Urucua/MG, 02 de Fevereiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Almeida Cavalcanti

Código Identificador:3FF38F30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº
005/2018**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **27/02/2018** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:

www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6057B621

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e KENIS & COMPANHIA LTDA – ME. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 76.730,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0BBE25A0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CCK COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 162.010,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:98A200F3

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 20.739,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09E76751

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 40.012,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F86E6E66

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 47.146,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:545BB8DE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e T&M ELETROHIDRÁULICA LTDA - EPP. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 15.997,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCCBDF83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA - ME. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de material hidráulico em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VALOR:** R\$ 20.300,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.12.01.18.122.00192245339030 - FICHA 1188 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192254339030 - FICHA 1237 - FONTE DE RECURSOS: 1.00;
02.12.01.18.452.00192328339030 - FICHA 1242 - FONTE DE RECURSOS: 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:65AAF161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte **CONTRATO: 030/2018**, - Contratado: PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI-ME – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – Valor: R\$710.388,00_ PAL 022/2018 VIGÊNCIA 29/01/2018 A 31/12/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0C3C093A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 031/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte **CONTRATO: 031/2018**, - Contratado: TRANSCALAR-TRANSPORTE ESCOLAR DE CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – Valor: R\$467.476,00_ PAL 022/2018 VIGÊNCIA 29/01/2018 A 31/12/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:52F94B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLDAGENS EM GERAL

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 006/2018 Pregão Presencial N.º. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 004/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 004/2018 do tipo: Menor Preço Global, às **09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) para a **prestação de serviços**, por hora trabalhada, de **Soldagens em Geral**, atendendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para o ano de 2018. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmerlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:38A2E8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.981 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 4.981 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM IMÓVEL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO – MG CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.406.564.0001-24, com sede na Praça Honorico Nunes, 522, Centro, o imóvel constante do setor 12, quadra 22, lote 135, com a área total de 616,84 m², confrontando com Avenida José Maria de Alkimin pela direita, com a Rua São Benedito pela esquerda, com Eudulemia Luzia Gonçalves pelo fundo, devidamente matriculado no SRI local sob o nº 31.135, fls. 195, livro 2-BU.

Parágrafo único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade permitir a ampliação das atividades da Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º - Por 05 anos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:

a) Efetuar a manutenção, guarda e conservação do bem descrito no artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações pelo decurso do tempo, ao final do prazo estipulado no contrato a ser firmado;

b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano corporal, material ou moral, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;

c) Arcar com o pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o imóvel a partir da efetivação do contrato de comodato;
d) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e ou Administração a fiscalização quanto ao COMODATO autorizado pela presente Lei, no que tange a utilização do imóvel pela Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio.

Art. 8º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 9º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:63EAABA0

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.980 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

LEI Nº 4.980 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER REPASSE AO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA PARA APOIO, PAGAMENTO E CUSTEIO DE PARTE DO EVENTO REBANHÃO – RETIRO DE CARNAVAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar cultura, lazer e entretenimento em Patrocínio – MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º, 23, V e 217 §3º que dispõe sobre os direitos sociais ao lazer e cultura, autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Movimento Eclesial da Renovação Carismática – CNPJ nº 00748051.0001-04, com posterior prestação de contas à Administração para a realização do Rebanhão 2018 em Patrocínio – MG.

§1º - O repasse é destinado exclusivamente para a realização do Rebanhão.

§ 2º - O Rebanhão acontecerá nos dias 10/02/2018 à 13/02/2018 das 14:00 à 00:00 no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.01.05.01.13.392.0003.1.837.3.3.50.41.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E95E4803

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **TP 001/2018**, tipo menor preço global, em **01/03/2018 às 09h00min**, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de recuperação do Santuário Nossa Senhora da Conceição. Pgto com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio e Cultura. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

em 07/02/2018

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C4964EE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 002/2018 Pregão Presencial nº. 01/2018 – Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO) junto ao Município de Setubinha – MG, atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROponente	VR GLOBAL ESTIMADO
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 22.000,00

Setubinha, 08 de fevereiro de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:44EC43BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 006/2018 INEX 01/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E RESOLVE TELECOM LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de provedor de acesso à internet banda larga dedicado para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP, na velocidade de 60 Mbps, durante o exercício de 2018, beneficiando várias secretarias do município.

DATA DO CONTRATO: 19/01/2018.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)

SETUBINHA, 29 DE JANEIRO DE 2018

Publicado por:
 Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:02EA32C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: O Prefeito Municipal de Vazante-MG torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos de Contratos nº 01/18 a 24/18. Motivo: erro material na Publicação dos Extratos. Data da Publicação: 08/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Vazante-MG, 08/02/2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2C165D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS 01 A 19-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: EXTRATOS DE CONTRATOS:

- Contrato 01/2018 – Processo: 176/2017 – Pregão 101/2017 Contratada: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção Jumper OQZ-4158. Valor: R\$14.550,00. Vigência: 02/01/18 a 31/03/18.
- Contrato 02/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratado: Cayo Cesar Costa Neiva. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (Medico para atender no PSF Serra Dourada). Valor/mês: R\$12.500,00. Vigência: 08/01/18 a 31/12/18.
- Contrato 03/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: MS Clinica Medica Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, Plantão Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica) Dr. Luciano Silva Soares Guimarães. Valor/mês: R\$27.000,00. Vigência: 15/01/18 a 31/12/18.
- Contrato 04/2018 - Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Germed Clinica Ltda-EPP. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (Medicos para atender no PSF Central e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica) Dr. Geraldo Teixeira de Lima e Dr. Elzo Teixeira de Lima. Valor/mês: R\$52.000,00 Vigência: 15/01/18 a 31/12/2018.
- Contrato 05/2018 - Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: LP Medic Clinica Medica Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, Medico para atender no PSF Novo Horizonte e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica) Dr. Luiz Americo de Castro Araújo. Valor/mês: R\$39.500,00 Vigência: 15/01/18 a 31/12/2018.
- Contrato 06/2018 - Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Marlus Horácio Severo De Araujo Eireli-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas,

Medico para atender no PSF e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica) Dr. Marlus Horácio Severo de Araujo. Valor/mês: R\$39.500,00 Vigência: 15/01/18 a 31/12/2018.

- Contrato 07/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: MTA Assessoria Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (Medico para atender no PSF Serra Dourada e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência de 2 a 4 anos) Dr. Claudio Coury Moreira e Dr. Camilo Faria Moreira. Valor/mês: R\$35.000,00. Vigência: 15/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 08/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Bem Estar Clinica Medica Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (médico com título de especialista em psiquiatria para atender no CAPS). Dr. Neiber Fausto de Azevedo Silva Valor/consulta: R\$75,00. Valor/mês: R\$11.250,00,00/mês Vigência: 15/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 09/2018 – Processo: 186/2017 – Pregão 107/2017 Contratada: Barrfab Indústria, Comercio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: adesão ata de registro de Pregão nº 06/2017 do Hospital das Forças Armadas, ara fornecimento de mesa cirúrgica. Valor: R\$55.998,00. Vigência: 17/01/18 a 17/01/19.

- Contrato 10/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Andressa Caroline Rosa-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (Medico para atender no PSF Nova Esperança e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência de até 2 anos). Andressa Caroline Rosa. Valor/mês: R\$33.500,00. Vigência: 22/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 11/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: IGP Engenharia e Medicina Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (médico com título de especialista em reumatologia e Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência de 2 a 4 anos). Dra. Naiani Silveira Moreira Valor/consulta: R\$67,00 e R\$900,00/plantão. Valor/mês: R\$32.550,00,00/mês Vigência: 25/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 12/2018 – Processo: 03/2018 – Pregão 01/2018 Contratada: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota. Valor: R\$1.475.590,00. Vigência: 26/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 13/2018 – Processo: 03/2018 – Pregão 01/2018 Contratada: Líder Autopeças e Acessórios. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota. Valor: R\$1.672.732,74. Vigência: 26/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 14/2018 – Processo: 03/2018 – Pregão 01/2018 Contratada: Tratorpatos Eireli-ME. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota. Valor: R\$604.800,00. Vigência: 26/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 15/2018 – Processo: 03/2018 – Pregão 01/2018 Contratada: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota. Valor: R\$1.420.288,26. Vigência: 26/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 16/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Clínica Médica Prime Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas (Plantões Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência de até 2 anos; de 2 a 4 anos e acima de 4 anos: Dr. Vinicius da Silva Almeida, Dr. Thiago Silva Borges e Dra. Gisele Tosta de Almeida. Valor/mês: R\$70.500,00. Vigência: 29/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 17/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: José Antônio dos Santos e Cia Ltda-ME. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas

(Plantão médico cirurgião geral ginecologista e obstetrícia - 12 h/semana) Dr. José Antônio dos Santos. Valor/plantão: R\$2.500,00. Valor Total: R\$130.000,00. Vigência: 29/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 18/2018 – Processo: 01/2018 – Inexigibilidade 01/2018 Contratada: Flávio Rabelo de Sousa Picosse-EPP. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas - Plantão Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica) Dr. Luiz Carlos Sousa. Valor/mês: R\$27.000,00. Vigência: 29/01/18 a 31/12/18.

- Contrato 19/2018 – Processo: 10/2018 – Dispensa 02/2018 Contratada: Rosane de Moraes Figueiredo. Objeto: Assessoria Educacional (com suporte técnico consultivo e assessoramento e elaboração, com atendimento via e-mail e telefone com o objetivo de preencher as fases: primeira fase: atualização de dados existentes nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação; inserção de dados da

equipe técnica; preenchimento das metas do plano nacional de educação; preenchimento das questões estratégicas e complementares; verificação da execução e acompanhamento; verificação de pendências. segunda fase: dimensões, áreas e indicadores; marcação dos componentes dos indicadores; redação da justificativa. terceira fase: construção das ações para preenchimento na plataforma do Simec: ações e desdobramentos; formas de execução; cronograma e divisão de responsabilidade. Valor total: R\$5.000,00. Vigência: 29/01/18 a 29/01/19.

Vazante-MG, 09/02/2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5C3E1228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K

PROCESSO: 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de Material Permanente (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELÉTRODOMÉSTICOS), necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (meses).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .

DATA ASSINATURA: 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018

ATA 005A/2018- ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.221.047/0001-97- TEL (037) 3221-5553 - E-mail: natmar.representacoes@gmail.com , licitação@achei.ind.br.

ATA 005B/2018-CANAÂ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: .10.542.335/0001-95, TEL (022) 99213 2794 / 98818 5645 - E-mail: canaadistribuidoraj@gmail.com.

ATA 005C/2018-COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00- TEL: (32) 3721-0795, E-MAIL: propostas@coelhoesilva.com.br .

ATA 005D/2018-D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 10.921.809/0001-00- TEL: (32) 3226 4228, E-MAIL: d3jf@hotmail.com.

ATA 005E/2018IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.558.295/0001-70- TEL: (22) 3853-1486/3853/3296, E-MAIL: impressistem@hotmail.com

ATA 005F/2018-MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ 16.779.286/0001-95- TEL: (32) 8415-6428/ 98415-6428. E-mail: infonew@globomail.com

ATA 005G/2018-MERCADO 100% LTDA – ME, inscrita no CNPJ 24.131.965/0001-81- TEL: (32) 3466-1481, E-MAIL: mercadocemorcento@hotmail.com

ATA 005H/2018-META LICITAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 29.227.276/0001-99- TEL: (32) 3051-1915. E-MAIL: metalicitacoes@hotmail.com

ATA 005I-RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com

ATA 005J- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.935.828/0001-46- TEL: (24) 98865-1249. E-MAIL: silveirampcomercio@hotmail.com

ATA 005K-VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08- TEL: (32) 3531 9443. E-MAIL: vilsonbrum@gmail.com

A empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** , inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CADEIRA ESCRITORIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA SEM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR ESTRUTURA PRETA FOSCA, ALTURA 101, LARGURA 58 -GARANTIA 12 MESES	ACHEI-CA6003	UN	60	46,00	2.760,00

CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	ACHEI CJA 04	UN	2.000	201,00	402.000,00
MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0,60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	ACHEI ST 0052	UN	60	184,00	11.040,00

Valor Total Adjudicado R\$ 415.800,00

A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 128.534,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA ARMÁRIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS ;SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE; COR CINZA	AMAPÁ	UN	100	299,00	29.900,00
BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 ANOS.	PHILCO	UN	37	370,00	13.690,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DATERMUTURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	FRISBEL	UN	32	1.555,00	49.760,00
ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARACADEADO.	OFFICE	UN	42	589,00	24.738,00
ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL ESPRESSO DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	FAK	UN	22	137,00	3.014,00
FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	TOOLMIX	UN	25	237,00	5.925,00
SUORTE ARTICULADO PARA TV SUORTE PARA TV; INCLINADO/ARTICULADO; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA 12 MESES	SBR	UN	22	68,50	1.507,00

Valor Total Adjudicado R\$ 128.534,00

A empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 55.181,00 (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM-PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	NIQUELARTH	UN	30	88,90	2.667,00
ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO -GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ 080X55	UN	40	156,60	6.264,00
BEBÊ CONFORTO ATÉ 13 KG CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 27 X 70 X 43, CAPACIDADE ATÉ 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS -GARANTIA 12 MESES	GALZERANO	UN	30	180,00	5.400,00
POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES	EURO	UN	1.400	24,75	34.650,00
VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	UN	50	124,00	6.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 55.181,00

A empresa **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**- inscrita no CNPJ nº 10.921.809/0001-00 ,foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
MESA DE GRANITO 6 CADEIRAS PARA COZINHA MESA PARA COZINHA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 6 CADEIRAS; GARANTIA 12 MESES	GOL TUBULAR PRATA	UN	25	480,00	12.000,00
MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC; BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO; EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO; TAMANHO: 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM . ALTURA DA MESA : 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)	D3MOVEIS INFANTIL	CONJ	10	503,00	5.030,00
PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCADERNAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: PERFURAÇÃO: REDONDA; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM; TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS; MEDIDAS APROXIMADAS	MENNO COPIATIC	UN	25	200,00	5.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 22.030,00

A empresa **IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME** , inscrita no CNPJ nº 10.558.295/0001-70, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 74.293,00 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CARRINHO DE BEBÊ CARRINHO DE BEBÊ PARA CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS DE IDADE; ENCOSTO REGULÁVEL, LAVÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, APOIO PARA PÉS; CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA 12 MESES	GALZERANO	UN	30	265,00	7.950,00
CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 8 CUBAS QUENTE CARRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; 8 CUBAS GN; VOLTAGEM 110V; SISTEMA DE RODÍZIOS COM TRAVA; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO - GARANTIA 12 MESES	IBET	UN	30	1.615,00	48.450,00
MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA MESA QUADRADA; MATERIAL: ESTRUTURA/TAMPO/PÉS: PVC; COR: BRANCO; GARANTIA 12 MESES	TOPPLAST	UN	350	48,86	17.101,00
TÁBUA DE PASSAR ROUPAS TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES	DOMINIQUE MOR	UN	22	36,00	792,00

Valor Total Adjudicado R\$ 74.293,00

A empresa **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA** inscrita no CNPJ nº 16.779.286/0001-95, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	AMAPA	UN	60	330,00	19.800,00
CAIXA AMPLIFICADORA MULTUOSO 100 WATTS CAIXA AMPLIFICADORA; ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE , COMPATÍVEL COM MP3, - CONTROLE DE ÁUDIO (GRAVES E AGUDOS); - FUNCIONAMENTO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CONEXÕES: BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO(RCA), SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DEMICROFONE; POTÊNCIA 100 WATS; GARANTIA 12 MESES	AMVOX	UN	35	250,00	8.750,00
DVD PLAYER CONEXÃO USB DVD PLAYER; VOLTAGEM 110V; CONEXÃO USB; GARANTIA 12 MESES	MONDIAL	UN	40	113,00	4.520,00
ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, características adicionais desmontável	AMAPA	UN	80	120,00	9.600,00
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS QUEIMADORES DUPLOS; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; ; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP; PERFIL DO FOGÃO 7CM; PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPA FORNO AO INOX; FORNO ACOMPANHA GRADE INTERNA; FORNO COM ISOLAMENTO; MEDIDAS DO FOGO : ALTURA 80 CM; LARGURA 80CM; PROFUNDIDADE 80CM; MEDIDAS INTERNA DO FORNO: LARGURA 48CM; ALTURA 31CM; PROFUNDIDADE 59CM- GARANTIA 12 MESES	CEMAF	UN	20	790,00	15.800,00
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	CEMAF	UN	20	1.098,00	21.960,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, RESIDENCIAL; PRESSÃO APROXIMADA: 1600 LIBRAS; TIPOS DE BICO: BICO REGULÁVEL E BICO TURBO; TIPO DE MANGUEIRA: FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 3 METROS; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE; VOLTAGEM: 110 V; GARANTIA 12 MESES	TAG	UN	25	300,00	7.500,00
PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR MESA E TETO; BIVOLT; 2700 LÚMENS; CONECTIVIDADE: HDMI, VGA RG, USB, RCA; GARANTIA 12 MESES	TCTOP	UN	30	1.400,00	42.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 129.930,00

A empresa **MERCADO 100% LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 230.469,60 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CHUVEIRO ELÉTRICO 110V CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS; VOLTAGEM 110 VOLTS; POTÊNCIA: 5500 WATTS; CROMADO; GARANTIA 12 MESES	LORENZETTI	UN	40	58,00	2.320,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS; VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA: 6800 WATTS; CROMADO; GARANTIA 12 MESES	FAME	UN	40	64,99	2.599,60
ESCALA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	WV	UN	25	385,00	9.625,00
ESTANTE TRIPLA COM GAVETAS TRÊS COLUNAS E 9 GAVETAS (3 EM CADA COLUNA) QUE SÃO ANEXADAS POR SISTEMA DE ENCAIXE; GAVETAS MÓVEIS E REGULAM A ALTURA, ACOMODANDO OBJETOS DE TAMANHOS DIFERENTES; PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA GAVETA SUPORTA - 8KG; COR: AZUL; DIMENSÕES: C: 138CM, L: 34 CM; A: 83 CM – GARANTIA 36 MESES	ASS	UN	50	360,00	18.000,00
FERRO DE PASSAR A SECO FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES	CADENSE	UN	35	44,00	1.540,00
FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO FORNO DE MICRO- ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	PHILCO	UN	37	350,00	12.950,00
FREEZER HORIZONTAL 2 POSTAS BRANCO 415 LITROS FREEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCCEL; GARANTIA 12 MESES	WAP	UN	32	2.000,00	64.000,00
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LITROS; LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO; COM FILTRO; FUNÇÕES: FILTRA E LIQUIDIFICA; POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; RECURSOS: BOTÃO PULSAR, FILTRO, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, VOLTAGEM 110V; COPO EM PP; GARANTIA 12 MESES.	MUNDIAL	UN	37	85,00	3.145,00
MAQUINA DE MOER CARNE ELÉTRICA 110V MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO COM 3 TAMANHOS DE DISCO MOEDOR; 3 MODELADORES, 1 PILÃO E 1 BANDEJA; POTÊNCIA: 350W; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	BRITANIA	UN	20	285,00	5.700,00
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; VOLTAGEM 110V; CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR APROXIMADAMENTE 1L; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR APROXIMADAMENTE 2L; MÍNIMO 02 VELOCIDADES + PULSAR; COM ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES; PÉS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR,	PHILCO	UN	35	180,00	6.300,00

LIQUIDIFICAR; POTÊNCIA 800 WATTS.					
REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES	CONSUL	UN	40	1.390,00	55.600,00
TELA DE PROJEÇÃO 2,35X1,32 RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES: TELA RETRÁTIL MANUAL 106 POL.; FORMATO WIDE 16:9; ÁREA DE PROJEÇÃO 2,35 X 1,32; ESTOJO EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI CORROSIVA; BORDAS PRETAS; FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE	SUMAI	UN	30	457,00	13.710,00
TV LED 40" CONVERSOR INTEGRADO TV LED 40" CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40"; VOLTAGEM 110VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	CCE	UN	22	1.590,00	34.980,00

Valor Total Adjudicado R\$ 230.469,60

A empresa **META LICITAÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 29.227.276/0001-99, , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 48.325,00 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	LIBEL PRESS SID	UN	25	589,00	14.725,00
LAVADORA DE ROUPA 10 KG LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG; VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	ELETROLUX	UN	30	1.120,00	33.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 48.325,00

A empresa **RLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59 ,foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 54.803,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e três reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS AÇO BRANCO ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 2 PORTAS; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	DT	UN	40	128,20	5.128,00
CÂMERA DIGITAL, SEMI-PROFISSIONAL, 16MP CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 16MP; TAMANHO DISPLAY LCD: 3"; ZOOM ÓPTICO; ZOOM DIGITAL; ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA: 8GB; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; GARANTIA 12 MESES	SONY	UN	25	680,00	17.000,00
FORNO ELÉTRICO 42 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS; VOLTAGEM 110V, POTENCIA 1800 WATTS; COM SELETOR DE TEMPERATURA E TIMER -GARANTIA 12 MESES.	PHILCO	UN	25	359,00	8.975,00
MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO, SEM FIO, DUPLO MICROFONE DE MÃO; TIPO: MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL; QUANTIDADE DE BASTÕES: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 - 270 MHZ; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; QUALIDADE DE SOM: PERFEITA; CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50; DURAÇÃO DA BATERIA: SUPERIOR A 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMOTEMPO SEM NENHUM DISTÚRBO; GARANTIA: 12 MESES	SHAK	UN	25	280,00	7.000,00
VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	CTB	UN	100	167,00	16.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 54.803,00

A empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇO** inscrita no CNPJ nº 14.935.828/0001-46, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
SOM PORTÁTIL USB MP3 CD FM SOM PORTÁTIL; POTÊNCIA 5 WATS; REPRODUZ: CD E CD-R/W E MP3; RÁDIO FM; ENTRADAS:AUXILIAR E USB; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES	LENOXX	UN	40	155,00	6.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.200,00

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM EPP** inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 17.627,62 (dezesete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO-GARANTIA 12 MESES	CAROLINA AMERICA	UN	50	222,14	11.107,00
FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS QUEIMADORES DUPLOS; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS;BOTÕES FIXOS;PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	FUND FERRO	UN	12	244,09	2.929,08
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	BRITANIA	UN	27	133,02	3.591,54

Valor Total Adjudicado R\$ 17.627,62

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:224126CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 008/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.****EM: 08/02/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, BIODIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, para atender veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 02/02/2018, onde o pregoeiro adjudicou aos licitantes vencedores, conforme planilha abaixo:

A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAIBA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.103.967/0001-12, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R\$ 976.975,10 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo detentora do item:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS (INCOLOR À AMARELADA).		218900	SHELL	R\$ 4,4590	R\$ 976.975,10

A empresa **POSTO DE SERVIÇO 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.165.3334/0001-67, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R\$ 827.920,70 (oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais e setenta centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM 20 LITROS.	UN	32	IPIRANGA	R\$ 71,00	R\$ 2.272,00
BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	233300	IPIRANGA	R\$ 3,539	R\$ 825.648,70

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Lopes Cendon

Código Identificador:F3E585C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2018**

Lei nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leopoldina/MG para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Leopoldina, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$101.753.003,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil e três reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei;

Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados aos Grupos de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais e 6 - Amortização da Dívida, além do elemento de despesa "46" - auxílio alimentação, não oneram o percentual definido, ficando autorizados até o percentual de 25,00 % (vinte e cinco por cento) dos valores fixados no mesmo grupo de despesa, independentemente do limite de suplementação estabelecido.

Art. 3º. – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando autorizado ainda a inserção de elemento de despesa também na mesma categoria de programação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 5º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Leopoldina, 29 de dezembro de 2017.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	RS
RECEITA TRIBUTARIA	12.096.055,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	569.590,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	467.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	91.043.342,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS
OPERACOES DE CREDITO	1.042.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.014.897,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	112.887.885,32
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-11.124.882,32
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	101.763.003,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04	ADMINISTRACAO	13.049.786,20	0,00	13.049.786,20
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.126.340,15	0,00	5.126.340,15
10	SAUDE	28.513.555,65	0,00	28.513.555,65
11	TRABALHO	1.176.276,00	0,00	1.176.276,00
12	EDUCACAO	27.816.372,00	0,00	27.816.372,00
13	CULTURA	732.480,00	0,00	732.480,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	81.540,00	0,00	81.540,00
15	URBANISMO	7.767.314,00	0,00	7.767.314,00
16	HABITACAO	200.610,00	0,00	200.610,00
17	SANEAMENTO	3.465.390,00	0,00	3.465.390,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.290.400,00	0,00	1.290.400,00
20	AGRICULTURA	1.111.850,00	0,00	1.111.850,00
22	INDUSTRIA	30.000,00	0,00	30.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	4.400,00	0,00	4.400,00
24	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
25	ENERGIA	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00
26	TRANSPORTE	1.240.880,00	0,00	1.240.880,00
27	DESPORTO E LAZER	900.600,00	0,00	900.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.044.209,00	0,00	3.044.209,00
99	RESERVAS	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		101.763.003,00	0,00	101.763.003,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	4.500.000,00
CAMARA MUNICIPAL	4.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	97.263.003,00
GABINETE DO PREFEITO	1.715.995,20
PROCURADORIA GERAL	2.093.330,00
CONTROLADORIA GERAL	185.430,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	7.277.936,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	2.883.520,00
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	517.810,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	2.365.710,00
SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	7.014.440,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	26.591.585,70
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	25.882.285,70
SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANÇAS	709.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.529.245,65
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	7.295.441,65
SUPERINTENDENCIA MEDICA	8.967.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.266.124,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	452.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	997.820,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	105.600,00
SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO	862.220,00
SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	170.610,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.126.340,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.111.690,15
FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	954.650,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	10.710.970,30
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	10.710.970,30

SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	2.032.470,00
FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	245.000,00
SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.787.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	246.350,00
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	1.235.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	999.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	999.560,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	101.763.003,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	101.763.003,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	101.763.003,00	97.263.003,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	4.500.000,00
TOTAL GERAL	101.763.003,00	101.763.003,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	4.500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00	4.500.000,00

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F6A55CC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.401 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
LEI PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

LEI Nº 4.401 de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 -2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Diretrizes, programas e objetivos;

Anexo II – Órgãos responsáveis por programas;

Anexo III – Programas e ações.

Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 1º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 2º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 3º. A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 4º. Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 5º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 6º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 7º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 4º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 4º deste artigo.

Art. 5º. Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018 são as previstas no anexo IV desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura de Leopoldina, 29 de dezembro de 2017.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	Cumprimento de dever institucional do Poder Legislativo, ou se, legislar sobre matéria de sua competência.
PROGRAMAS QUE ATENDEM A DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0101 - PROCESSO LEGISLATIVO	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - RESPONSABILIDADE FISCAL	Manter as contas publicas equilibras, visando sempre atender os objetivos da Administracao Publica com responsabilidade fiscal.
PROGRAMAS QUE ATENDEM A DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	ENGLoba AS DESPESAS EM RELACAO AS QUAIS NAO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVICO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESS ARCIMENTOS, INDENIZACOES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO UMA AGREGACAO NEUTRA. (PORT. 42/99)
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA PARAQUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUAS ACOES DE GOVERNO.
9999 - RESERVAS	GARANTIR SALDO ORCAMENTARIO PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS, SEM NO ENTANTO, DESIQUILBRAR AS CONTAS PUBLICAS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Manutencao das atividades administrativas, visando sempre atendimento a populacao.
PROGRAMAS QUE ATENDEM A DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	ENGLoba AS DESPESAS EM RELACAO AS QUAIS NAO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVICO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESS ARCIMENTOS, INDENIZACOES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO UMA AGREGACAO NEUTRA. (PORT. 42/99)
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA PARAQUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUAS ACOES DE GOVERNO.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO										
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Gestão Legislativa						%	100,00			100,00
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
3.001 - Reforma/Ampliação das Instalações	Prédio sempre em condições modernas de uso	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	45.000,00	48.150,00	51.520,50	55.126,94
3.002 - Aquisições de Imóvel	Imóvel adquirido	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Câmara equipada	%	100,00	100,00	100,00	100,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
4.003 - Remuneração dos Vereadores /Cont. Patronais	Manutenção das atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.000,00	2.243.790,00	2.400.855,30	2.568.915,17
4.004 - Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais	Servidores remunerados		0,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	2.133.580,00	2.282.930,60	2.442.735,74
4.005 - Manutenção das Atividades Administrativas	Atividades mantidas	%	1,00	1,00	1,00	1,00	188.000,00	211.860,00	226.690,20	242.558,51
4.006 - Divulgação de Matérias Institucionais	Atividades de divulgação mantidas	%	1,00	1,00	1,00	1,00	65.000,00	69.550,00	74.418,50	79.627,80
4.007 - Manutenção Veiculo Oficial	VEICULOS CONSERVADOS E REVISADOS	%	1,00	1,00	1,00	1,00	23.000,00	24.610,00	26.332,70	28.175,99
4.008 - Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG	Atividades do posto de identificação mantidas.	%	0,00	0,00	1,00	1,00	17.000,00	18.190,00	19.463,30	20.825,73
4.009 - Manutenção do Projeto Parlamento Jovem	Atividades do projeto desenvolvidas	%	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
4.010 - Manutenção do Imóvel Sede da Câmara	Imóvel da Camara mantido		0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.910,00	14.883,70	15.925,56
4.011 - Manutenção Projeto Vereador Mirim	Projeto Vereador Mirim assitido.		0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.910,00	14.883,70	15.925,56
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							4.500.000,00	4.825.700,00	5.163.499,00	5.524.943,94
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS										
OBJETIVO: ENGLoba AS DESPESAS EM RELACAO AS QUAIS NAO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVICO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESS ARCIMENTOS, INDENIZACOES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO UMA AGREGACAO NEUTRA. (PORT. 42/99)										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Parcelamentos						%	100,00		100,00	
Sentenças Judiciais						%	100,00		100,00	
Folha Inativos/Pensionistas						%	100,00		100,00	
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.001 - Amortizacao Divida INSS	Respectivas parcelas amortizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	409.359,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

0.003 - Amortizacao Divida COPASA	Respectivas Parcelas Amortizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais	Cumprimento de Sentencas		0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.630,00	3.700.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pagamento de Inativos e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	834.420,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
0.148 - Amortizacao Financiamento BDMG	DIVIDA AMORTIZADA	%	0,00	0,00	0,00	0,00	306.600,00	600.000,00	500.000,00	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							3.044.209,00	5.542.000,00	5.795.000,00	5.748.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO										
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA PARAQUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUAS ACOES DE GOVER NO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Manutencao						%	100,00		100,00	
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.332 - Aquisicao de Imoveis	Imoveis adquiridos.	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
1.344 - Construcão/ampliação de Predios Publicos	Predios ampliados.	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	560.645,20	600.000,00	700.000,00	800.000,00
2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	559.160,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	727.350,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	4.243.430,00	4.600.000,00	4.800.000,00	5.200.000,00
2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.551,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	517.810,00	550.000,00	650.000,00	750.000,00
2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.450,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2.009 - Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	163.610,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.810,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	419.820,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	241.700,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	81.540,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.340,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00
2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	709.300,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	727.540,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
2.019 - Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	20.000,00	21.010,00	25.000,00
2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	185.430,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente	Manutencao das Atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	409.430,00	450.000,00	500.000,00	570.000,00
2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico	Manter as atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	337.110,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
2.025 - Manutencao Esporte, Lazer e Turismo	Manter as atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	397.220,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2.073 - Manutencao do Canil Municipal	Atividades do Canil mantidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.540,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
2.093 - Atividades de Divulgacao	Atividades de divulgacao mantidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	25.460,00	28.000,00	30.000,00
2.094 - Manutencao de Homenagens e Festividades	Homenagens e festividades mantidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2.124 - Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente	Atividades do fundo mantidas	%	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social	Atividades dos Conselhos mantidas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.430,00	30.000,00	33.950,00	35.000,00
2.232 - Manutencao da Regulacao	Atendimento a Comunidade		0,00	0,00	0,00	0,00	61.360,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.261 - Convenio com as Policias Militar e Civil	Convenio assistido	%	0,00	0,00	0,00	0,00	188.820,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
2.271 - Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.060,00	450.000,00	560.000,00	600.000,00
2.279 - Convenio Bombeiro Militar	CONVENIO MANTIDO	%	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2.281 - Repasse Casa de Caridade T.Comp.439/468	REPASSE EFETUADO	%	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
2.290 - Conselho Municipal de Assistencia Social	Atividades do conselho desenvolvidas.	%	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
2.319 - Assistencia ao Servidor Municipal	Servidores assistidos.		0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.766,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00
2.335 - Subsídios Agentes Politicos	Subsidios mantidos		0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2.336 - Pagamento PASEP	Pagamento mantido.		0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	770.000,00	830.000,00	900.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							21.301.232,20	25.823.960,00	27.863.960,00	30.189.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL										
OBJETIVO: PROMOVER ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURALPARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, BUSCANDO A MODERNIZACAO E EFICIENCIA DAS INSTALACOES PUBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMONIO CULTURAL E IMOBILIARIO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			

			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.020 - Construção/Reforma e Pavimentação de Vias Públicas	Vias Públicas reformadas	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
1.022 - Contenção de Encostas e Muro de Arrimo	Recuperação de áreas degradadas	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	30.900,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1.023 - Ampliação/Construção Cemitério Municipal	Cemitérios reformados	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1.024 - Construção/Reforma de Pocos Artesianos	Pocos construídos	%	25,00	25,00	25,00	25,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1.025 - Construção/Recuperação Saneamento Básico Municipal	Implantação saneamento básico	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.530.000,00	7.346.700,00	6.550.000,00	6.550.000,00
1.311 - Canalização, drenagem do Corrego Feijão Cru - BDMG	Corrego canalizado	%	35,00	0,00	0,00	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00
1.320 - Pavimentação /Revitalização praças/avenidas/ruas.	Praças, avenidas e ruas revitalizadas e reformadas	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.063.654,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
1.321 - Reforma Terminal Rodoviário	Terminal rodoviário reformado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1.339 - Contenção de Encostas - Ministério das Cidades	Muro de encostas contidos	%	80,00	20,00	0,00	0,00	260.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.341 - Drenagem Pluvial	Drenagem executada	%	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
2.074 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	Vias urbanas recuperadas e conservadas.	%	1,00	1,00	1,00	1,00	514.450,00	700.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
2.081 - Manutenção de Iluminação Pública	Iluminação Pública mantida	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1.651.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
2.082 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Terminal Rodoviário Mantido	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	210.260,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
2.129 - Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal	Trânsito Municipal mantido	UNS	1,00	1,00	1,00	1,00	41.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.134 - Manutenção do Setor Viário	Setor viário mantido.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	980.620,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.262 - Manutenção e revitalização de logradouros.	Logradouros conservados e revitalizados	%	1,00	1,00	1,00	1,00	62.410,00	405.000,00	410.000,00	415.000,00
2.264 - Manutenção da Infra Estrutura Urbana	Infra Estrutura Urbana adequada.	%	0,00	1,00	1,00	1,00	62.510,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.330 - Manutenção de Torre de Sinal de TV	Torres de Tv mantidas		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							7.939.804,00	13.626.700,00	13.778.000,00	14.645.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0003 LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: DESENVOLVER MÉTODOS QUE VIABILIZEM A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA BEM COMO RELACIONADOS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.075 - Manutenção da Limpeza Pública	Cidade conservada, limpa e saneada.	%	1,00	1,00	1,00	1,00	3.575.540,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							3.575.540,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0004 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO: CRIAR CONDIÇÕES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES FUNERÁRIAS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.076 - Manutenção do Cemitério Municipal e dos Distritos	Cemitérios conservados.	UNS	1,00	1,00	1,00	1,00	287.400,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							287.400,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO GERAL

OBJETIVO: AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.077 - Abastecimento de Água de Distritos	Abastecimento de água mantido nos distritos.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.270,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
2.078 - Manutenção da Fábrica de Manilhas	Fábrica de manilhas mantidas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	173.320,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2.079 - Manutenção do Saneamento Geral	Atividades de Saneamento mantidas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	623.800,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							812.390,00	1.100.000,00	1.160.000,00	1.220.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0006 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL, EXPANDINDO NÚMERO DE VAGAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES						UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO EM
alunos atendidos						%	98,09	12/2010	100,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.307 - Construção/Reformas em Escolas Ensino Fundamental	Escolas construídas ou reformadas.	%	100,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%	Atendimento ao ensino		0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.010,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2.109 - Remuneração Profissionais Magisterio - 60%	Remuneração dos profissionais		0,00	0,00	0,00	0,00	9.218.069,70	9.220.000,00	9.220.000,00	9.220.000,00
2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Próprio	Atendimento ao ensino	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431.640,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
2.111 - Desenvolvimento das Atividades do CAIC	Atendimento ao ensino	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	133.960,00	436.860,00	138.620,00	183.790,00

2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE	Atendimento ensino	ao		0,00	0,00	0,00	0,00	195.960,00	50.000,00	200.000,00	210.856,00
2.139 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE	Atividades do ensino fundamental desenvolvidas.	%		0,00	1,00	1,00	1,00	30.500,00	9.853,00	11.735,00	16.587,00
2.141 - Desenv. Ensino Fundamental - QESE	Atividade desenvolvida	1,00		0,00	1,00	1,00	1,00	612.330,00	320.000,00	378.950,00	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								15.983.469,70	15.736.713,00	15.649.305,00	15.531.233,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0007 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO INFANTIL NA PRE-ESCOLA PARA CRIANCAS DE 4 E 5 ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA EM CRECHE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
alunos atendidos	%	100,00	9/2017	100,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.029 - Aquisicao de Imovel	Imovel adquirido	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.308 - Construc�ao/Reformas Escolas Ensino Infantil	Escolas construidas e ou reformadas	%	2,00	1,00	0,00	0,00	533.786,30	350.000,00	0,00	0,00
1.314 - Construc�ao / Ampliac�ao Creche - PAC 2 / FNDE	Creche construida	%	1,00	1,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.117 - Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio	Atendimento ensino	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	654.536,00	770.520,00	499.900,00	843.610,00
2.118 - Remunerac�ao Profissionais Magisterio - Creche 60%	Atendimento ensino	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.400,00	1.344.757,13	1.344.757,13	1.344.757,13
2.119 - Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%	Atendimento ensino		0,00	0,00	0,00	0,00	996.428,00	777.430,00	1.801.170,00	1.382.550,00
2.120 - Ensino Infantil -Creche Recursos FNDE	Atendimento ensino		0,00	0,00	0,00	0,00	448.728,00	50.000,00	209.000,00	1.107.860,00
2.142 - Desenv. Ensino Infantil - QESE	Atividade desenvolvida	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	47.080,00	255.000,00	225.000,00	152.620,00
2.323 - Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%	Pre Escolas assistidas.		0,00	0,00	0,00	0,00	444.622,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2.324 - Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio	Pre Escolas assistidas		0,00	0,00	0,00	0,00	981.804,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00
2.325 - Remunerac�ao Prof. Magisterio Pre Escola 60%	Atendimento ensino.	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.100,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.326 - Ensino Infantil Pre Escola FNDE	Pre-escolas assistidas.		0,00	0,00	0,00	0,00	503.350,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							8.333.834,30	6.327.707,13	6.739.827,13	7.571.397,13

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0008 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: ATENDER OS REQUISITOS PROPOSTOS PELA LEGISLACAO, NAS ESTRATEGIAS DE: ATENCAO BASICA, PSF, PACS, SAUDE BUCAL, FARPOP, MAE DE MINAS, PMAQ, SAUDE EM CASA, ODONTOLOGIA 24 HORAS E O PAI.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.001 - Construção/Reforma Unidade Básica de Saúde	Melhoria atendimento do	%	25,00	0,00	0,00	0,00	984.310,00	0,00	0,00	0,00
1.309 - Bloco de Investimento	Atendimento Comunidade	a	1,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00
2.027 - Atendimento Básico as Famílias	Prevenção tratamento da população	e da	0,00	0,00	0,00	0,00	4.291.700,00	5.022.150,00	4.257.430,00	2.767.660,00
2.028 - Atendimento a Comunidade - Rec. Convênios	Atender a comunidade com recursos de convênio'		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
2.036 - Subvenção a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL	Repasse efetuado		0,00	0,00	0,00	0,00	4.080.000,00	4.080.000,00	4.080.000,00	4.080.000,00
2.038 - Repasse Casa de C. Leopoldinense - Rede Resposta	Incentivo para Pronto Socorro		0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.098 - Atenção Básica - Recursos Vinculados	Atendimento programa	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149.294,00	4.866.392,79	5.218.149,61	5.218.149,61
2.229 - Assistência Farmacêutica	Atendimento comunidade	a	0,00	0,00	0,00	0,00	412.460,00	182.800,00	210.600,00	607.879,59
2.230 - Bloco de Gestão do SUS	Atendimento Comunidade	a	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	170.000,00	211.000,00	111.047,00
2.258 - Bloco de Assistência Farmacêutica	Bloco de Assistência Farmacêutica assistido	%	0,00	1,00	1,00	1,00	233.310,00	41.000,00	250.930,00	512.430,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							17.713.074,00	15.862.342,79	15.628.109,61	14.697.166,20

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM GERAL COM TRATAMENTO ESPECIALIZADO, ENCAMINHAMENTOS A INTERNACOES, CONSULTAS TFD E VIVA VIDA, TUDO VOLTADO PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.031 - Rateio Despesas CISDESTE	Rateio despesas		0,00	0,00	0,00	0,00	217.160,17	158.745,00	159.096,00	159.435,00
2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade	Atendimento secundario populacao	a	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.800,00	2.967.987,98	2.967.987,98	2.617.987,34
2.039 - Rateio Despesas CISUM	Repasse efetuado		0,00	0,00	0,00	0,00	225.581,48	219.643,28	223.982,28	236.520,00
2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados	Atendimento programa	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	721.390,00	1.664.640,00	3.267.408,00	3.270.291,33
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							5.786.931,65	5.011.016,26	6.618.474,26	6.284.233,67

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PROGRAMA: 0010 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: PREVENIR DOENCAS EM CRIANCAS E ADULTOS, TRABALHADORES, ALEM DE ACOES DE FISCALIZACAO SANITARIA.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.033 - Vigilancia em Saude	Prevencao de doencas	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1.467.210,00	599.630,00	938.512,00	1.266.240,00

	transmissíveis, trabalhadores									
2.097 - Vigilância em Saúde - Rec. Vinculados	Atendimento ao programa		0,00	0,00	0,00	0,00	511.280,00	378.917,00	371.101,20	605.099,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							1.978.490,00	978.547,00	1.309.613,20	1.871.339,20
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0011 EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL										
OBJETIVO: CONSCIENTIZAR SOBRE A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, BUSCANDO A QUALIDADE DE VIDA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.015 - Construção da Usina de Triagem e Compostagem	Usina construída.	%	0,00	70,00	20,00	10,00	0,00	335.000,00	150.000,00	50.000,00
1.032 - Construção/Revitalização de Parque Florestal	Reestruturação do Horto mantida	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1.328 - Construção Barragens Áreas Rurais	Barragens construídas	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.329 - Construção de Aterro Sanitário	Aterro construído	%	0,00	60,00	20,00	20,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.089 - Destinação Final dos Resíduos Sólidos	Destinação correta para os resíduos	%	100,00	100,00	100,00	100,00	770.970,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.091 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Atividades do Fundo mantidas.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.133 - Manutenção do Parque Florestal	Atividades do Horto mantidas	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.295 - Arborização Municipal	Cidade arborizada		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							880.970,00	2.915.000,00	2.730.000,00	2.620.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0012 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL										
OBJETIVO: INSERIR O CIDADÃO COMUM NO CONVÍVIO SOCIAL, DANDO-LHE CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, OBJETIVANDO SUA PROMOÇÃO SOCIAL. PRESTAR ASSISTÊNCIA A S PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.126 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atividades do conselho mantidas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.180,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
2.333 - Benefícios eventuais/calamidades.	Benefícios concedidos		0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.334 - Fundo Municipal do Idoso	Garantia da Proteção ao Idoso		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							385.180,00	206.000,00	212.000,00	218.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0013 PROJETOS HABITACIONAIS										
OBJETIVO: ESTABELECEER CONDIÇÕES DE ACESSO A MORADIA, PARA POPULAÇÃO DE BAIXO PODER AQUISITIVO, DIMINUINDO O DÉFICIT HABITACIONAL. CUSTEAR AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.016 - Const./Reformas Casas Populares Zona Rural	Casas construídas e reformadas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
1.017 - Construção/Reformas Casas Populares Zona Urbana	Casas construídas e reformadas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.095 - Manut. Fundo Municipal Habitação Interesse Social	Atividades do fundo mantidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.000,00	107.000,00	20.000,00	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							37.000,00	367.000,00	295.000,00	300.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0014 APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS										
OBJETIVO: CRIAR AÇÕES PARA FORTALECER O CRESCIMENTO ECONÔMICO, OBJETIVANDO A EFICIÊNCIA DO SETOR PRODUTIVO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.076 - Transferência a Emater	Transferência mantida	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	222.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
0.077 - Contribuição a EPAMIG	Contribuição mantida	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.306 - Aquisição de Imóveis p/Distrito Industrial	Imóveis adquiridos.	%	50,00	50,00	0,00	0,00	30.000,00	34.812,02	0,00	0,00
2.102 - Manutenção das Atividades do SINE	Manutenção		0,00	0,00	0,00	0,00	29.810,00	24.130,00	27.270,00	37.700,00
2.103 - Manutenção do CVT/UAI-TEC	Manutenção		0,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	12.240,00	21.500,00	23.170,00
2.104 - Manutenção do Telecentro Municipal	Atividades do telecentro realizadas.		0,00	0,00	0,00	0,00	27.980,00	28.880,00	17.070,00	22.140,00
2.105 - Atendimento a Feira de Artesanato	Atendimento a feira de artesanato		0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	13.000,00	11.000,00	5.820,00
2.337 - Incentivo a Economia Solidária	Ações desenvolvidas	%	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							356.890,00	368.562,02	342.840,00	365.330,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0015 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL										
OBJETIVO: PROMOVER E PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO A CRIATIVIDADE POPULAR, DIFUNDIR A CULTURA LOCAL E DAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.330 - Reforma Casarão de Piatubá	Casarão reformado	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
1.340 - Restauração /Reforma de Patrimônios Culturais	Patrimônios culturais restaurados e reformados	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2.068 - Atividades do Museu Espaços dos Anjos	Realização do Projeto	UNS	2,00	2,00	2,00	2,00	42.000,00	19.170,00	20.000,00	20.000,00
2.071 - Concurso de Poesia	Concurso realizado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.099 - Atividades do Casarão de Piatubá	Manutenção das atividades		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
2.107 - Manutenção Bibliotecas Municipais	Manutenção		0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00
2.130 - Programa de Lei de Incentivo a Cultura	Atividades do Fundo mantidas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00

2.138 - Manutencao das Atividades co Centro Cultural	Centro mantido.	Cultural	%	1,00	1,00	1,00	1,00	96.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2.275 - Realizacao do Carnaval	ATIVIDADES MANTIDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00
2.296 - Festival de Gastronomia e Jaz	Festival realizado		%	1,00	1,00	1,00	1,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2.297 - Festival de Viola e Gastronomia	Festival realizado		%	1,00	1,00	1,00	1,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2.298 - Festividades no Aniversario da Cidade	Festividades realizadas.		%	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
2.299 - Encontro Nacional dos Motociclistas	Encontro mantido		%	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	38.000,00	40.000,00	45.000,00
2.300 - Concurso de Fotografia	Concurso realizado.		%	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
2.316 - Encontro Intermunicipal de Folia de Reis	Encontros realizados.			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
2.317 - Encontro Int.de Capoeira, Congado e Mineiro Pau	Encontros realizados.			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
2.318 - Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais	Patrimonio nmantidos			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2.330 - Realizacoes de Eventos Culturais	Evento realizado		%	1,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								704.500,00	861.170,00	733.000,00	770.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
OBJETIVO: PROMOVER O ALIVIO IMEDIATO DA POBREZA. PROMOVER OACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS BASICOS NA AREA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL. PROMOVER ACOES COMPLEMENTARES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES DAS FAMILIAS E A SUPERACAO DE VULNERABILIDADE.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES							UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Famílias Atendidas							FAMILIAS	7.766,00		7.766,00	
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2.041 - Acessos a Benefícios, Programas e Servicos	Famílias cadastradas e atendidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.959,18	10.000,00	16.000,00	16.000,00	
2.042 - Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS	Famílias com vulnerabilidades superadas.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	43.960,00	70.000,00	38.500,00	25.810,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								247.919,18	80.000,00	54.500,00	41.810,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0018 SERVICO DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF											
OBJETIVO: FORTALECER A FUNCAO PROTETIVA DA FAMILIA, CONTRIBUINDO NA MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA E FORTALECENDO EM SUAS FRAGILIDADES EVITANDO A RUPTURA DE VINCULOS. PROMOVER ACESSO AOS DEMAIS SERVICOS SETORIAIS, CONTRIBUINDO PARA O USUFRUTO DE DIREITOS.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES							UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Famílias acompanhadas							1,00	140.400,00		9.000,00	
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2.043 - Atendimento/acompanhamento Famílias vulneraveis	Famílias com vulnerabilidades superadas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.680,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								638.680,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0020 SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS											
OBJETIVO: EXPANDIR O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIA. ASSEGURANDO A CONVIVENCIA ENTRE SEUS MENBROS , PREVENINDO A OCORRENCIA DE SITUAcoes DE RISCO SOCIAL E FORTALECENDO OS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS. INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES							UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos							1,00	252.000,00	1/2018	252.000,00	12/2021
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2.045 - Oficinas de Convivencia e Participacao Social	Grupos de convivencia familiares atendidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								317.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0021 PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE											
OBJETIVO: PROMOVER O ASSISTENCIALISMO NO PUBLICO DE TERCEIRAIDADE.											
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2.332 - Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade	Atividades desenvolvidas		0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								63.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0026 SERV.PROT.ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E IND PAEFI											
OBJETIVO: VIABILIZAR A PROTECAO E PROMOCAO DOS USUARIOS E SUAS FAMILIAS QUE ESTEJAM VIVENCIANDO VIOLENCIA E/OUVIOLACAO DE SEUS DIREITOS, BEM COMO, ATUAR BUSCAN DO MINIMIZAR/ERRADICAR OS PADROES DE REINCIDENCIA DESTAS OCORRENCIAS , OU PESSOAS QUE ESTEJAM.											
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS	Minimizar/erradicar a reincidencia destas ocorrenc	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	334.780,00	238.000,00	316.380,00	501.390,00	
2.270 - Servico de Abordagem Social	Sevico realizado	%	0,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES								558.980,00	352.000,00	430.380,00	615.390,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
PROGRAMA: 0030 SERV.PROT.SOCIAL A ADOLESC.EM CUMPR. LA E PSC											
OBJETIVO: PROVER ATENCAO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMP. A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE. DEVE CONTRIBUIR PARA O ACESSO A DIREITOS E PARA A RESIGNIFICACAO DE VALORES NA VIDA PESSOAL.											
AÇÕES DO PROGRAMA:											

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.056 - Servico Socio Educativo - LA e PSC	ADOLESCENTES ATENDIDOS	ALUNOS MENORES	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00	29.700,00	29.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							26.400,00	26.400,00	29.700,00	29.700,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0034 SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO										
OBJETIVO: ACOLHER PROVISORIAMENTE E EXCEPCIONALMENTE CRIANCAS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE CRIANCAS COM DEFICIENCIA, SOB MEDIDA DE PROTECAO E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Crianças	Crianças Atendidas	UN	5,00	5,00	5,00	5,00	325.420,00	46.290,00	51.000,00	51.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							325.420,00	46.290,00	51.000,00	51.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0035 SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO										
OBJETIVO: ACOLHIMENTO PROVISORIO E/OU PERMANENTE PARA INDIVIDUOS MIGRANTES E/OU QUE VIVENCIAM A SITUAÇÃO DE RUA, COM PROVISAO DE REPOUSO, ALIMENTACAO E HIGIENE.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.061 - ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO	Adultos atendidos	UN	35,00	35,00	35,00	40,00	64.740,00	135.352,80	135.352,80	135.352,80
2.249 - Atendimento a Casa do Cidadao	Atendimento mantido	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	121.310,00	27.900,00	81.170,00	187.630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							186.050,00	163.252,80	216.522,80	322.982,80
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0040 PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER										
OBJETIVO: INCENTIVO A PRATICA DESPORTIVA E DE LAZER NO AMBITO PUBLICO MUNICIPAL. IMPLEMENTAR POLITICAS DE COMUNICACAO COLETIVA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.324 - Reforma/Construcao Instalacoes Esportivas	Infra estrutura esportiva implantada	%	70,00	30,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.342 - Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas	Quisque construído	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.101 - Incentivo ao Esporte/Lazer/Turismo	Incentivar praticas esportivas		0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.131 - INCENTIVO AO ESPORTE	Atividades do esporte desenvolvidas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.132 - Atividades de Incentivo ao Turismo	Atividades de incentivo executadas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.327 Manut.Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques	Poiesport, quadras, academias e parques assistido		0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.328 - Manutencao do Quisque de Informacoes Turisticas	Quisque assistido.		0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2.329 - Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina	Jogos escolares mantidos		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							930.600,00	745.000,00	665.000,00	685.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0041 PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL										
OBJETIVO: APROVEITAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO COMO LOCALIDADE GEOGRAFICA PARA CRIAR ALTERNATIVAS ECONOMICAS PARA OS PRODUTORES E PARA OS MUNICÍPIOS. APROVEITAR O POTENCIAL HIDRICO DO MUNICIPIO, PROPORCIONAR AOS AGRICULTORES FAMILIARES LOCALP/COMERCIO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.033 - Reforma/Construcao de Pontes e Estradas	Estradas e Pontes reformadas e/ ou construídas	%	25,00	25,00	25,00	25,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
2.085 - Programa da Feira Livre	Programa mantido.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel	Atividades do Fundo atendidas.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
2.140 - Incentivo a Agricultura e Pecuaria	Incentivo mantido.		0,00	0,00	0,00	0,00	89.830,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							450.030,00	680.000,00	735.000,00	790.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0042 APOIO AO ENSINO SUPERIOR										
OBJETIVO: ADAPTAR MEIOS PARA INSERCAO DE ALUNOS NO ENSINO SUPERIOR, COM VISTAS A GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A POPULACAO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.269 - Transferencia a Fundacao Renato Azeredo	Transferencia Mantida	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0044 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR										
OBJETIVO: ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL E BALANCEADA.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Alunos atendidos						%	100,00	9/2017	100,00	12/2021
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.121 - Distribuicao Merenda Escolar	Distribuicao da merenda		0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							675.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0045 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR										
OBJETIVO: REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE SUAS RESIDENCIAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Alunos atendidos						%	100,00	9/2017	100,00	12/2021
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.343 - Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar	Frota renovada	%	100,00	100,00	100,00	100,00	220.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios	Alunos transportados		0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.122 - Transporte Escolar - Rec. PNTE	Alunos transportados		0,00	0,00	0,00	0,00	96.598,00	96.598,00	96.598,00	96.598,00
2.123 - Transporte Escolar - FEB.40	Alunos transportados		0,00	0,00	0,00	0,00	488.170,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.320 - Transporte Escolar - QESE	Transporte assistido.		0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	520.000,00	550.000,00	575.000,00
2.321 - Transporte Escolar Ensino Medio	Transporte Escolar assistido.		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.322 - Transporte Escolar Ensino Superior	Transporte assistido.		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.331 - Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio	Transporte mantido		0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							1.984.768,00	2.266.598,00	2.301.598,00	2.331.598,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0046 INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO										
OBJETIVO: EXPANDIR O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIA, ASSEGURANDO SUA INTEGRACAO AO MERCADO DE TRABALHO VIABILIZANDO O PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADã, A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO E A MOBILIZACAO SOCIAL PARA CONSTRUCAO DE ESTRATEGIAS COLETIVAS.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.302 - Acesso ao Mundo do Trabalho	Populacao assistida		0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							1.104,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0047 BPC NA ESCOLA										
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO E A PERMANENCIA NA ESCOLA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.303 - Articulacao Rede de Ensino e apoio ao Deficiente	Jovens e adolescentes abordados pelo programa.		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							2.000,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0048 VIDA MULHER										
OBJETIVO: PROMOVER AO RESGATE DA AUTOESTIMA DA MULHER. A AUTONOMIA, IMPLANTAR MECANISMOS DE PROTECAO E SUPERACAO DAS SITUACOES DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER E PROMOCAO E SUPERACAO DAS SITUACOES DE VIOLENCIA E PROMOCAO DA INSERCAO AO MERCADO DE TRABALHO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.304 - Acolhimento e Apoio a Mulher	Mulheres atendidas e acolhidas		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0049 APOIO FINANCEIRO P/REDE PRIVADA SERV.SOCIASSISTENC										
OBJETIVO: APOIAR FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES DA REDE PRIVADA, AUXILIANDO-AS NA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES DE ATENCAO AOS USUARIOS DO SUAS SOMENTE AQUELAS COM REGISTRO NO CMAS.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.308 - Transferencia Financ p/Entidades Privadas do CMAS	Transferencia realizada		0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00	200.000,00	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							197.000,00	197.000,00	200.000,00	200.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0050 TRANSFERENCIA FINANCEIRA CO-FINANCIAMENTO CEBAS										
OBJETIVO: APOIAR FINANCEIRAMENTE A ENTIDADES DA REDE PRIVADA, AUXILIANDO-AS NA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES DATENCAO AOS USUARIOS DO SUAS										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.310 - Transf.Entidades com registro no CEBAS - FNAS	Entidades assitistdas.		0,00	0,00	0,00	0,00	54.510,00	54.510,00	54.510,00	54.510,00
2.311 - Transf.Entidades CEBAS FNAS	Entidades assistidas		0,00	0,00	0,00	0,00	70.560,00	70.560,00	70.560,00	70.560,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							125.070,00	125.070,00	125.070,00	125.070,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0051 REALIZACAO TRABALHO TECNICO MINHA CASA MINHA VIDA										
OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM FAMILIAS BENEFICIARIA DO MCMV OFERTANDO ACOES QUE VISEM PROMOVER A AUTONOMIA PROTAGONISMO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA POPULACAO BENEFICIAIA DE FORMA A PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.312 - Atividades de Acompanhamento Social a Familias	Familias assistidas		0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							110.000,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0052 REALIZACAO TRABALHO TECNICO SOCIO AMBIENTAL - PAC										
OBJETIVO: ESTIMULAR A PARTICIPACAO CIDADã DE TODA A POPULACAO BENFICIARI DO EMPREENDIMENTO PROMOVENDO A SUA SUSTENTABILIDADE E A CORRETA APROPRIACAO.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.313 - Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social	Mobilizacao, acompanhamento realizado na area social		0,00	0,00	0,00	0,00	190.042,00	200.000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							190.042,00	200.000,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0053 CRIANCA FELIZ										
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL, GESTANTES E NA PRIMEIRA INFANCIA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.314 - Acoes Complementares a Gestantes e Familiares	Gestantes e Familiares Assistidos.		0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	156.000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							178.000,00	156.000,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0054 ESTRUTURACAO DE REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL										
OBJETIVO: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE USUARIOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Idosos e Pessoas com deficiencia						BENEFICIADOS	100.000,00	1/2018	220,00	12/2021
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.315 - Custeio acoes ofertadas Entidades Priv. M Cidades	Entidades assistidas.		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							200.000,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0055 AQUISICAO DE BENS PERMANENTES FNAS										
OBJETIVO: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE USUARIOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Idosos e adolescentes						BENEFICIADOS	240.000,00	1/2018	80,00	12/2018
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.335 - Aquisicao de veiculos p/ Entidades Privadas - FNAS	Veiculos adquiridos.	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							170.000,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0056 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA										
OBJETIVO: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE USUARIOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.336 - Aquisicao Veiculo/Equip. CRAS Bela Vista FNAS	Veiculo equipamentos adquiridos	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							105.000,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0057 AQUISICAO BENS PERMANENTES										
OBJETIVO: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE USUARIOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA DO CRAS ALTO CEMITERIO E CRASQUINTA RESIDENCIA E DE USUARIOS DO SCFV E DO CRAS BELA VISTA.										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.337 - Aquisicao de 02 veiculos e equipamentos FNAS	Veiculos adquiridos.	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	224.461,49	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							224.461,49	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 0058 AQUISICAO BEM PERMANENTE SEDESE										
OBJETIVO: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE USUARIOS COM DEFICIENCIA BEM COMO O ATENDIMENTO , TRANSPORTE, VISITAS .										
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.338 - Aquisicao veiculos - SEDESE	Veiculo adquirido	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	37.563,33	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							37.563,33	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
PROGRAMA: 9999 RESERVAS										
OBJETIVO: GARANTIR SALDO ORCAMENTARIO PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS, SEM NO ENTANTO, DESILIBRAR AS CONTAS PUBLICAS.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES						UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Equilibrio						0,00	100,00		100,00	
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
9.999 - Reserva de Contingencia	Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES REFERENTE A LDO - EXERCICIO DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROMOVER ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, BUSCANDO A MODERNIZACAO E EFICIENCIA DAS INSTALACOES PUBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMONIO CULTURAL E IMOBILIARIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	Construcao/Reforma e Pavimentacao de Vias Publicas	%	100,00	Vias Publicas reformadas
1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG	%	35,00	Córrego canalizado
PROGRAMA: 0007 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA EM CRECHE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE	%	1,00	Creche construída
2.117	Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio			Atendimento ao ensino
PROGRAMA: 0008 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				
OBJETIVO: ATENDER OS REQUISITOS PROPOSTOS PELA LEGISLACAO, NAS ESTRATEGIAS DE: ATENCAO BASICA, PSF, PACS, SAUDE BUCAL, FARPOP, MAE DE MINAS, PMAQ, SAUDE EM CASA, ODONTOLOGIA 24 HORAS E O PAI.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	Atendimento Basico as Familias			Prevencao e tratamento da populacao

Índice Geral	
Relatório	Página
Lei do PPA	3
Diretrizes e Programas de Governo	6
Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio	7
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	33

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2A84C8D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
31	Amanda Valentim França	673005869	25/05/1983	26	-	-	-	26
32	Andrea Carla Tassari Leite Ferreira	673006369	30/07/1967	26	-	-	-	26
33	Patricia Siervi Mendonça Oliveira	673010592	03/04/1979	25	-	-	0,5	25,5
34	Fabiola Oliveira de Menezes	673004221	19/02/1986	25	-	-	0,5	25,5
35	Riquelli Lopes Gomes	673003772	17/06/1994	25	-	-	-	25
36	Mary Helen da Silva	673004120	08/08/1991	25	-	-	-	25
37	Juliano Souza Lacerda	673009319	30/06/1982	25	-	-	-	25
38	Erika de Oliveira Cruz	673002893	28/04/1989	25	-	-	-	25
39	Kelly Cristina Batista campos	673001061	14/03/1989	25	-	-	-	25
40	Glauceire Fontoura de Almeida	673004851	14/02/1984	25	-	-	-	25
41	Tatiana da Silva Medeiros	673003748	09/09/1983	25	-	-	-	25
42	Alexandra Correa	673005052	03/10/1973	25	-	-	-	25
43	Paula Aparecida dos Santos Pereira	673006176	10/05/1983	25	-	-	-	25
44	Patricia Werneck Ladeira Reche	673000831	10/01/1986	25	-	-	-	25
45	Danubia Pereira Patrocínio	673009479	30/01/1981	25	-	-	-	25
46	Simone Ferreira Seoldo Ribeiro	673007289	02/12/1977	25	-	-	-	25

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES

Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
02	Leticia Lima Pereira	673007872	07/05/1978	23	-	-	0,5	23,5

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA

Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
05	Gessica Braga Brum Bertoldo	673009891	01/07/1988	29	-	-	-	29

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6ECC45C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.858, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Trata do remanejamento de dotações orçamentárias da Fundação Pouso-alegrense Pró Valorização do Menor para Prefeitura Municipal de Pouso Alegre conforme Lei 5.884, de 11/12/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal 5.863 de 06/09/2017, decreta:

Art. 1º - Ficam consolidados os remanejamentos de dotações orçamentárias da Fundação Promenor ao orçamento da Prefeitura de Pouso Alegre, conforme abaixo discriminado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	F. RECURSO
02.04.02.122.0003.5003.449052.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	100
02.04.02.122.0003.6006.319004.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	100
02.04.02.122.0003.6006.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	73.000,00	100
02.04.02.122.0003.6006.319013.00	Obrigações Patronais	14.000,00	100
02.04.02.122.0003.6006.319113.00	Obrigações Patronais	4.000,00	100
02.04.02.122.0003.6007.339030.00	Material de Consumo	1.000,00	100
02.04.02.122.0003.6007.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.04.02.122.0003.6007.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	100
02.04.02.122.0003.6016.339030.00	Material de Consumo	35.800,00	129
02.04.02.122.0003.6016.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	129
02.04.02.122.0003.6016.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	129
02.04.04.243.0004.6014.339030.00	Material de Consumo	176.000,00	100
02.04.04.243.0004.6014.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	100
02.04.04.243.0004.6014.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
02.04.04.243.0004.6017.339030.00	Material de Consumo	50.800,00	129
02.04.04.243.0004.6017.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	129
02.04.04.243.0004.6017.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	129
02.04.04.243.0004.5004.449052.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	100
02.04.19.126.0001.6010.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	60.000,00	100
02.04.19.126.0001.6010.319013.00	Obrigações Patronais	13.000,00	100
02.04.19.126.0001.6010.319113.00	Obrigações Patronais	1.000,00	100
02.04.19.126.0001.6010.339046.00	Auxílio Alimentação	2.000,00	100
02.04.19.126.0002.6011.339030.00	Material de Consumo	4.000,00	100
02.04.19.126.0002.6011.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	100
02.04.19.126.0002.6011.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	100
02.04.02.122.0003.0010.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	100
02.04.02.122.0003.6008.339014.00	Diária de Viagem	1.000,00	100
02.04.02.122.0003.6008.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.04.04.122.0001.0009.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00	100
02.04.04.122.0001.6002.339030.00	Material de Consumo	50.000,00	100

02.04.04.122.0001.6002.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00	100
02.04.04.122.0001.6002.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00	100
02.04.04.122.0001.6002.339093.00	Indenizações e Restituições	500,00	100
02.04.04.122.0001.6002.339192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	100
02.04.04.122.0001.6003.339014.00	Diárias-Civil	1.500,00	100
02.04.04.122.0001.6003.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00	100
02.04.04.243.0004.6015.339014.00	Diárias-Civil	1.000,00	100
02.04.04.243.0004.6015.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.04.19.126.0002.0011.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	100
02.04.19.126.0002.6012.339014.00	Diárias-Civil	1.000,00	100
02.04.19.126.0002.6012.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.04.02.122.0003.6009.319113.00	Obrigações Patronais	4.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319004.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	945.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319013.00	Obrigações Patronais	14.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319091.00	Sentença Judiciais	80.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319092.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.319113.00	Obrigações Patronais	80.000,00	100
02.04.04.122.0001.6001.339046.00	Auxílio Alimentação	105.000,00	100
02.04.04.122.0001.6004.319113.00	Obrigações Patronais	120.000,00	100
02.04.04.122.0001.6005.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
02.04.04.122.0001.6005.999999.00	Reserva de Contingência	1.000,00	100
02.04.19.126.0002.6013.319113.00	Obrigações Patronais	1.000,00	100
02.04.04.122.0001.5002.449052.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	100
TOTAL		2.326.600,00	

Art. 2º - As dotações orçamentárias e seus créditos serão inseridos nas Secretarias a seguir:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	F. RECURSO
02.06.02.122.0003.5003.449052.00	Equipamentos e Material permanente	3.000,00	100
02.06.02.122.0003.6006.319004.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	100
02.06.02.122.0003.6006.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	73.000,00	100
02.06.02.122.0003.6006.319013.00	Obrigações Patronais	14.000,00	100
02.06.02.122.0003.6006.319113.00	Obrigações Patronais	4.000,00	100
02.06.02.122.0003.6007.339030.00	Material de Consumo	1.000,00	100
02.06.02.122.0003.6007.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.06.02.122.0003.6007.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	100
02.06.02.122.0003.6016.339030.00	Material de Consumo	35.800,00	129
02.06.02.122.0003.6016.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	129
02.06.02.122.0003.6016.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	129
02.06.04.243.0004.6014.339030.00	Material de Consumo	176.000,00	100
02.06.04.243.0004.6014.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	100
02.06.04.243.0004.6014.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
02.06.04.243.0004.6017.339030.00	Material de Consumo	50.800,00	129
02.06.04.243.0004.6017.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	129
02.06.04.243.0004.6017.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	129
02.06.04.243.0004.5004.449052.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	100
02.06.19.126.0001.6010.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	60.000,00	100
02.06.19.126.0001.6010.319013.00	Obrigações Patronais	13.000,00	100
02.06.19.126.0001.6010.319113.00	Obrigações Patronais	1.000,00	100
02.06.19.126.0001.6010.339046.00	Auxílio Alimentação	2.000,00	100
02.06.19.126.0002.6011.339030.00	Material de Consumo	4.000,00	100
02.06.19.126.0002.6011.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	100
02.06.19.126.0002.6011.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	100
02.14.02.122.0003.6009.319113.00	Obrigações Patronais	4.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319004.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	945.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319013.00	Obrigações Patronais	14.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319091.00	Sentença Judiciais	80.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319092.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.319113.00	Obrigações Patronais	80.000,00	100
02.14.04.122.0001.6001.339046.00	Auxílio Alimentação	105.000,00	100
02.14.04.122.0001.6004.319113.00	Obrigações Patronais	120.000,00	100
02.14.04.122.0001.6005.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
02.14.04.122.0001.6005.999999.00	Reserva de Contingência	1.000,00	100
02.14.19.126.0002.6013.319113.00	Obrigações Patronais	1.000,00	100
02.02.04.122.0001.5002.449052.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	100
02.08.02.122.0003.0010.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	100
02.08.02.122.0003.6008.339014.00	Diária de Viagem	1.000,00	100
02.08.02.122.0003.6008.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.08.04.122.0001.0009.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00	100
02.08.04.122.0001.6002.339030.00	Material de Consumo	50.000,00	100
02.08.04.122.0001.6002.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00	100
02.08.04.122.0001.6002.339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00	100
02.08.04.122.0001.6002.339093.00	Indenizações e Restituições	500,00	100
02.08.04.122.0001.6002.339192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	100
02.08.04.122.0001.6003.339014.00	Diárias-Civil	1.500,00	100
02.08.04.122.0001.6003.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00	100
02.08.04.243.0004.6015.339014.00	Diárias-Civil	1.000,00	100
02.08.04.243.0004.6015.339014.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
02.08.19.126.0002.0011.339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	100
02.08.19.126.0002.6012.339014.00	Diárias-Civil	1.000,00	100
02.08.19.126.0002.6012.339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
TOTAL		2.326.600,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Pouso Alegre – MG, 24 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:E917B65D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018 – 1ª ALTERAÇÃO**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018 – 1ª ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste Município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio, Lei Complementar nº 037/2006 e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, Lei Complementar nº 039/2006 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº168 de 01 de Dezembro de 2017 e consistirá de 01 (UMA) etapa para todos os cargos, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 15 de Fevereiro de 2018** das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio nº 126, Centro, Recreio - MG.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- Não serão devolvidos em hipótese alguma os valores depositados referentes à inscrição.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL/AULA	VENCIMENTOS / R\$	VALOR INSCRIÇÃO R\$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04	25 HORAS	R\$ 954,00	R\$50,00	Curso de Magistério ou Superior em Educação.
PROFESSOR II – ED. FÍSICA	02	EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA S.M. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 20,70 HORA/AULA	R\$80,00	Curso superior na área de atuação.

PROFESSOR I	03	EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA S.M. EDUCAÇÃO E CULTURA	RS 20,70 HORA/AULA	RS80,00	Curso de magistério do ensino médio.
-------------	----	--	--------------------	---------	--------------------------------------

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
MONITOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Conhecimento prático e específico no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil, trabalho com crianças de 0 a 3 anos de idade, com capacidade física.
PROFESSOR I	Ministrar aulas para alunos de escolas municipais de 1ª a 4ª séries, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
PROFESSOR II	Prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos de 5ª a 8ª séries.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

A) Documento de identificação, original ou cópia;

B) Comprovante de endereço;

C) Telefone para contato.

D) Depósito identificado (CPF do Candidato) da taxa de inscrição no Banco Itaú, Agência Nº 3067, Conta Corrente Nº 016-0. Não serão considerados válidos os depósitos realizados em equipamentos de auto-atendimento.

6.2. **Aprova objetiv**será aplicada a todos os cargos no dia **16 de Fevereiro de 2018, às 17h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

6.2.1. Considerar-se-ão desclassificados aqueles que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita.

6.3. Documentos necessários a serem apresentados para realização da prova escrita, sob pena de desclassificação:

A) Comprovante de inscrição;

B) Documento de identificação com foto.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

A) maior idade;

B) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio - MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Máximo 30 (trinta) dias;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declaração de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;

Exame Médico Pré-Admissional;

Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.

14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.

14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 07/02/2018 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.

14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documento;

e) não observar o período de entrega dos documentos.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

14.5. A partir do dia 08/02/2018, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição observado os motivos de indeferimento.

14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.

14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 09/02/2018.

14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso.

Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRE-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

() Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

Recreio, Minas Gerais, _____ de _____ 2018.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____ de _____ 2018.

Assinatura do candidato(a)

SETOR JURÍDICO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018 – 2ª ALTERAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018 – 2ª ALTERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste Município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio, Lei Complementar nº 037/2006 e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, Lei Complementar nº 039/2006 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº168 de 01 de Dezembro de 2017 e consistirá de 01 (UMA) etapa para todos os cargos, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 15 de Fevereiro de 2018** das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio nº 126, Centro, Recreio - MG.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- Não serão devolvidos em hipótese alguma os valores depositados referentes à inscrição.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS						
CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL/AULA	HORÁRIA	VENCIMENTOS / R\$	VALOR INSCRIÇÃO R\$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04	25 HORAS		R\$ 954,00	R\$50,00	Curso de Magistério ou Superior em Educação.
PROFESSOR II – ED. FÍSICA	02	EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA S.M. EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 20,70 HORA/AULA	R\$80,00	Curso superior na área de atuação.
PROFESSOR I	01	EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA S.M. EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 20,70 HORA/AULA	R\$80,00	Curso de magistério do ensino médio.

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
MONITOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Conhecimento prático e específico no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil, trabalho com crianças de 0 a 3 anos de idade, com capacidade física.
PROFESSOR I	Ministrar aulas para alunos de escolas municipais de 1ª a 4ª séries, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
PROFESSOR II	Prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos de 5ª a 8ª séries.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

A) Documento de identificação, original ou cópia;

B) Comprovante de endereço;

C) Telefone para contato.

D) Depósito identificado (CPF do Candidato) da taxa de inscrição no Banco Itaú, Agência Nº 3067, Conta Corrente Nº 016-0. Não serão considerados válidos os depósitos realizados em equipamentos de auto-atendimento.

6.2. **Aprova objetiv** será aplicada a todos os cargos no dia **16 de Fevereiro de 2018, às 17h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

6.2.1. Considerar-se-ão desclassificados aqueles que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita.

6.3. Documentos necessários a serem apresentados para realização da prova escrita, sob pena de desclassificação:

A) Comprovante de inscrição;

B) Documento de identificação com foto.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

A) maior idade;

B) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio - MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declaração de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;

Exame Médico Pré-Admissional;

Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.

14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.

14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 07/02/2018 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.

14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documento;

e) não observar o período de entrega dos documentos.

14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

14.5. A partir do dia 08/02/2018, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição observado os motivos de indeferimento.

14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.

14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 09/02/2018.

14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

- 15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
 15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
 15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
 15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
 15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
 15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
 15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
 Anexo I – Formulário de Recurso.
 Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRA-SE E
 CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 08 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
 Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

() Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

 Recreio, Minas Gerais, _____ de _____ 2018.

 Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____ de _____ 2018.

 Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A6042DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº001/2018 –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- REGENTE DE TURMA LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º
ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso, análise de recursos impetrados, conforme relatório

abaixo e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente torna público os resultados:

Recurso impetrado pela Candidata **ÉLIDA IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MARTINS** – Após revisão minuciosa da documentação apresentada – **Não** houve alteração na pontuação e consequentemente na classificação geral do referido Edital.

Recurso impetrado pela Candidata **LUCIENE SANTANA LANA SILVA** – Após revisão minuciosa da documentação apresentada constatamos que **HOUVE** duplicidade no nome de outra candidata, fica portanto, LUCIENE SANTANA LANA SILVA em 48º lugar.

Neste ato, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 001 DE 2018- 07 DE Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Walquíria Paula Santos	36	1º
Waldilaine Santos Borges	36	2º
Sandra Regina Soares Duarte	36	3º
Iara Crescêncio	36	4º
Nazaré Papa da Rocha Cota	36	5º
Silvana Aparecida de Oliveira de Jesus	34	6º
Luciana Vaz de Oliveira Silva	33	7º
Jaqueline Cristina da Silva Ferreira	32	8º
Maria das Graças Lopes	31	9º
Eliana Silva Bitencourt	30	10º
Rejane Aparecida Dutra	30	11º
Aparecida Dejanira Gomes de Melo	29	12º
Vânia Maria Fernandes Dias	29	13º
Lúcia Muniz Felisberto	27	14º
Simone de Oliveira Queiroz	27	15º
Elaine Cristina Silva	27	16º
Rejane das Graças Santos Caldeira	26	17º
Marlene Inocencia de Melo Aquino	26	18º
Eliane Cristina Soares	25	19º
Maria da Conceição Ribeiro Ramos	25	20º
Ozenir Soares de Oliveira	25	21º
Cláudia Maria da Silva	23	22º
Margarete Aparecida Ferreira Rocha	23	23º
Sirlene Inês da Silva Santos	22	24º
Jordana de Fátima Silva	22	25º
Veridiana Batista Sales Souza	22	26º
Rosineia Caetano de Souza Stauffer	21	27º
Jocylane Aparecida Porto da Silva	21	28º
Carla Vanessa da Costa Silva Braga	21	29º
Maria Aparecida Ramos	20	30º
Elida Imaculada Conceição Fernandes Martins	20	31º
Nádia Cristina da Cruz Camilo	20	32º
Gerciléia Aparecida Lourenço de Oliveira	20	33º
Olivia Sabino Alves Bastos	18	34º
Maria da Glória Rodrigues	18	35º
Sheila Oliveira Silva Cruz	18	36º
Nilma Aparecida Fernandes Pantuza	17	37º
Maria Gorete Trindade Martins	16	38º
Juliana Cristina Dutra	16	39º
Aliandra Aparecida de Assis Alves	16	40º
Roseane das Graças Santos Teixeira	16	41º
Rita de Cássia Patrocínio Mendonça	16	42º
Sayonara Silveira de Almeida Sana	15	43º
Elenice do Rosário Magno Augusto	15	44º
Graziela de Fátima Costa	13	45º
Rosely Aparecida Franco Matoso	13	46º
Ana Paula Corrêa	13	47º
Luciene Santana Lana Silva	12	48º
Ângela Maria da Silva Vieira	11	49º
Rosângela Aparecida da Luz Barcelos	11	50º
Valdenia Antonia Fernandes Cota	11	51º
Luciene Aparecida Raimunda Santos	11	52º
Giselda da Conceição Pereira	10	53º
Ana Paula Silva	10	54º
Andreia Cristina Santana	09	55º
Graciele Caetana Francisco Alves	09	56º
Rosilaine Aparecida Dias Avila	09	57º
Sinara de Oliveira Silva	08	58º
Joana Darc Silva Oliveira	08	59º
Soely Geralda Cota de Sá	07	60º
Letícia Alves Fonseca	07	61º
Kethllen Aparecida Felipe da Silva	06	62º
Geralda Fátima Conceição	06	63º
Vilma Maria Oliveira Lima	05	64º
Andréia Aparecida Miranda Leal	05	65º
Érica Dores Mota	05	66º
Elaine Cristina dos Reis Ferreira	05	67º
Margarete Socorro da Silva	05	68º
Niusa Aparecida de Oliveira Souza	04	69º
Rosemeire Dias Ribcero Fraga	04	70º

Natália Gomes Martins da Costa	04	71º
Joseane das Graças Ferreira	04	72º
Fabiana Aparecida de Oliveira	04	73º
Elaine Cristina Silva	03	74º
Juliana do Rosário Carlos Souza	02	75º
Leticia Pereira Barbosa Vítolo	01	76º
Maria Isabel Batista	01	77º
Elessandra Alves Pêgo Marinho	01	78º
Eliane da Silva Braga	01	79º
Alexandra Maria do Nascimento Cardoso	01	80º
Jaqueline Maria Nunes da Cruz	0	81º
Ana Maria Almeida Coelho	0	82º
Sara Estefânio Rodrigues	0	83º
Ivone Conceição Bueno Ferreira	0	84º
Raquel Maria de Pádua	0	85º
Débora da Silva Reis	0	86º
Ana Laura Fonseca Nogueira	0	87º
Mariluce Langkaammer dos Santos	0	88º
Marilac Aparecida dos Reis Machado	0	89º
Clébia Aparecida Alves	0	90º
Eliane das Dores de Souza Guimarães	0	91º
Ceny Aparecida Rocha	0	92º
Patrícia Aparecida Germano	0	93º
Eliana Rosa	0	94º
DESCLASSIFICADOS		
Adriana Aparecida Borges	-	-
André Andrade do Nascimento	-	-
Flávia Regina M. Herculano	-	-
Lilian Aleixo Coelho	-	-
Maria Auxiliadora Ferreira	-	-
Mayara Virginia Pereira Souza	-	-

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:85417BE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº013/2018 –
EDUCADOR SOCIAL II-REGENTE DE INFORMÁTICA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 013 DE 2018 - 07 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

EDUCADOR SOCIAL II-REGENTE DE INFORMÁTICA		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Márcia Maria do Nascimento	46	1º
Márcio Arcanjo Brandão	39	2º
Viviane Cristiane Ameno Ferreira	36	3º
Rodrigo Henrique de Almeida	31	4º
Joelma Sheila dos Santos Silva	31	5º
Luiz Felipe Anjos da Silva	28	6º
Mike Herik de Souza	28	7º
Carmem Silvia dos Santos	26	8º
Raquel Maria de Pádua Ferreira	25	9º
Ana Cristina da Motta	24	10º
Valquíria Aparecida da Silva	23	11º
Eduardo Sanches da Silva Filho	21	12º
Aline Aparecida Salles Mota	20	13º
Cinthya Fernandes Dias	19	14º
Aline da Conceição César	19	15º
Ingrid Cristina Detori	19	16º
Graziela de Fátima Costa	17	17º
Rafaella Cristina de Oliveira	16	18º
Angélica Maria da Silva	16	19º
Camila Araújo Viegas	15	20º
Melryenn Aparecida André	15	21º
Stefano Clerice Libertino Souza	15	22º
Patrícia Aparecida Felisberto	15	23º
Regiane Maria de Souza	15	24º
Sahara Joplin Gonçalves dos Anjos	15	25º
Rafael Teixeira de Assis	15	26º
Hevllen Maria Felipe da Silva	15	27º
Karolayne Aparecida da Silva	15	28º
Ketlim Santos de Goes	15	29º
Wellington Carlos Gonçalves	15	30º
Larissa Maria Oliveira do Carmo	15	31º
Jaqueline Carmem Ferreira	14	32º
Leidiane Maria Oliveira lima Procópio	14	33º

Natália Cristina do Nascimento	14	34º
Patricia Aparecida Nunes de Andrade	13	35º
Eduardo Silva Muniz	10	36º
João Vitor de Almeida Moraes Araújo	10	37º
Luciene Cristiane Lelis	10	38º
Rosilaine Aparecida Alves Valentim	09	39º
Gleydson Felisberto Ribeiro	07	40º
Guilherme Michael Ramalho	04	41º
Leticia Pereira Barbosa Vitolo	04	42º
Fernanda Mercês Gomes	04	43º
Anna Aparecida do Nascimento Santos	04	44º
Glenan Júnior	04	45º
Marlon Rodrigues Félix	04	46º
Ana Flávia Campos Costa	04	47º
Ana Paula Cota	04	48º
Priscila Ellen Lana	04	49º
Vitor Leandro Silva	0	50º
Eliane de Fátima Arruda	0	51º
Michelle Cristina de Melo Espindola	0	52º
Igor Júnio de Paula Barcelos	0	53º
Jordan Henrique de Oliveira Arantes	0	54º

Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:0156B160

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

Fixa os critérios a ser observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n

º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios a serem observados para cumprimento do procedimento da REURB-S – Regularização Fundiária de interesse social, no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto aplica-se aos procedimentos necessários com fins de regularização de posse por meio de legitimação fundiária, exclusivamente no âmbito da REURB-S, dos imóveis localizados neste Município de Tupaciguara, que ainda encontram-se matriculados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município, mas que já se encontram utilizados por pessoas físicas em período anterior a 22 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. No âmbito do Município, o procedimento de regularização fundiária de interesse social – REURB-S, ficará denominado Programa Municipal “**AGORA A CASA É SUA**”.

Art. 2º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido pelo Município de Tupaciguara, exclusivamente no âmbito da REURB-S, àquele que detiver em área pública como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 1º A legitimação fundiária será concedida ao possessor/beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º Por meio da legitimação fundiária o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§ 4º Nos casos previstos neste artigo, o Município de Tupaciguara encaminhará a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário; o projeto de regularização fundiária aprovado; a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 5º Poderão poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 3º Serão beneficiários da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, os detentores que comprovarem a posse e uso dos imóveis urbanos, através de lançamento de IPTU, taxa de água e esgoto, conta de energia e telefone, contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação, dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados, e ainda aos seguintes requisitos:

I - comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos;

II - listagem dos ocupantes do imóvel a ser regularizado e da devida qualificação destes;

III - comprovação de que o imóvel encontra-se edificado, ou seja, que haja construção em condições plenas de utilização e fruição, não se identificando como tais imóveis dotados de muros, cervas, fundações, alicerces e similares;

IV - comprovação de que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

V - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

VI - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 1º Para a finalidade do *caput* do presente artigo será formalizado um procedimento administrativo após requerimento do interessado, o qual seguirá os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, instruído com a documentação necessária, que será objeto de avaliação técnica e jurídica.

§ 2º Em caso de confronto de informações com o cadastro do Município, deverão ser tomadas as providências cabíveis, tais como notificação das partes envolvidas, para comprovação da real e efetiva posse.

§ 3º O procedimento de regularização fundiária será acompanhado por comissão nomeada para tal fim e somente se efetuará após decisão favorável do chefe do Poder Executivo.

§ 4º Nos casos em que não se apresente contrato ou recibo de compra e venda, a posse deverá ser comprovada pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

§ 5º Fica limitada a doação de somente 01 (um) imóvel por família, sendo que o termo de doação/registro de legitimação fundiária será expedido, preferencialmente, em nome da mulher.

Art. 4º Para cada requerimento de regularização fundiária deverá ser aberto um processo administrativo específico, o qual terá o processamento regulamentado por este Decreto Municipal, devendo ser devidamente autuado e arquivado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O procedimento de regularização fundiária terá início com o requerimento administrativo apresentado pelo legitimado, possuidor do imóvel, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, acompanhado obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - documentação que comprove a posse e uso do imóvel urbano, através de lançamento de IPTU, taxa de água e esgoto, conta de energia, telefone, dentre outras; contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação; dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados por um período mínimo de 05 (cinco) anos, dispensado prazo mínimo no caso de se comprovar a compra e venda do imóvel;

II - listagem dos ocupantes do imóvel a ser regularizado e da devida qualificação destes, bem como a documentação comprobatória das informações prestadas;

III - cadastro socioeconômico, o qual deverá ser preenchido por servidor integrante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do programa ou designado por seu Presidente, conforme minuta constante do Anexo II deste Decreto, anexando toda a documentação comprobatória das informações prestadas;

IV - declaração, nos termos da Minuta Constante no Anexo III deste Decreto, atestando não ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; bem como que não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

V - tratando-se de requerimento de regularização fundiária de imóvel urbano com finalidade não residencial, o requerente deverá apresentar justificativa que comprove o interesse público da ocupação, a qual será objeto de parecer técnico e decisão favorável da autoridade competente.

Art. 6º Apresentado o requerimento pelo interessado, com toda a documentação comprobatória, nos termos do art. 5º deste Decreto, o procedimento será encaminhado para o Presidente da Comissão de Acompanhamento do procedimento de regularização fundiária, o qual designará vistoria no imóvel objeto do pedido, emitindo laudo fotográfico comprobatório de que o imóvel encontra-se edificado.

Art. 7º Posteriormente à emissão do laudo a que se refere o art. 6º deste Decreto, o procedimento será remetido ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal, para fins de confrontar as informações prestadas pelo requerente da regularização fundiária com o banco de dados municipal e em caso de confronto/divergência, deverão ser notificados pessoalmente o requerente e a pessoa cadastrada no setor, para fins de comprovação do real possuidor do imóvel.

Parágrafo Único. O setor de cadastro da Prefeitura Municipal emitirá certidão informando à Comissão de Acompanhamento do programa os dados do usuário cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal, conforme minuta constante do Anexo IV deste Decreto.

Art. 8º Ultrapassadas as diligências acima especificadas, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa saneará o processo, procedendo-se a eventuais diligências necessárias à comprovação do cumprimento dos requisitos legais; bem como emitirá parecer técnico sobre o pedido de regularização.

Art. 9º Instruído o procedimento e emitido o parecer técnico a que se refere o art. 8º, o processo será remetido para emissão de Parecer Jurídico opinativo acerca da legalidade do procedimento e, posteriormente, remetido para decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

Art. 10º. Em caso de indeferimento do pedido de regularização fundiária a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do programa remeterá cópia da decisão ao possuidor, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo, contendo eventual documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais, juntamente com as razões de reforma da decisão.

Parágrafo Único. Recebido o recurso o processo será encaminhado para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá emitir novo laudo técnico, encaminhando-o para parecer jurídico e nova decisão administrativa pela autoridade competente.

Art. 11. Sendo favorável a decisão da autoridade competente, deverá ser expedida pelo Poder Público a Certidão para o registro de legitimação fundiária – CRF, a qual será encaminhada pela municipalidade ao Cartório de Registro de Imóveis para o seu registro, como forma de aquisição de propriedade.

Art. 12. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Procedimento de regularização fundiária incumbe realizar todos os atos necessários para o estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável à regularização fundiária.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de janeiro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CI/RG _____ - órgão expedidor: _____, venho requerer, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, a abertura de procedimento de regularização fundiária no imóvel situado na _____, Matrícula nº _____ do CRI local, o qual vem

sendo ocupado por mim e minha família desde _____, tendo sido edificada nossa residência no local em _____.

Na oportunidade, informo que os integrantes do meu núcleo familiar, ocupantes do imóvel que proponho pedido de regularização, são:

_____- vínculo: _____;
 _____- vínculo: _____;
 _____- vínculo: _____;
 _____- vínculo: _____;
 _____- vínculo: _____;
 _____- vínculo: _____;

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II

CADASTRO SOCIECONÔMICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Imóvel situado na Rua/Av. _____,
 Lote _____, Quadra _____, Bairro _____ Matrícula nº _____
 do CRI do cartório de Tupaciguara/MG.
 Data do cadastro: ____/____/____.

DADOS PESSOAIS

(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS)

Nome do Titular: _____
 Endereço atual: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____
 CPF: _____ RG: _____ Data da Expedição: _____
 Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Título de Eleitor nº: _____
 Zona: _____ Seção: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () M () F
 Chefe de Família: () SIM () NÃO
 Nacionalidade: () 1. Brasileiro(a) / 2. Brasileiro(a) Naturalizado(a) /
 3. Estrangeiro(a)
 Naturalidade: _____ UF: _____ Instrução: _____
 Estado Civil: () 1. Solteiro (a) / 2. Casado (a) com comunhão de bens /
 3. Casado (a) com comunhão parcial de bens / 4. Casado (a) com separação de
 bens / 5. Divorciado (a) / 6. Separado (a) Judicialmente / 7. Viúvo (a) /
 8. União Estável
 Recebe Bolsa Família: () Sim () Não
 Nº Cartão do Bolsa Família: _____
 Está inscrito no Cad. Único: () Sim () Não Nº NIS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

Renda do (a) Interessado: () Comprovada () Não Comprovada
 Valor da renda: R\$ _____ Profissão: _____
 Nome da empresa em que trabalha: _____
 Endereço da empresa: _____
 Telefone: _____
 Aposentado (a): () Por tempo de serviço () Por invalidez () Idade
 () Auxílio Assistencial
 Tempo de moradia no lote: _____ Área do lote: _____
 Forma de Aquisição: () Originário () Morador Anterior
 Tipo de Comprovante de Aquisição: () Escritura () Contrato compra e venda () Recibo () Sem Comprovante
 Finalidade do Imóvel: () Residencial () Comercial () Mista
 Possui outro imóvel urbano ou rural: () Sim () Não

DADOS DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO

Nome: _____
 Endereço: Rua/ Av.: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____
 CPF: _____ RG: _____ Data da Expedição: _____
 Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Título de Eleitor nº: _____
 Zona: _____ Seção: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () M () F
 Chefe de Família: () SIM () NÃO
 Nacionalidade: () 1. Brasileiro(a) / 2. Brasileiro(a) Naturalizado(a) /

3. Estrangeiro(a)

Naturalidade: _____ UF: _____ Instrução: _____

Recebe Bolsa Família: () Sim () Não

Nº Cartão do Bolsa Família: _____

Está inscrito no Cad. Único: () Sim () Não Nº NIS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Renda do (a) Interessado: () Comprovada () Não Comprovada

Valor da renda: R\$ _____ Profissão: _____

Nome da empresa em que trabalha: _____

Endereço da empresa: _____

Telefone: _____

Aposentado (a): () Por tempo de serviço () Por invalidez () Idade

() Auxílio Assistencial

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A POSSE

(PERÍODO MÍNIMO DE 05 ANOS)

ESPECIFICAR E ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – OCUPANTES DO IMÓVEL

Nome	Grau Parent.	Data Nasc.	Idade	Def. Físico	Ocupação	Renda	Documento

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que toda a documentação e informações socioeconômicas prestadas são verdadeiras e fidedignas.

Assinatura Cadastrado

Assinatura Cadastrador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que não sou concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; bem como que não fui contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade que a pleiteada no processo administrativo nº _____, ainda que em núcleo urbano distinto; bem como atesto que foi cientificado pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara acerca da obrigatoriedade da apresentação da certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis junto ao processo administrativo para arquivamento.

Atesto que a presente declaração é verdadeira, e que constitui crime prestar declarações falsas junto a órgãos e repartições públicas, estando ciente de que a ausência de veracidade sujeitará à anulação unilateral do registro de legitimação fundiária concedido, bem como a tomada das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO IV

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que em consulta ao cadastro da Prefeitura Municipal, identifiquei o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal sob o nº _____, como responsável pelo imóvel situado na _____, nº _____, Bairro _____, Tupaciguara/MG.

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:787767EE